



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2014



CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

DATA: 30.04.14

ABERT: 21.05.14

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO INTERNO Nº 027/2014

DE: Soely Piva  
Diretora do Departamento de Educação

|                                                                                                    |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Protocolo Interno n.                                                                               | 30114       |
| Em                                                                                                 | 30/04 de 14 |
| <br>Funcionário |             |

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

DATA: 29/04/2014

Senhor Prefeito:

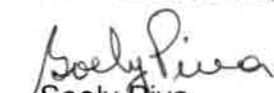
Solicitamos a Vossa Excelência autorização para a realização do competente processo licitatório para a contratação de empresa do ramo para a execução em regime de empreitada global de obras para construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz – Coronel Vivida-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo.

Esta obra é decorrente do Termo de Compromisso PAC207684/2013, firmado entre o Município de Coronel Vivida e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O prazo previsto para a execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de execução de serviços.

O valor máximo fixado para esta contratação é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez reais).

Atenciosamente,

  
Soely Piva

Diretora do Departamento de Educação





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 362/2014

PROTOCOLO Nº 090/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 30.04.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 021/2014, expedido pelo Sra. Liliane Guarezzi Fontanive, referente à construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a escola Ulisses Guimarães no bairro Jardim Maria Da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do termo de compromisso PAC nº 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 077/2014

PROTOCOLO Nº 090/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 30.04.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a escola Ulisses Guimarães no bairro Jardim Maria Da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do termo de compromisso PAC nº 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE, nas dotações orçamentárias indicadas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade            | Funcional Programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 05.01             | Depto. de Educação | 05.001.12.361.0013.1.015 | 4.4.90.51 | 128   | 16816              |

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025.365/O-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER LICITAÇÃO**

Parecer nº 200/2014

Protocolo interno nº 090/2014

**OBJETO:** Construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do termo de compromisso PAC nº 207684/2013, firmado entre o Município e o FNDE.

**De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica**

**Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal**

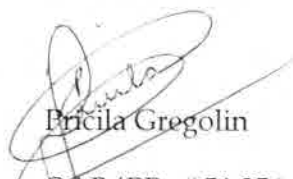
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 077/2014, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 30 de abril de 2014.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 074/2014

PROTOCOLO Nº 090/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

DATA: 30.04.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a escola Ulisses Guimarães no bairro Jardim Maria Da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do termo de compromisso PAC nº 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
Entidade Promotora: **O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**  
**IANA ROBERTA SCHMID**

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**  
**SIDNEI GHISOLFI**  
**SILVIAMIR CORA**

**1 - Preâmbulo**

**1.1 - O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE.**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS e dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até as **xx:xx (xxxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados **NÃO CADASTRADOS, contendo a documentação habilitatória dar-se-á até as xx:xx (xx) horas do dia xx de xxxx de 2014**, no local acima indicado.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

**1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede do Município de CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

**1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

**1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.**

**2 - Do Objeto e anexos do Edital**

Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE, conforme constante nos Anexos.**

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.1.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.1.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.1.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.1.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.1.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.1.11 - Anexo XI - Projeto Executivo;
- 2.1.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.1.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.1.14 - Anexo XIV - Declaração de Vistoria
- 2.1.15 - Anexo XV - Modelo de Declaração
- 2.1.16 - Anexo XVI - Planilha de Detalhamento BDI.

### **3 - Obtenção do Edital**

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

### **4 - Informações Técnicas Complementares**

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

### 5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 - Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

### 6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE.

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2014.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxx) horas

**ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE.

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2014.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxx) horas

6.2 – O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.



6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

## **7 - Documentação referente à Habilitação**

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

### **7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

### **7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
  - e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

**7.1.3 Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Atestado(s) de desempenho** anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada:

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar:

I – Execução de construção de edifício com área mínima na ordem de 50% do objeto licitado.

OBS 1: Podem ser apresentados atestados de obras distintas para comprovar os serviços do item acima. Cada serviço deverá ter sido realizado em uma única obra.

OBS 2: Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

7.1.4.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) indicado(s) na alínea “b”.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.1.4.2. A diligência poderá ser dispensada quando a licitante apresentar, juntamente com o atestado mencionado na alínea "b", o acervo técnico do profissional responsável pela obra objeto do atestado (expedido pelo CREA), em que conste a obra e seus dados técnicos, a razão social da empresa licitante e o nome do contratante, dados estes que deverão ser compatíveis com os expressos no atestado.

- c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- e) O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- f) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- g) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- h) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

i) declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

j) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

**7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

7.1.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

**7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.





7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

## **8 - Proposta de Preço**

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE**, considerando o preço máximo de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Além do valor máximo global estabelecido para a execução da obra, objeto desta licitação, a empresa licitante deverá respeitar os valores máximos de cada item constante da Planilha Orçamentária (Anexo IX). Será sumariamente desclassificada a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 210 (duzentos e dez) dias corridos.

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XVI.

## **9 - Procedimento**

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

### 10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO**", e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE**. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11 - Critério de Aceitabilidade de Preços**

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global superior a R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) e também se forem excessivos os preços unitários de cada item da planilha, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE.**

## **12 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 210 (duzentos e dez) dias, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

**13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual**

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

**14 - Critério de Reajuste**

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

**15 - Medições e Condições de Pagamento**

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização do Município. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.1 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega ao Município de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

| O/U   | UNIDADE           | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | ELEMENTO  | FONTE | CÓDIGO |
|-------|-------------------|---------------------------|-----------|-------|--------|
| 05.01 | Depto de Educação | 05.001.12.361.0013.1.015  | 4.4.90.51 | 128   | 16816  |

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**15.12 - A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;**

#### **16 - Subcontratação**

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

#### **17 - Garantia da Execução do Contrato**

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

## **18 - Fiscalização**

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

### **19 - Recebimento do Objeto**

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

### **20 - Recursos**

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

### **21 - Obrigações da Contratada**

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

**21 - Disposições Gerais**

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 - As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO I**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(documento optativo)**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente

**RECONHECER ASSINATURA EM CARTÓRIO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
**(documento optativo)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO IV**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO V**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014** instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº \_\_\_\_\_ ou o Arquiteto/Urbanista, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº \_\_\_\_\_.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO:.....  
CNPJ:.....  
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de.....de 2014

-----  
Nome:  
RG  
CPF  
Cargo



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE - EPP**  
**(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO:.....  
CNPJ:.....  
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2014.

-----  
Nome:  
RG





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO VIII**

**MEMORIAL DESCRITIVO**



**Ministério da Educação**  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional - CGEST

**FNDE**

Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## MEMORIAL DESCRITIVO

### PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m<sup>2</sup>)

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

## 3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## 4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

## 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

## 6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina ( areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

## 7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

## 8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.



Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

## 9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

## 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## 11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

## 12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO IX**

**ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



**OBJETO: QUADRA DE ESPORTES - ESCOLA ULISSES GUIMARÃES**

**LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO VILA NOVA**

| ITEM  | C/SINAPI | CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                            | UNID. | QUANT. | P. UNITÁRIO | TOTAL     |
|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-----------|
| 1     |          | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                    |       |        |             |           |
| 1.1   |          | Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito                       | m²    | 12,00  | 96,01       | 1.152,12  |
| 1.2   |          | Placa da obra - padrão governo federal                                          | m²    | 3,00   | 75,39       | 226,17    |
| 1.3   |          | Locação da obra - execução de gabarito                                          | m²    | 861,56 | 2,40        | 2.067,74  |
| 1.4   |          | Instalações provisórias de esgoto                                               | un    | 1,00   | 217,00      | 217,00    |
|       |          | Instalações provisórias de energia                                              | un    | 1,00   | 895,38      | 895,38    |
| 1.6   |          | Instalações provisórias de água                                                 | un    | 1,00   | 400,29      | 400,29    |
| 2     |          | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                       |       |        |             |           |
| 2.1   |          | Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m                                | m³    | 54,00  | 15,27       | 824,58    |
| 2.2   |          | Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição                     | m³    | 295,00 | 41,08       | 12.118,60 |
| 2.3   |          | Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala                    | m³    | 37,40  | 12,28       | 459,27    |
| 2.4   |          | Carga manual de entulho em caminhão basculante                                  | m³    | 15,00  | 11,33       | 169,95    |
| 2.5   |          | Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km                       | m³    | 15,00  | 13,69       | 205,35    |
| 3     |          | <b>INFRAESTRUTURA</b>                                                           |       |        |             |           |
| 3.1   |          | <b>SAPATAS</b>                                                                  |       |        |             |           |
| 3.1.1 |          | Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico          | m²    | 15,00  | 22,45       | 336,75    |
| 3.1.2 |          | Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x                  | m²    | 26,60  | 52,78       | 1.403,95  |
| 3.1.3 |          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento                       | m³    | 6,30   | 295,48      | 1.861,52  |
|       |          | <b>VIGAS BALDRAMES</b>                                                          |       |        |             |           |
| 3.2.1 |          | Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x                  | m²    | 260,60 | 52,78       | 13.754,47 |
| 3.2.2 |          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento                       | m³    | 34,30  | 295,48      | 10.134,96 |
| 3.2.3 |          | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações                             | m²    | 72,00  | 8,22        | 591,84    |
| 4     |          | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                           |       |        |             |           |
| 4.1   |          | <b>PILARES</b>                                                                  |       |        |             |           |
| 4.1.1 |          | Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x                  | m²    | 185,50 | 56,94       | 10.562,37 |
| 4.1.2 |          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento                       | m³    | 18,00  | 405,71      | 7.302,78  |
| 4.2   |          | <b>VIGAS</b>                                                                    |       |        |             |           |
| 4.2.1 |          | Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x                  | m²    | 110,00 | 56,94       | 6.263,40  |
| 4.2.2 |          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento                       | m³    | 7,50   | 405,71      | 3.042,83  |
| 4.3   |          | <b>LAJE PREMOLDADA</b>                                                          |       |        |             |           |
| 4.3.1 |          | Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento | m²    | 88,60  | 52,95       | 4.691,37  |
| 5     |          | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                        |       |        |             |           |

|      |                                                                                                                                            |     |          |        |            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------|------------|
| 5.1  | Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm                        | m²  | 331,00   | 33,29  | 11.018,99  |
| 5.2  | Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm                        | m²  | 183,00   | 59,10  | 10.815,30  |
| 5.3  | Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm                 | m²  | 28,00    | 27,18  | 761,04     |
| 5.4  | Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)                                                | m²  | 6,00     | 34,99  | 209,94     |
| 5.5  | Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)                                    | m²  | 148,10   | 34,99  | 5.182,02   |
| 6    | COBERTURA                                                                                                                                  |     |          |        |            |
| 6.1  | Estrutura de aço em arco vão de 30m                                                                                                        | m²  | 1.114,00 | 97,46  | 108.570,44 |
| 6.2  | Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm                                                                                                | m²  | 1.114,00 | 57,76  | 64.344,64  |
| 7    | ESQUADRIAS                                                                                                                                 |     |          |        |            |
| 7.1  | Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias                            | und | 2,00     | 840,46 | 1.680,92   |
| 7.2  | Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias                                                       | und | 1,00     | 566,97 | 566,97     |
| 7.3  | Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica                                                     | und | 4,00     | 177,35 | 709,40     |
| 7.4  | Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE                                            | und | 2,00     | 267,56 | 535,12     |
| 8    | REVESTIMENTOS                                                                                                                              |     |          |        |            |
| 8.1  | Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede                                                         | m²  | 960,10   | 2,74   | 2.630,67   |
| 8.2  | Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7                                                                              | m²  | 409,10   | 15,48  | 6.332,87   |
| 8.3  | Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede                                              | m²  | 551,00   | 14,22  | 7.835,22   |
| 8.4  | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto                                           | m²  | 328,00   | 47,40  | 15.547,20  |
| 8.5  | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto                                           | m²  | 81,10    | 51,62  | 4.186,38   |
| 9    | PISOS                                                                                                                                      |     |          |        |            |
| 9.1  | Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)                                                                                              | m²  | 633,20   | 6,22   | 3.938,50   |
| 9.2  | Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)                                                                         | m²  | 633,20   | 58,78  | 37.219,50  |
| 9.3  | Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso                                                                        | m²  | 195,40   | 30,55  | 5.969,47   |
| 9.4  | Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique | m   | 627,05   | 31,29  | 19.620,39  |
| 9.5  | Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto                                                              | m²  | 62,50    | 48,46  | 3.028,75   |
| 10   | PINTURA                                                                                                                                    |     |          |        |            |
| 10.1 | Aplicação de selador acrílico                                                                                                              | m²  | 847,20   | 5,79   | 4.905,29   |
| 10.2 | Demarcação de quadra com tinta acrílica                                                                                                    | m   | 360,00   | 15,59  | 5.612,40   |
| 10.3 | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica                                                                    | m²  | 88,60    | 10,22  | 905,49     |
| 10.4 | Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver                                                                        | m²  | 1.114,00 | 4,88   | 5.436,32   |
| 10.5 | Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver                                                                  | m²  | 1.114,00 | 3,56   | 3.965,84   |
| 10.6 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica                                                                         | m²  | 847,20   | 11,57  | 9.802,10   |
| 10.7 | Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi                                                                                           | m²  | 480,00   | 11,23  | 5.390,40   |
| 10.8 | Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento                                                                              | m²  | 476,00   | 10,92  | 5.197,92   |

|       |                                                                                                                                                                                 |    |       |        |          |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|
| 11    | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                                                                         |    |       |        |          |
| 11.1  | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"                                                                                                              | un | 4,00  | 10,76  | 43,04    |
| 11.2  | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"                                                                                                              | un | 12,00 | 12,26  | 147,12   |
| 11.3  | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"                                                                                                                | un | 4,00  | 14,43  | 57,72    |
| 11.4  | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"                                                                                                            | un | 4,00  | 24,53  | 98,12    |
| 11.5  | Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm                                                                                                                                   | un | 2,00  | 4,97   | 9,94     |
| 11.6  | Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm                                                                                                                                   | un | 2,00  | 5,18   | 10,36    |
| 11.7  | Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros                                                                                                                              | un | 1,00  | 893,31 | 893,31   |
| 11.8  | Engate flexível plástico                                                                                                                                                        | un | 10,00 | 5,70   | 57,00    |
| 11.9  | Flange para caixa d'água 25 mm                                                                                                                                                  | un | 3,00  | 12,26  | 36,78    |
| 11.10 | Flange para caixa d'água 50 mm                                                                                                                                                  | un | 2,00  | 24,53  | 49,06    |
| 11.11 | Joelho 90° soldável 25 mm                                                                                                                                                       | un | 11,00 | 6,05   | 66,55    |
| 11.12 | Joelho 90° soldável 32 mm                                                                                                                                                       | un | 6,00  | 7,34   | 44,04    |
| 11.13 | Joelho 90° soldável 50 mm                                                                                                                                                       | un | 8,00  | 9,54   | 76,32    |
| 11.14 | Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"                                                                                                                           | un | 2,00  | 5,17   | 10,34    |
| 11.15 | Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm                                                                                                                                    | un | 4,00  | 5,94   | 23,76    |
| 11.16 | Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"                                                                                                                  | un | 16,00 | 7,62   | 121,92   |
| 11.17 | Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm                                                                                                                                          | un | 4,00  | 7,48   | 29,92    |
| 11.18 | Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm                                                                                                                                          | un | 2,00  | 15,11  | 30,22    |
| 11.19 | Luva soldável 32 mm                                                                                                                                                             | un | 4,00  | 3,27   | 13,08    |
| 11.20 | Luva soldável com rosca - 3/4"                                                                                                                                                  | un | 8,00  | 4,10   | 32,80    |
| 11.21 | Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")                                                                                                                                      | un | 2,00  | 72,21  | 144,42   |
| 11.22 | Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")                                                                                                                                  | un | 2,00  | 110,29 | 220,58   |
| 11.23 | Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")                                                                                                                                    | un | 2,00  | 60,37  | 120,74   |
| 11.24 | Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")                                                                                                                                    | un | 2,00  | 63,16  | 126,32   |
| 11.25 | Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")                                                                                                                                   | un | 8,00  | 61,69  | 493,52   |
| 11.26 | Tê 90° soldável - 25 mm                                                                                                                                                         | un | 5,00  | 4,88   | 24,40    |
| 11.27 | Tê 90° soldável - 40 mm                                                                                                                                                         | un | 8,00  | 11,59  | 92,72    |
| 11.28 | Tê 90° soldável - 50 mm                                                                                                                                                         | un | 4,00  | 12,75  | 51,00    |
| 11.29 | Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm                                                                                                                                        | un | 4,00  | 8,12   | 32,48    |
| 11.30 | Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm                                                                                                                                        | un | 2,00  | 16,03  | 32,06    |
| 11.31 | Torneira cromada para lavatório 1/2"                                                                                                                                            | un | 8,00  | 52,14  | 417,12   |
| 11.32 | Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"                                                                                                                                 | un | 1,00  | 48,10  | 48,10    |
| 11.33 | Tubo PVC rígido soldável - 20 mm                                                                                                                                                | m  | 27,00 | 3,61   | 97,47    |
| 11.34 | Tubo PVC rígido soldável - 25 mm                                                                                                                                                | m  | 38,00 | 4,88   | 185,44   |
| 11.35 | Tubo PVC rígido soldável - 32 mm                                                                                                                                                | m  | 28,00 | 8,47   | 237,16   |
| 11.36 | Tubo PVC rígido soldável - 40 mm                                                                                                                                                | m  | 14,00 | 11,79  | 165,06   |
| 11.37 | Tubo PVC rígido soldável - 50 mm                                                                                                                                                | m  | 36,00 | 13,88  | 499,68   |
| 11.38 | União soldável - 20 mm                                                                                                                                                          | un | 6,00  | 5,79   | 34,74    |
| 11.39 | União soldável - 50 mm                                                                                                                                                          | un | 2,00  | 20,93  | 41,86    |
| 11.40 | Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação | un | 2,00  | 921,22 | 1.842,44 |
| 11.41 | Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação                            | un | 4,00  | 120,61 | 482,44   |
| 12    | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS                                                                                                                                                          |    |       |        |          |
| 12.1  | Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm                                                                                                                                            | un | 5,00  | 4,52   | 22,60    |
| 12.2  | Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)                                                                                                                                 | un | 4,00  | 107,45 | 429,80   |
| 12.3  | Caixa sifonada (100x100x50 mm)                                                                                                                                                  | un | 6,00  | 21,84  | 131,04   |

|       |                                                                                                                                                                                     |    |        |          |          |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|
| 12.4  | Caixa sifonada (150x150x50 mm)                                                                                                                                                      | un | 4,00   | 25,54    | 102,16   |
| 12.5  | Curva 90° curta - 40 mm                                                                                                                                                             | un | 14,00  | 6,54     | 91,56    |
| 12.6  | Joelho 45° - 40 mm                                                                                                                                                                  | un | 3,00   | 5,78     | 17,34    |
| 12.7  | Joelho 45° -50 mm                                                                                                                                                                   | un | 6,00   | 10,98    | 65,88    |
| 12.8  | Joelho 90° - 100 mm                                                                                                                                                                 | un | 7,00   | 16,13    | 112,91   |
| 12.9  | Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"                                                                                                                              | un | 10,00  | 11,96    | 119,60   |
| 12.10 | Junção simples 100 mm - 100 mm                                                                                                                                                      | un | 5,00   | 19,60    | 98,00    |
| 12.11 | Junção simples 100 mm - 50 mm                                                                                                                                                       | un | 6,00   | 20,23    | 121,38   |
| 12.12 | Junção simples 50 mm - 50 mm                                                                                                                                                        | un | 8,00   | 17,83    | 142,64   |
| 12.13 | Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"                                                                                                                                      | un | 9,00   | 14,14    | 127,26   |
| 12.14 | Tê sanitário 100 mm - 50 mm                                                                                                                                                         | un | 1,00   | 19,57    | 19,57    |
| 12.15 | Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm                                                                                                                                            | m  | 3,00   | 11,92    | 35,76    |
| 12.16 | Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm                                                                                                                                                    | m  | 35,00  | 20,16    | 705,60   |
| 12.17 | Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm                                                                                                                                                     | m  | 20,00  | 7,65     | 153,00   |
| 12.18 | Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm                                                                                                                                                     | m  | 17,00  | 11,28    | 191,76   |
| 12.19 | Válvula para lavatório e tamque 1"                                                                                                                                                  | un | 9,00   | 11,12    | 100,08   |
|       |                                                                                                                                                                                     |    |        |          |          |
|       | DRENAGEM PLUVIAL                                                                                                                                                                    |    |        |          |          |
| 13.1  | Calha em chapa de aço galvanizado n° 24                                                                                                                                             | m  | 72,00  | 50,98    | 3.670,56 |
| 13.2  | Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm                                                                                                                                              | m  | 20,00  | 34,45    | 689,00   |
| 13.3  | Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial                                                                                                                                         | m  | 4,00   | 16,13    | 64,52    |
| 13.4  | Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico                                                                                                           | un | 4,00   | 30,91    | 123,64   |
| 13.5  | Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)                                                                                                       | m  | 72,00  | 124,93   | 8.994,96 |
|       |                                                                                                                                                                                     |    |        |          |          |
| 14    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220                                                                                                                                                       |    |        |          |          |
| 14.1  | Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                          | un | 5,00   | 12,98    | 64,90    |
| 14.2  | Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                          | un | 5,00   | 12,98    | 64,90    |
| 14.3  | Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                         | un | 4,00   | 18,20    | 72,80    |
| 14.4  | Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                         | un | 1,00   | 18,20    | 18,20    |
| 14.5  | Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho                                                                                                                                                | un | 16,00  | 9,23     | 147,68   |
| 14.6  | Caixa PVC octogonal 4x4"                                                                                                                                                            | un | 7,00   | 17,29    | 121,03   |
| 14.7  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm² | m  | 190,00 | 3,60     | 684,00   |
| 14.8  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²   | m  | 820,00 | 4,11     | 3.370,20 |
| 14.9  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²  | m  | 14,00  | 9,86     | 138,04   |
| 14.10 | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm² | m  | 41,00  | 17,76    | 728,16   |
| 14.11 | Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa                                                                                                                                            | un | 2,00   | 12,97    | 25,94    |
| 14.12 | Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa                                                                                                                                             | un | 1,00   | 38,63    | 38,63    |
| 14.13 | Interruptor 1 tecla simples                                                                                                                                                         | un | 7,00   | 8,22     | 57,54    |
| 14.14 | Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                  | un | 5,00   | 12,02    | 60,10    |
| 14.15 | Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                  | un | 5,00   | 51,72    | 258,60   |
| 14.16 | Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                  | un | 8,00   | 51,72    | 413,76   |
| 14.17 | Disjuntor termomagnético triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                 | un | 2,00   | 210,56   | 421,12   |
| 14.18 | Disjuntor termomagnético triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                 | un | 1,00   | 1.923,67 | 1.923,67 |
| 14.19 | Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA                                                                                                                                 | un | 1,00   | 243,20   | 243,20   |





|       |                                                                                                                                                                                           |    |        |        |           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|-----------|
| 14.20 | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores | un | 1,00   | 301,93 | 301,93    |
| 14.21 | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores          | un | 1,00   | 257,57 | 257,57    |
| 14.22 | Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas                                                                                                                                   | m  | 22,00  | 7,08   | 155,76    |
| 14.23 | Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas                                                                                                                                 | m  | 32,00  | 5,28   | 168,96    |
| 14.24 | Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas                                                                                                                               | m  | 22,00  | 12,37  | 272,14    |
| 14.25 | Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras                                                                                                                           | m  | 86,00  | 13,19  | 1.134,34  |
| 14.26 | Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras                                                                                                                             | m  | 17,00  | 16,96  | 288,32    |
| 14.27 | Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras                                                                                                                         | m  | 34,00  | 30,54  | 1.038,36  |
| 14.28 | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas                                                                                           | un | 6,00   | 77,62  | 465,72    |
| 14.29 | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas                                                                                           | un | 1,00   | 51,57  | 51,57     |
| 14.30 | Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada                                                       | un | 15,00  | 422,20 | 6.333,00  |
| 15    | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)                                                                                                                                  |    |        |        |           |
| 15.1  | Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido                                                                                                                                  | un | 5,00   | 202,88 | 1.014,40  |
| 15.2  | Conector de bronze para haste 5/8"                                                                                                                                                        | un | 12,00  | 1,58   | 18,96     |
| 15.3  | Cordoalha de cobre nu 35 mm²                                                                                                                                                              | un | 24,00  | 22,35  | 536,40    |
| 15.4  | Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m                                                                                                                                                           | un | 5,00   | 68,18  | 340,90    |
| 15.5  | Tubo PVC 40 mm                                                                                                                                                                            | un | 18,00  | 5,87   | 105,66    |
| 15.6  | Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos                                                                                                                                           | un | 5,00   | 6,22   | 31,10     |
| 16    | SERVIÇOS DIVERSOS                                                                                                                                                                         |    |        |        |           |
| 16.1  | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"                                                                  | m² | 147,00 | 156,74 | 23.040,78 |
| 16.2  | Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura                                               | un | 4,00   | 629,30 | 2.517,20  |
| 16.3  | Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto                                                                          | m  | 4,80   | 237,54 | 1.140,19  |
| 16.4  | Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto                                                                                                                   | m  | 4,80   | 97,53  | 468,14    |
| 16.5  | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura                                                             | un | 2,00   | 292,41 | 584,82    |
| 16.6  | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura                                             | un | 8,00   | 167,09 | 1.336,72  |
| 17    | Espelho plano 4mm                                                                                                                                                                         | m² | 4,50   | 165,38 | 744,21    |
| 17.1  | Estrutura metálica c/ tabelas de basquete                                                                                                                                                 | cj | 1,00   | 400,85 | 400,85    |
| 17.2  | Estrutura metálica de traves de futsal                                                                                                                                                    | cj | 1,00   | 870,61 | 870,61    |
| 17.3  | Estrutura metálica p/ rede de voley                                                                                                                                                       | cj | 1,00   | 351,00 | 351,00    |
| 17.4  | Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm                                                                                                                                   | m  | 2,90   | 34,66  | 100,51    |
| 17.5  | Limpeza geral                                                                                                                                                                             | m² | 861,56 | 3,37   | 2.903,46  |

**TOTAL 510.000,00**

**CORONEL VIVIDA, 29 DE ABRIL DE 2014**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO X**

**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

Agente Promotor / Proponente  
Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR  
OBJETO: QUADRA DE ESPORTES - ESCOLA ULISSES GUIMARÃES

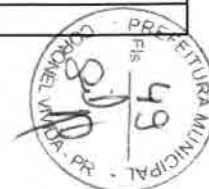
| Item          | Mês 01    |        | Mês 02     |        | Mês 03     |       | Mês 04     |        | Mês 05     |        | Mês 06     |        | Mês 07     |        | Mês 08 |       | Mês 09 |       | Mês 10 |       |
|---------------|-----------|--------|------------|--------|------------|-------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|
|               | No mês    | Acum.  | No mês     | Acum.  | No mês     | Acum. | No mês     | Acum.  | No mês     | Acum.  | No mês     | Acum.  | No mês     | Acum.  | No mês | Acum. | No mês | Acum. | No mês | Acum. |
| 1             | 100,00    | 100,00 |            |        |            |       |            |        |            |        |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| 2             | 100,00    | 100,00 |            |        |            |       |            |        |            |        |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| 3             | 100,00    | 100,00 |            |        |            |       |            |        |            |        |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| 4             | 80,00     | 80,00  | 20,00      | 100,00 |            |       |            |        |            |        |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| 5             |           |        | 100,00     | 100,00 |            |       |            |        |            |        |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| 6             |           |        | 22,00      | 22,00  | 40,00      | 62,00 | 38,00      | 100,00 |            |        |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| 7             |           |        |            |        |            |       | 50,00      | 50,00  | 50,00      | 100,00 |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| 8             |           |        |            |        |            |       | 50,00      | 50,00  | 50,00      | 100,00 |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| 9             |           |        |            |        |            |       |            |        | 75,00      | 75,00  | 25,00      | 100,00 |            |        |        |       |        |       |        |       |
| 10            |           |        |            |        |            |       |            |        |            | 0,00   | 100,00     | 100,00 |            |        |        |       |        |       |        |       |
| 11            |           |        |            |        | 50,00      | 50,00 | 50,00      | 100,00 |            |        |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| 12            |           |        |            |        | 50,00      | 50,00 | 50,00      | 100,00 |            |        |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| 13            |           |        |            |        |            |       |            |        | 100,00     | 100,00 |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| 14            |           |        |            |        | 50,00      | 50,00 | 50,00      | 100,00 |            |        |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| 15            |           |        |            |        |            |       |            |        | 20,00      | 20,00  | 30,00      | 50,00  | 50,00      | 100,00 |        |       |        |       |        |       |
| 16            |           |        |            |        |            |       |            |        |            |        |            |        | 100,00     | 100,00 |        |       |        |       |        |       |
| TOT. (%)      | 14,18     | 14,18  | 14,20      | 28,37  | 16,44      | 44,81 | 19,69      | 64,50  | 16,92      | 81,42  | 11,62      | 93,04  | 6,96       | 100,00 |        |       |        |       |        |       |
| REPASSE       |           |        |            |        |            |       |            |        |            |        |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| C.P. R\$      | 72.310,14 |        | 72.401,16  |        | 83.840,65  |       | 100.394,72 |        | 86.297,00  |        | 59.274,14  |        | 35.482,20  |        |        |       |        |       |        |       |
| C.P. Fisica   |           |        |            |        |            |       |            |        |            |        |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| Out. Font.    |           |        |            |        |            |       |            |        |            |        |            |        |            |        |        |       |        |       |        |       |
| OT. ACUM(R\$) | 72.310,14 |        | 144.711,30 |        | 228.551,95 |       | 328.946,67 |        | 415.243,67 |        | 474.517,81 |        | 510.000,00 |        |        |       |        |       |        |       |

pelos itens:

pelos itens:

CVV, 12-09-2013

Data





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO XI**

**PROJETO EXECUTIVO**



LOCALIZAÇÃO  
8 / 10000

**QUADRA A SER IMPLANTADA**  
**ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES**  
**PERÍMETRO URBANO**

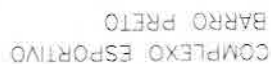
QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES AOS PRECEDENTES, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

|                                                                                 |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| AUTORIZAÇÃO                                                                     |                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR<br>PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI |                      |
| PROJETO ARQUITETÔNICO                                                           |                      |
| DATA:<br>PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA                           | DATA:<br>MAIO / 2013 |
| PROJETO DE:<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA                           | ESCALA:<br>MÉDIA     |
| ELABORAÇÃO:<br>LOCALIZAÇÃO                                                      | DESENHO:<br>DOUGLAS  |
| AUTOR DO PROJETO:<br>Euclides Luiz Weiss<br>Eng. Civil - CREA - 18.011-DPE      |                      |

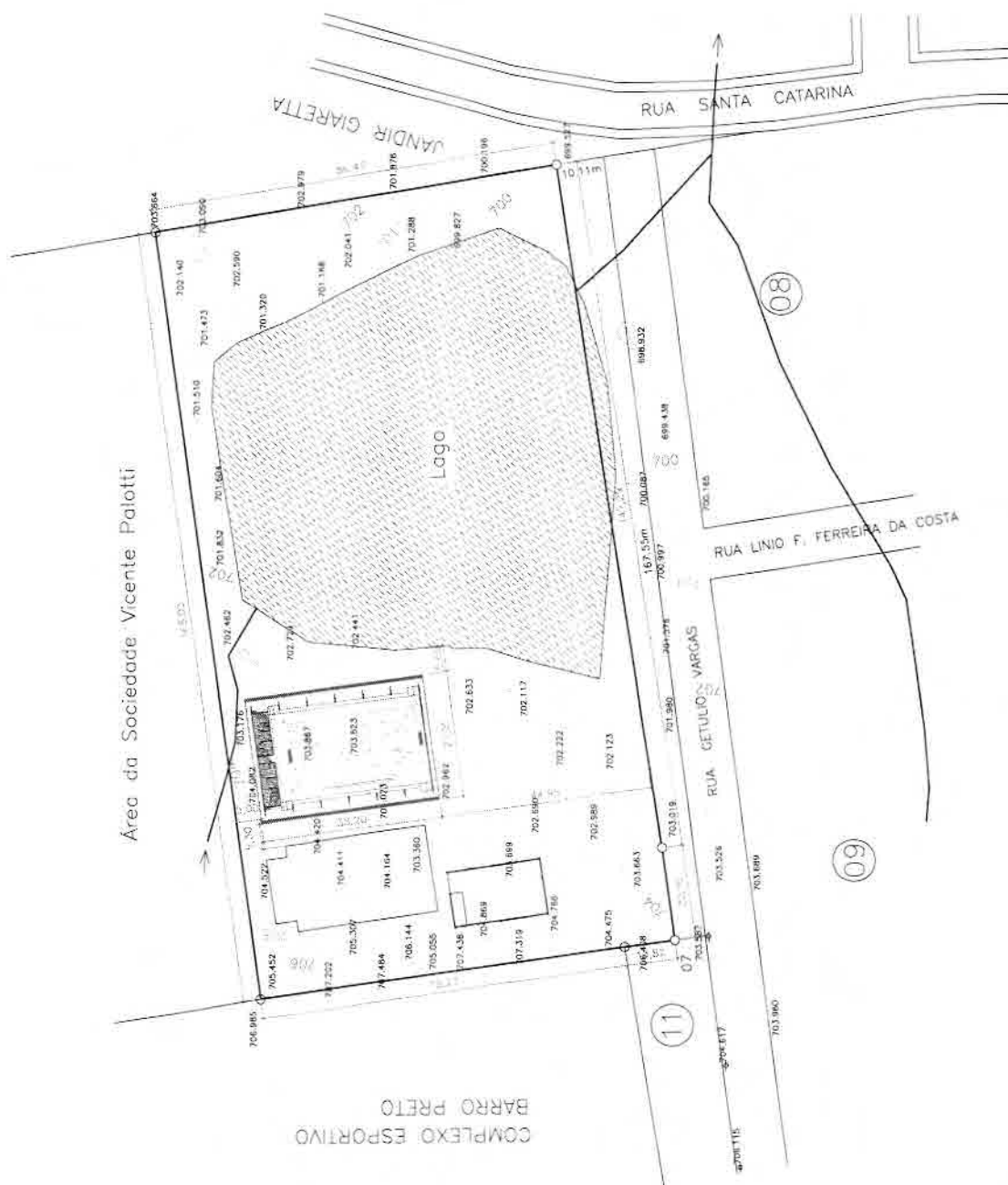


01 / 01





Área da Sociedade Vicente Palotti



SITUAÇÃO 1/2000

QUALIDADE: SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS, COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS DE MANEIRA QUE MODIFIQUEM A MODIFICAÇÃO NOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR  
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

# PROJETO ARQUITETÔNICO

**FIGURA**  
**PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA**

PRATONIS ARD  
PREFETTURA MUNICIPALE DI CORONEL VIVIDA

## SITUAÇÃO

Euclides Luiz Weiss

**LUCIANO LAZZARINI**  
 1956 - 1984 - 19.01.1956 - 1984

02/04

52 / 80



Logo

78  
JANDIR GIARETTA

RUA SANTA CATARINA

PLANALTIMÉTRICO  
1/2005

11/20/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR  
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

## PROJETO ARQUITETÔNICO

**PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA**

MAJO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SESKALA

## PLANIALTIMÉTRICO

DORING, L. A.



FIG. 26a

Euclides Luiz Weiss

031

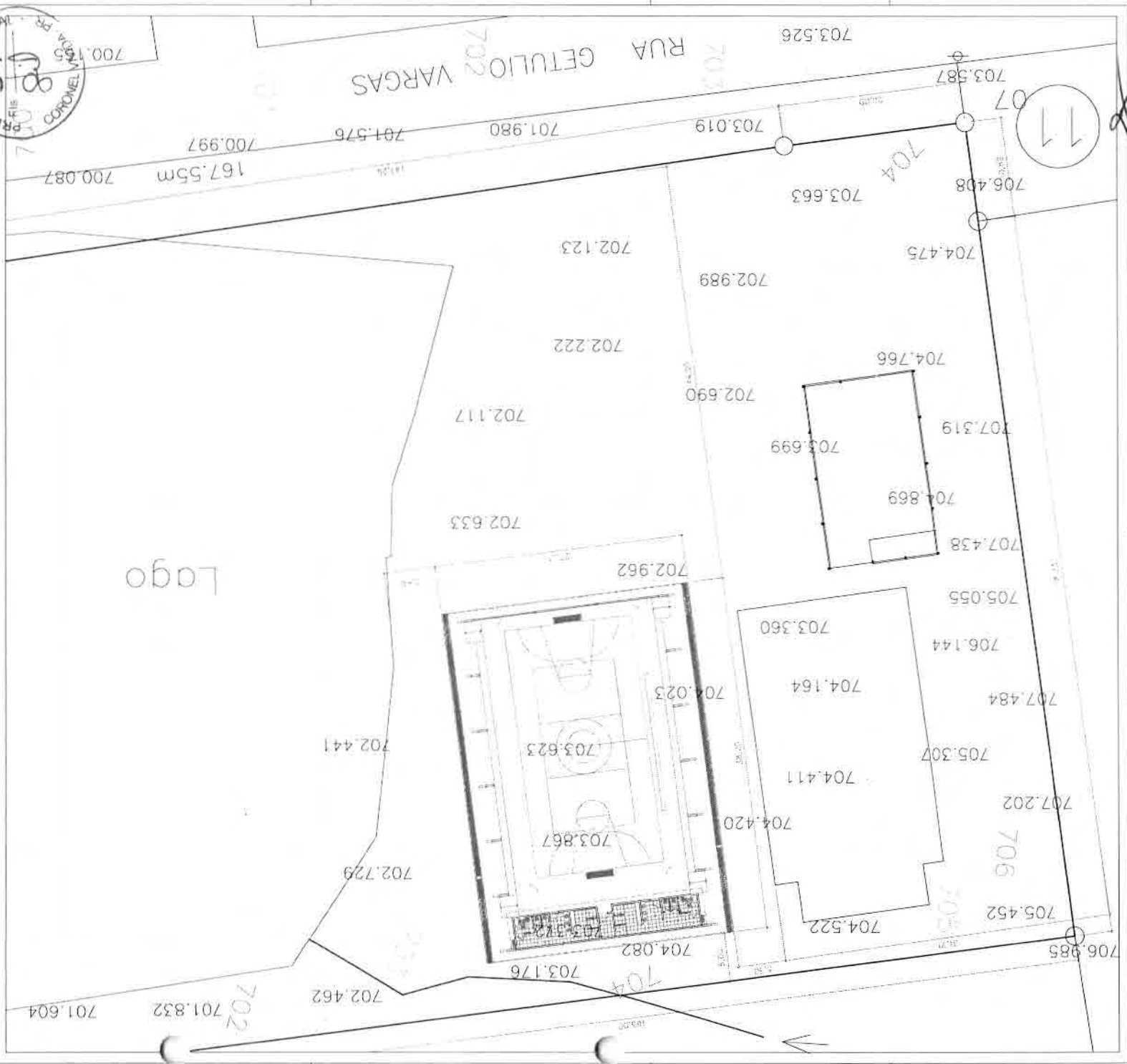
---

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| PROJETO ARQUITETÔNICO                        |              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR  |              |
| PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA |              |
| DATA                                         | MARÇO / 2013 |
| ÁREA                                         | SÉCULA       |
| PROPOSTA                                     | PROPOSTA     |
| DOBRAS                                       | DOBRAS       |
| Eucledes Luiz Weiss                          |              |
| BOM DIA - CORA - 1913 - 1918                 |              |



LOCALIZAÇÃO

QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES DO PROJETO DE ARQUITETURA, DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO XII**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(documento obrigatório)**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global para execução da obra: R\$ ..... (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xxx/2014**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO XIII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº...../.....**

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av ....., nº ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo(a) Sr(a) ....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº xx/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE.**

**Parágrafo Primeiro:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ....., sendo R\$ ..... referente aos materiais e R\$ ..... para mão-de-obra, referente ao Lote ....., conforme constante na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Parágrafo Primeiro:** O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA.

Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

**Parágrafo Terceiro:** A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

**Parágrafo Quarto:** Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

- a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

**Parágrafo Quinto:** Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Sexto:** A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

**Parágrafo Sétimo:** É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Oitavo:** Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

**Parágrafo Nono:** Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

**Parágrafo Décimo:** Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| O/U   | UNIDADE           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | ELEMENTO  | FONTE | CÓDIGO |
|-------|-------------------|--------------------------|-----------|-------|--------|
| 05.01 | Depto de Educação | 05.001.12.361.0013.1.015 | 4.4.90.51 | 128   | 16816  |

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 10 (dez) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

**Parágrafo Terceiro:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto:** O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

- a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.
- b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.
- c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

**CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

**Parágrafo Segundo:** Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

**Parágrafo Quarto:** Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Parágrafo Quinto:** A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

**Parágrafo Sexto:** A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

**Parágrafo Sétimo:** Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

**Parágrafo Segundo:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

**Parágrafo Terceiro:** Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida,        de        de        2014.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014**

**ANEXO XIV**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº XX/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o nº **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(Nº DO CNPJ)**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**(LOCAL E DATA)**

**(Funcionário do Município)**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO XV**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário  
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia  
mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de..... de 2014.

-----  
Nome:  
RG



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2014**

**ANEXO XVI**

**MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI**

**PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES**

| Item Componente do BDI | Intervalo de admissibilidade |       |        | Valores Propostos |
|------------------------|------------------------------|-------|--------|-------------------|
|                        | Mínimo                       | Médio | Máximo |                   |
| Garantia               | 0,00                         | 0,21  | 0,42   |                   |
| Risco                  | 0,00                         | 0,97  | 2,05   |                   |
| Despesas Financeiras   | 0,00                         | 0,59  | 1,20   |                   |
| Administração Central  | 0,11                         | 4,07  | 8,03   |                   |
| Lucro                  | 0,00                         | -     | 22,02  |                   |
| Tributos               | 3,65                         | 6,15  | 8,65   | 8,65              |

|                |             |                                                                                        |
|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>BDI - %</b> | <b>9,47</b> | <b>ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL -<br/>OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA</b> |
|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|

*OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.*

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

\* Em geral, os tributos (1) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



| Tributos | %    |
|----------|------|
| PIS      | 0,65 |
| COFINS   | 3,00 |
| ISS      | 5,00 |
| Total    | 8,65 |

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014.

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:

98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Parecer nº 201/2014**

Protocolo Interno n. 090/2014

**OBJETO:** Construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do termo de compromisso PAC n[º] 207684/2013, firmado entre o Município e o FNDE.

**De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica**

**Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal**

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 30 de abril de 2014.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 363/2014

PROTOCOLO Nº 090/2014

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 30.04.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a escola Ulisses Guimarães no bairro Jardim Maria Da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do termo de compromisso PAC nº 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Eugenio Sartor                       | Secretario      | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora                       | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

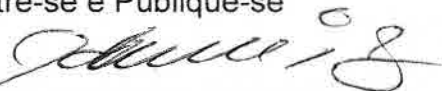
**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEINRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representantes pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censolige/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezanove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). A receita será realizada mediante arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

|                           |                      |
|---------------------------|----------------------|
| Receita Tributária        | 532.000,00           |
| Receita Patrimonial       | 55.548,08            |
| Transferências Correntes  | 16.524.804,56        |
| Transferências de Capital | 0,00                 |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>   | <b>17.142.350,84</b> |

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes, gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprel, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES.

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete aos Contratos

- Organizar o orçamento e a execução contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios foram insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos para execução orçamentária de qualquer modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a assinar, em nome de suas respectivas Câmaras Municipais, o projeto de lei que autoriza a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

| Municípios              | População 2013 | Per Capita 0,79 |
|-------------------------|----------------|-----------------|
| Amperé                  | 18.281         | R\$ 14.441,99   |
| Barracão                | 10.143         | R\$ 8.912,91    |
| Bela Vista da Caroba    | 3.826          | R\$ 3.017,54    |
| Boa Esperança do Iguaçu | 2.763          | R\$ 2.182,77    |
| Bom Jesus do Sul        | 3.824          | R\$ 3.020,96    |
| Bom Sucesso do Sul      | 3.372          | R\$ 2.663,68    |
| Capanema                | 19.182         | R\$ 15.153,78   |
| Chopininho              | 28.677         | R\$ 22.860,83   |
| Clevelândia             | 19.467         | R\$ 15.525,75   |
| Coronel Domingos Soares | 7.826          | R\$ 6.244,75    |
| Coronel Vídua           | 22.538         | R\$ 17.407,65   |
| Cruzeiro do Iguaçu      | 4.383          | R\$ 3.462,57    |
| Dois Vizinhos           | 38.365         | R\$ 30.324,15   |
| Enéas Marques           | 6.223          | R\$ 4.916,17    |

|                        |                |                       |
|------------------------|----------------|-----------------------|
| Flor da Serra do Sul   | 4.822          | R\$ 3.809,38          |
| Francisco Beltrão      | 84.437         | R\$ 66.705,23         |
| Honório Serpa          | 5.562          | R\$ 4.389,58          |
| Itapecara do Oeste     | 11.211         | R\$ 8.856,89          |
| Manfrinópolis          | 3.553          | R\$ 2.811,87          |
| Mangueirinha           | 17.402         | R\$ 13.747,58         |
| Mariópolis             | 6.526          | R\$ 5.157,81          |
| Marmeleiro             | 14.307         | R\$ 11.373,63         |
| Nova Esperança do Sud. | 4.218          | R\$ 4.122,22          |
| Nova Prata do Iguaçu   | 10.688         | R\$ 8.451,42          |
| Palmas                 | 48.294         | R\$ 38.572,28         |
| Pato Branco            | 77.230         | R\$ 61.011,70         |
| Perola do Oeste        | 6.822          | R\$ 5.369,38          |
| Pinhal de São Bento    | 2.724          | R\$ 2.151,96          |
| Planalto               | 13.964         | R\$ 11.031,58         |
| Pranchita              | 8.443          | R\$ 6.669,57          |
| Realeza                | 16.932         | R\$ 13.376,28         |
| Renascença             | 6.889          | R\$ 5.521,31          |
| Salgado Filho          | 4.287          | R\$ 3.386,73          |
| Salto do Lontra        | 14.367         | R\$ 11.342,03         |
| Santa Isabel do Oeste  | 13.008         | R\$ 10.387,32         |
| Santo Antônio do Sud.  | 19.748         | R\$ 15.600,92         |
| São João               | 10.777         | R\$ 8.513,53          |
| São Jorge do Oeste     | 9.313          | R\$ 7.357,27          |
| Saudade do Iguaçu      | 5.283          | R\$ 4.181,47          |
| Sulina                 | 3.368          | R\$ 2.659,14          |
| Veré                   | 7.911          | R\$ 6.248,89          |
| Vitorino               | 8.775          | R\$ 6.922,25          |
| <b>Total</b>           | <b>613.623</b> | <b>R\$ 484.761,38</b> |

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fôro dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou o gerenciamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e, que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2012/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vídua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 2012/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias e contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária dessa, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido neste cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

5

Município

Prefeito

AMPÉRE

Hélio Manoel Alves

BARRAÇÃO

Marco Aurélio Zandoná

BELA VISTA DA CAROBA

Dito Storch

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Claudemir Freitas

BOM JESUS DO SUL

Orasir Cesar Bueno da Silva

BOM SUCESSO DO SUL

Antonio Celso Pilonetto

CAPANEMA

Lindemir Maria de Lara Denardin

CHOPINZINHO

Leomar Bolzan

CLEVELÂNDIA

Alvaro Felipe Valério

CORONEL DOMINGOS

Valdir Pereira Vaz

CORONEL VÍDUA

Frank Arli Schiavini

CRUZEIRO DO IGUAÇU

Luiz Alberti Kastner Pontes

DOIS VIZINHOS

Raul Camilo Isotton

ENÉAS MARQUES

Maicon André Parizianello

FLOR DA SERRA

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa

FRANCISCO BELTRÃO

Antonio Canileno Neto

HONÓRIO SERPA

Rogério Antonio Benin

ITAPECARA DO OESTE

Eliandro Luiz Pichetti

MANGUEIRINHA

Claudio Guberti

MARIÓPOLIS

Albani Chimovan Fonseca dos Santos

MARMELEIRO

Mário Eduardo Lopes Paulek

NOVA ESPERANÇA SUD.

Luiz Fernando Bandeira

NOVA PRATA DO IGUAÇU

Jair Stange

PALMAS

Adriano Hoffelder

PATO BRANCO

Hilário Andreache

PEROLA DO OESTE

Augustinho Zucchi

PINHAL DE SÃO BENTO

Alcir Valentin Pigoso

PLANALTO

Argem Antonio Gettenes

PRANCHITA

Marlon Fernando Kuhn

REALEZA

Marcos Michelen

RENASCENÇA

Milton Andreoli

SALGADO FILHO

Lessar Canan Bortoli

SALTO DO LONTRA

Albino Anai

SANTA ISABEL D'OESTE

Maicir Fiamoncini

STO. ANTONIO DO SUDESTE

Ricardo Antonio Ortizia

SÃO JOÃO

Altair José Casparetto

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| SÃO JORGE DO OESTE | Gilmar Pardo           |
| SAUDADE DO IGUAÇU  | Mauro Cesar Conci      |
| SULINA             | Almir Maciel Costa     |
| VERÉ               | Adão Carlos dos Santos |
| VITORINO           | Juarez Votri           |

TESTEMUNHAS:

**CIRUSPAR**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉCNICOS DE RELEIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA - SAMU 192

EDITAL 01/2013

Contratação de Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado em Pato Branco, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, comarca o presente no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, que começará a Rua Assis Brasil nº 632, Bairro Vila Industrial, para contratação de acordo com Resolução 20/2012 Consorciada.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira  
Presidente  
CIRUSPAR

| Nome | Candidato                    |
|------|------------------------------|
| C    | Alexandre Aparecido de Ramos |
| 1º   | Ismael Vieira                |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I" e a Lei Municipal nº 1706/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.556/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vídua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

| NOME                      | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|---------------------------|------------|----------------|---------------|
| Leila Marcelina Grunwaldt | Presidente | 031.467.796-21 | 7.035.644-9   |
| Uirassirê Pereira         | Membro     | 030.794.008-03 | 8.902.558-4   |
| Cláudia de Fátima Moraes  | Membro     | 037.636.729-00 | 6.170.461-3   |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Conatista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I" e Lei Municipal nº 1706/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.556/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vídua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A presente, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Conatista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I" e Lei Municipal nº 1706/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.556/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vídua e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vídua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVINI



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

## CORONEL VÍVIDA

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME                       | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|----------------------------|------------|----------------|---------------|
| Leila Marcolina Gruntowski | Presidente | 031.467.799-27 | 7.403.644-8   |
| Ines Delmira Poletto       | Membro     | 020.289.009-03 | 5.902.558-9   |
| Olga de Fatima Mattias     | Membro     | 757.576.729-00 | 8.170.461-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.875-9/PR |
| Eugenio Sartor                       | Secretario      | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.372-5/PR |
| Silviane Corsi                       | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.425-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod37E612

## DOIS VIZINHOS

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod37E628

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral).

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod37E629



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1392820306





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2014**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
Entidade Promotora: **O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**  
**IANA ROBERTA SCHMID**

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**  
**SIDNEI GHISOLFI**  
**SILVIAMIR CORA**

**1 - Preâmbulo**

**1.1 - O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE.**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS e dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até as **08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 21 de maio de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados **NÃO CADASTRADOS, contendo a documentação habilitatória dar-se-á até as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Maio de 2014**, no local acima indicado.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove) horas do dia 21 de maio de 2014**. Havendo a concordância da



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

### 1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede do Município de CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

### 1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.**

### 2 - Do Objeto e anexos do Edital



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE, conforme constante nos Anexos.**

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.1.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.1.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.1.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.1.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.1.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.1.11 - Anexo XI - Projeto Executivo;
- 2.1.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.1.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.1.14 - Anexo XIV - Declaração de Vistoria
- 2.1.15 - Anexo XV - Modelo de Declaração
- 2.1.16 - Anexo XVI - Planilha de Detalhamento BDI.

### **3 - Obtenção do Edital**

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

### **4 - Informações Técnicas Complementares**

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

### 5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 - Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

### 6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação

80





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** 21 de Maio de 2014.

**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas

**ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** 21 de Maio de 2014.

**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas

6.2 – O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

### 7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

#### 7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

#### 7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
  - e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

**7.1.3 Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) **Atestado(s) de desempenho** anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada:

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar:

I – Execução de construção de edifício com área mínima na ordem de 50% do objeto licitado.

OBS 1: Podem ser apresentados atestados de obras distintas para comprovar os serviços do item acima. Cada serviço deverá ter sido realizado em uma única obra.

OBS 2: Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

7.1.4.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) indicado(s) na alínea "b".



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.1.4.2. A diligência poderá ser dispensada quando a licitante apresentar, juntamente com o atestado mencionado na alínea "b", o acervo técnico do profissional responsável pela obra objeto do atestado (expedido pelo CREA), em que conste a obra e seus dados técnicos, a razão social da empresa licitante e o nome do contratante, dados estes que deverão ser compatíveis com os expressos no atestado.

- c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- e) O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- f) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- g) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- h) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 16/05/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

i) declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

j) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

**7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

7.1.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

**7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

## **8 - Proposta de Preço**

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJÉTOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE**, considerando o preço máximo de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto destalicitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Além do valor máximo global estabelecido para a execução da obra, objeto desta licitação, a empresa licitante deverá respeitar os valores máximos de cada item constante da Planilha Orçamentária (Anexo IX). Será sumariamente desclassificada a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 210 (duzentos e dez) dias corridos.

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XVI.

## **9 - Procedimento**

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

### **10 - Critério de Julgamento**

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO**", e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE**. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11 - Critério de Aceitabilidade de Preços**

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global superior a R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) e também se forem excessivos os preços unitários de cada item da planilha, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE.**

## **12 – DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 210 (duzentos e dez) dias, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

### **13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual**

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

### **14 - Critério de Reajuste**

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

### **15 - Medições e Condições de Pagamento**

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização do Município. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.1 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega ao Município de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

| O/U   | UNIDADE           | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | ELEMENTO  | FONTE | CÓDIGO |
|-------|-------------------|---------------------------|-----------|-------|--------|
| 05.01 | Depto de Educação | 05.001.12.361.0013.1.015  | 4.4.90.51 | 128   | 16816  |

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**15.12 - A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;**

#### **16 - Subcontratação**

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

#### **17 - Garantia da Execução do Contrato**

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

### **18 - Fiscalização**

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cíveis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

### 19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

### 20 - Recursos

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

### 21 - Obrigações da Contratada

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

**21 - Disposições Gerais**

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 - As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 07/2014**

**ANEXO I**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(documento optativo)**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 07/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente

**RECONHECER ASSINATURA EM CARTÓRIO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 07/2014**

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 07/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 07/2014**

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
**(documento optativo)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 07/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da proponente





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 07/2014**

**ANEXO IV**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 07/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 07/2014**

**ANEXO V**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 07/2014** instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº \_\_\_\_\_ ou o Arquiteto/Urbanista, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº \_\_\_\_\_.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 07/2014**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO:.....  
CNPJ:.....  
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 07/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de.....de 2014

-----  
Nome:  
RG  
CPF  
Cargo



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 07/2014**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE - EPP**  
**(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO:.....  
CNPJ:.....  
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 07/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de ..... de 2014.

-----  
Nome:  
RG



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 07/2014**

**ANEXO VIII**

**MEMORIAL DESCRITIVO**





**Ministério da Educação**  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional – CGEST

**FNDE**

Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## MEMORIAL DESCRITIVO

### PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m<sup>2</sup>)

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

## 3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## 4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

## 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

## 6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina ( areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

## 7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

## 8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

## 9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

## 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## 11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

## 12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 07/2014**

**ANEXO IX**

**ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



**OBJETO: QUADRA DE ESPORTES - ESCOLA ULISSES GUIMARÃES**

**LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO VILA NOVA**

| ITEM  | C/SINAPI | CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                            | UNID. | QUANT. | P. UNITÁRIO | TOTAL     |
|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-----------|
| 1     |          | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                           |       |        |             |           |
| 1.1   |          | Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito                       | m²    | 12,00  | 96,01       | 1.152,12  |
| 1.2   |          | Placa da obra - padrão governo federal                                          | m²    | 3,00   | 75,39       | 226,17    |
| 1.3   |          | Locação da obra - execução de gabarito                                          | m²    | 861,56 | 2,40        | 2.067,74  |
| 1.4   |          | Instalações provisórias de esgoto                                               | un    | 1,00   | 217,00      | 217,00    |
|       |          | Instalações provisórias de energia                                              | un    | 1,00   | 895,38      | 895,38    |
| 1.6   |          | Instalações provisórias de água                                                 | un    | 1,00   | 400,29      | 400,29    |
| 2     |          | MOVIMENTO DE TERRA                                                              |       |        |             |           |
| 2.1   |          | Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m                                | m³    | 54,00  | 15,27       | 824,58    |
| 2.2   |          | Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição                     | m³    | 295,00 | 41,08       | 12.118,60 |
| 2.3   |          | Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala                    | m³    | 37,40  | 12,28       | 459,27    |
| 2.4   |          | Carga manual de entulho em caminhão basculante                                  | m³    | 15,00  | 11,33       | 169,95    |
| 2.5   |          | Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km                       | m³    | 15,00  | 13,69       | 205,35    |
| 3     |          | INFRAESTRUTURA                                                                  |       |        |             |           |
| 3.1   |          | SAPATAS                                                                         |       |        |             |           |
| 3.1.1 |          | Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico          | m²    | 15,00  | 22,45       | 336,75    |
| 3.1.2 |          | Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x                  | m²    | 26,60  | 52,78       | 1.403,95  |
| 3.1.3 |          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento                       | m³    | 6,30   | 295,48      | 1.861,52  |
|       |          | VIGAS BALDRAMES                                                                 |       |        |             |           |
| 3.2.1 |          | Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x                  | m²    | 260,60 | 52,78       | 13.754,47 |
| 3.2.2 |          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento                       | m³    | 34,30  | 295,48      | 10.134,96 |
| 3.2.3 |          | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações                             | m²    | 72,00  | 8,22        | 591,84    |
| 4     |          | SUPERESTRUTURA                                                                  |       |        |             |           |
| 4.1   |          | PILARES                                                                         |       |        |             |           |
| 4.1.1 |          | Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x                  | m²    | 185,50 | 56,94       | 10.562,37 |
| 4.1.2 |          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento                       | m³    | 18,00  | 405,71      | 7.302,78  |
| 4.2   |          | VIGAS                                                                           |       |        |             |           |
| 4.2.1 |          | Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x                  | m²    | 110,00 | 56,94       | 6.263,40  |
| 4.2.2 |          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento                       | m³    | 7,50   | 405,71      | 3.042,83  |
| 4.3   |          | LAJE PREMOLDADA                                                                 |       |        |             |           |
| 4.3.1 |          | Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento | m²    | 88,60  | 52,95       | 4.691,37  |
| 5     |          | PAREDES E PAINÉIS                                                               |       |        |             |           |

|      |                                                                                                                                            |     |          |        |            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------|------------|
| 5.1  | Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm                        | m²  | 331,00   | 33,29  | 11.018,99  |
| 5.2  | Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm                        | m²  | 183,00   | 59,10  | 10.815,30  |
| 5.3  | Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm                 | m²  | 28,00    | 27,18  | 761,04     |
| 5.4  | Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)                                                | m²  | 6,00     | 34,99  | 209,94     |
| 5.5  | Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)                                    | m²  | 148,10   | 34,99  | 5.182,02   |
| 6    | COBERTURA                                                                                                                                  |     |          |        |            |
| 6.1  | Estrutura de aço em arco vão de 30m                                                                                                        | m²  | 1.114,00 | 97,46  | 108.570,44 |
| 6.2  | Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm                                                                                                | m²  | 1.114,00 | 57,76  | 64.344,64  |
| 7    | ESQUADRIAS                                                                                                                                 |     |          |        |            |
| 7.1  | Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias                            | und | 2,00     | 840,46 | 1.680,92   |
| 7.2  | Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias                                                       | und | 1,00     | 566,97 | 566,97     |
| 7.3  | Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica                                                     | und | 4,00     | 177,35 | 709,40     |
| 7.4  | Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE                                            | und | 2,00     | 267,56 | 535,12     |
| 8    | REVESTIMENTOS                                                                                                                              |     |          |        |            |
| 8.1  | Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede                                                         | m²  | 960,10   | 2,74   | 2.630,67   |
| 8.2  | Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7                                                                              | m²  | 409,10   | 15,48  | 6.332,87   |
| 8.3  | Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede                                              | m²  | 551,00   | 14,22  | 7.835,22   |
| 8.4  | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto                                           | m²  | 328,00   | 47,40  | 15.547,20  |
| 8.5  | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto                                           | m²  | 81,10    | 51,62  | 4.186,38   |
| 9    | PISOS                                                                                                                                      |     |          |        |            |
| 9.1  | Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)                                                                                              | m²  | 633,20   | 6,22   | 3.938,50   |
| 9.2  | Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)                                                                         | m²  | 633,20   | 58,78  | 37.219,50  |
| 9.3  | Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso                                                                        | m²  | 195,40   | 30,55  | 5.969,47   |
| 9.4  | Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique | m   | 627,05   | 31,29  | 19.620,39  |
| 9.5  | Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto                                                              | m²  | 62,50    | 48,46  | 3.028,75   |
| 10   | PINTURA                                                                                                                                    |     |          |        |            |
| 10.1 | Aplicação de selador acrílico                                                                                                              | m²  | 847,20   | 5,79   | 4.905,29   |
| 10.2 | Demarcação de quadra com tinta acrílica                                                                                                    | m   | 360,00   | 15,59  | 5.612,40   |
| 10.3 | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica                                                                    | m²  | 88,60    | 10,22  | 905,49     |
| 10.4 | Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver                                                                        | m²  | 1.114,00 | 4,88   | 5.436,32   |
| 10.5 | Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver                                                                  | m²  | 1.114,00 | 3,56   | 3.965,84   |
| 10.6 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica                                                                         | m²  | 847,20   | 11,57  | 9.802,10   |
| 10.7 | Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi                                                                                           | m²  | 480,00   | 11,23  | 5.390,40   |
| 10.8 | Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento                                                                              | m²  | 476,00   | 10,92  | 5.197,92   |

|       |  |                                                                                                                                                                                 |    |       |        |          |
|-------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|
| 11    |  | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                                                                         |    |       |        |          |
| 11.1  |  | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"                                                                                                              | un | 4,00  | 10,76  | 43,04    |
| 11.2  |  | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"                                                                                                              | un | 12,00 | 12,26  | 147,12   |
| 11.3  |  | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"                                                                                                                | un | 4,00  | 14,43  | 57,72    |
| 11.4  |  | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"                                                                                                            | un | 4,00  | 24,53  | 98,12    |
| 11.5  |  | Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm                                                                                                                                   | un | 2,00  | 4,97   | 9,94     |
| 11.6  |  | Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm                                                                                                                                   | un | 2,00  | 5,18   | 10,36    |
| 11.7  |  | Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros                                                                                                                              | un | 1,00  | 893,31 | 893,31   |
| 11.8  |  | Engate flexível plástico                                                                                                                                                        | un | 10,00 | 5,70   | 57,00    |
| 11.9  |  | Flange para caixa d'água 25 mm                                                                                                                                                  | un | 3,00  | 12,26  | 36,78    |
| 11.10 |  | Flange para caixa d'água 50 mm                                                                                                                                                  | un | 2,00  | 24,53  | 49,06    |
| 11.11 |  | Joelho 90° soldável 25 mm                                                                                                                                                       | un | 11,00 | 6,05   | 66,55    |
| 11.12 |  | Joelho 90° soldável 32 mm                                                                                                                                                       | un | 6,00  | 7,34   | 44,04    |
| 11.13 |  | Joelho 90° soldável 50 mm                                                                                                                                                       | un | 8,00  | 9,54   | 76,32    |
| 11.14 |  | Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"                                                                                                                           | un | 2,00  | 5,17   | 10,34    |
| 11.15 |  | Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm                                                                                                                                    | un | 4,00  | 5,94   | 23,76    |
| 11.16 |  | Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"                                                                                                                  | un | 16,00 | 7,62   | 121,92   |
| 11.17 |  | Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm                                                                                                                                          | un | 4,00  | 7,48   | 29,92    |
| 11.18 |  | Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm                                                                                                                                          | un | 2,00  | 15,11  | 30,22    |
| 11.19 |  | Luva soldável 32 mm                                                                                                                                                             | un | 4,00  | 3,27   | 13,08    |
| 11.20 |  | Luva soldável com rosca - 3/4"                                                                                                                                                  | un | 8,00  | 4,10   | 32,80    |
| 11.21 |  | Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")                                                                                                                                      | un | 2,00  | 72,21  | 144,42   |
| 11.22 |  | Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")                                                                                                                                  | un | 2,00  | 110,29 | 220,58   |
| 11.23 |  | Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")                                                                                                                                    | un | 2,00  | 60,37  | 120,74   |
| 11.24 |  | Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")                                                                                                                                    | un | 2,00  | 63,16  | 126,32   |
| 11.25 |  | Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")                                                                                                                                   | un | 8,00  | 61,69  | 493,52   |
| 11.26 |  | Tê 90° soldável - 25 mm                                                                                                                                                         | un | 5,00  | 4,88   | 24,40    |
| 11.27 |  | Tê 90° soldável - 40 mm                                                                                                                                                         | un | 8,00  | 11,59  | 92,72    |
| 11.28 |  | Tê 90° soldável - 50 mm                                                                                                                                                         | un | 4,00  | 12,75  | 51,00    |
| 11.29 |  | Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm                                                                                                                                        | un | 4,00  | 8,12   | 32,48    |
| 11.30 |  | Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm                                                                                                                                        | un | 2,00  | 16,03  | 32,06    |
| 11.31 |  | Torneira cromada para lavatório 1/2"                                                                                                                                            | un | 8,00  | 52,14  | 417,12   |
| 11.32 |  | Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"                                                                                                                                 | un | 1,00  | 48,10  | 48,10    |
| 11.33 |  | Tubo PVC rígido soldável - 20 mm                                                                                                                                                | m  | 27,00 | 3,61   | 97,47    |
| 11.34 |  | Tubo PVC rígido soldável - 25 mm                                                                                                                                                | m  | 38,00 | 4,88   | 185,44   |
| 11.35 |  | Tubo PVC rígido soldável - 32 mm                                                                                                                                                | m  | 28,00 | 8,47   | 237,16   |
| 11.36 |  | Tubo PVC rígido soldável - 40 mm                                                                                                                                                | m  | 14,00 | 11,79  | 165,06   |
| 11.37 |  | Tubo PVC rígido soldável - 50 mm                                                                                                                                                | m  | 36,00 | 13,88  | 499,68   |
| 11.38 |  | União soldável - 20 mm                                                                                                                                                          | un | 6,00  | 5,79   | 34,74    |
| 11.39 |  | União soldável - 50 mm                                                                                                                                                          | un | 2,00  | 20,93  | 41,86    |
| 11.40 |  | Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação | un | 2,00  | 921,22 | 1.842,44 |
| 11.41 |  | Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação                            | un | 4,00  | 120,61 | 482,44   |
| 12    |  | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS                                                                                                                                                          |    |       |        |          |
| 12.1  |  | Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm                                                                                                                                            | un | 5,00  | 4,52   | 22,60    |
| 12.2  |  | Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)                                                                                                                                 | un | 4,00  | 107,45 | 429,80   |
| 12.3  |  | Caixa sifonada (100x100x50 mm)                                                                                                                                                  | un | 6,00  | 21,84  | 131,04   |

|       |                                                                                                                                                                                     |    |        |          |          |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|
| 12.4  | Caixa sifonada (150x150x50 mm)                                                                                                                                                      | un | 4,00   | 25,54    | 102,16   |
| 12.5  | Curva 90° curta - 40 mm                                                                                                                                                             | un | 14,00  | 6,54     | 91,56    |
| 12.6  | Joelho 45° - 40 mm                                                                                                                                                                  | un | 3,00   | 5,78     | 17,34    |
| 12.7  | Joelho 45° - 50 mm                                                                                                                                                                  | un | 6,00   | 10,98    | 65,88    |
| 12.8  | Joelho 90° - 100 mm                                                                                                                                                                 | un | 7,00   | 16,13    | 112,91   |
| 12.9  | Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"                                                                                                                              | un | 10,00  | 11,96    | 119,60   |
| 12.10 | Junção simples 100 mm - 100 mm                                                                                                                                                      | un | 5,00   | 19,60    | 98,00    |
| 12.11 | Junção simples 100 mm - 50 mm                                                                                                                                                       | un | 6,00   | 20,23    | 121,38   |
| 12.12 | Junção simples 50 mm - 50 mm                                                                                                                                                        | un | 8,00   | 17,83    | 142,64   |
| 12.13 | Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"                                                                                                                                      | un | 9,00   | 14,14    | 127,26   |
| 12.14 | Tê sanitário 100 mm - 50 mm                                                                                                                                                         | un | 1,00   | 19,57    | 19,57    |
| 12.15 | Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm                                                                                                                                            | m  | 3,00   | 11,92    | 35,76    |
| 12.16 | Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm                                                                                                                                                    | m  | 35,00  | 20,16    | 705,60   |
| 12.17 | Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm                                                                                                                                                     | m  | 20,00  | 7,65     | 153,00   |
| 12.18 | Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm                                                                                                                                                     | m  | 17,00  | 11,28    | 191,76   |
| 12.19 | Válvula para lavatório e tamque 1"                                                                                                                                                  | un | 9,00   | 11,12    | 100,08   |
|       |                                                                                                                                                                                     |    |        |          |          |
|       | DRENAGEM PLUVIAL                                                                                                                                                                    |    |        |          |          |
| 13.1  | Calha em chapa de aço galvanizado nº 24                                                                                                                                             | m  | 72,00  | 50,98    | 3.670,56 |
| 13.2  | Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm                                                                                                                                              | m  | 20,00  | 34,45    | 689,00   |
| 13.3  | Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial                                                                                                                                         | m  | 4,00   | 16,13    | 64,52    |
| 13.4  | Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico                                                                                                           | un | 4,00   | 30,91    | 123,64   |
| 13.5  | Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)                                                                                                       | m  | 72,00  | 124,93   | 8.994,96 |
|       |                                                                                                                                                                                     |    |        |          |          |
| 14    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220                                                                                                                                                       |    |        |          |          |
| 14.1  | Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                          | un | 5,00   | 12,98    | 64,90    |
| 14.2  | Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                          | un | 5,00   | 12,98    | 64,90    |
| 14.3  | Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                         | un | 4,00   | 18,20    | 72,80    |
| 14.4  | Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                         | un | 1,00   | 18,20    | 18,20    |
| 14.5  | Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho                                                                                                                                                | un | 16,00  | 9,23     | 147,68   |
| 14.6  | Caixa PVC octogonal 4x4"                                                                                                                                                            | un | 7,00   | 17,29    | 121,03   |
|       |                                                                                                                                                                                     |    |        |          |          |
|       | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm² | m  | 190,00 | 3,60     | 684,00   |
| 14.8  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²   | m  | 820,00 | 4,11     | 3.370,20 |
| 14.9  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²  | m  | 14,00  | 9,86     | 138,04   |
| 14.10 | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm² | m  | 41,00  | 17,76    | 728,16   |
| 14.11 | Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa                                                                                                                                            | un | 2,00   | 12,97    | 25,94    |
| 14.12 | Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa                                                                                                                                             | un | 1,00   | 38,63    | 38,63    |
| 14.13 | Interruptor 1 tecla simples                                                                                                                                                         | un | 7,00   | 8,22     | 57,54    |
| 14.14 | Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                  | un | 5,00   | 12,02    | 60,10    |
| 14.15 | Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                  | un | 5,00   | 51,72    | 258,60   |
| 14.16 | Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                  | un | 8,00   | 51,72    | 413,76   |
| 14.17 | Disjuntor termomagnético triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                 | un | 2,00   | 210,56   | 421,12   |
| 14.18 | Disjuntor termomagnético triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                 | un | 1,00   | 1.923,67 | 1.923,67 |
| 14.19 | Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA                                                                                                                                 | un | 1,00   | 243,20   | 243,20   |





|       |                                                                                                                                                                                           |                |        |        |           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------|-----------|
| 14.20 | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores | un             | 1,00   | 301,93 | 301,93    |
| 14.21 | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores          | un             | 1,00   | 257,57 | 257,57    |
| 14.22 | Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas                                                                                                                                   | m              | 22,00  | 7,08   | 155,76    |
| 14.23 | Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas                                                                                                                                 | m              | 32,00  | 5,28   | 168,96    |
| 14.24 | Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas                                                                                                                               | m              | 22,00  | 12,37  | 272,14    |
| 14.25 | Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras                                                                                                                           | m              | 86,00  | 13,19  | 1.134,34  |
| 14.26 | Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras                                                                                                                             | m              | 17,00  | 16,96  | 288,32    |
| 14.27 | Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras                                                                                                                         | m              | 34,00  | 30,54  | 1.038,36  |
| 14.28 | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas                                                                                           | un             | 6,00   | 77,62  | 465,72    |
| 14.29 | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas                                                                                           | un             | 1,00   | 51,57  | 51,57     |
| 14.30 | Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada                                                       | un             | 15,00  | 422,20 | 6.333,00  |
| 15    | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)                                                                                                                                  |                |        |        |           |
| 15.1  | Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido                                                                                                                                  | un             | 5,00   | 202,88 | 1.014,40  |
| 15.2  | Conector de bronze para haste 5/8"                                                                                                                                                        | un             | 12,00  | 1,58   | 18,96     |
| 15.3  | Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>                                                                                                                                                  | un             | 24,00  | 22,35  | 536,40    |
| 15.4  | Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m                                                                                                                                                           | un             | 5,00   | 68,18  | 340,90    |
| 15.5  | Tubo PVC 40 mm                                                                                                                                                                            | un             | 18,00  | 5,87   | 105,66    |
| 15.6  | Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos                                                                                                                                           | un             | 5,00   | 6,22   | 31,10     |
| 16    | SERVIÇOS DIVERSOS                                                                                                                                                                         |                |        |        |           |
| 16.1  | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"                                                                  | m <sup>2</sup> | 147,00 | 156,74 | 23.040,78 |
| 16.2  | Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura                                               | un             | 4,00   | 629,30 | 2.517,20  |
| 16.3  | Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto                                                                          | m              | 4,80   | 237,54 | 1.140,19  |
| 16.4  | Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto                                                                                                                   | m              | 4,80   | 97,53  | 468,14    |
| 16.5  | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura                                                             | un             | 2,00   | 292,41 | 584,82    |
| 16.6  | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura                                             | un             | 8,00   | 167,09 | 1.336,72  |
| 17    | Espelho plano 4mm                                                                                                                                                                         | m <sup>2</sup> | 4,50   | 165,38 | 744,21    |
| 17.1  | Estrutura metálica c/ tabelas de basquete                                                                                                                                                 | cj             | 1,00   | 400,85 | 400,85    |
| 17.2  | Estrutura metálica de traves de futsal                                                                                                                                                    | cj             | 1,00   | 870,61 | 870,61    |
| 17.3  | Estrutura metálica p/ rede de voley                                                                                                                                                       | cj             | 1,00   | 351,00 | 351,00    |
| 17.4  | Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm                                                                                                                                   | m              | 2,90   | 34,66  | 100,51    |
| 17.5  | Limpeza geral                                                                                                                                                                             | m <sup>2</sup> | 861,56 | 3,37   | 2.903,46  |

**TOTAL 510.000,00**

**CORONEL VIVIDA, 29 DE ABRIL DE 2014**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 07/2014**

**ANEXO X**

**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

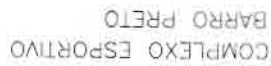


**Tomada de Preços nº 07/2014**

**ANEXO XI**

**PROJETO EXECUTIVO**





Área da Sociedade Vicente Palotti



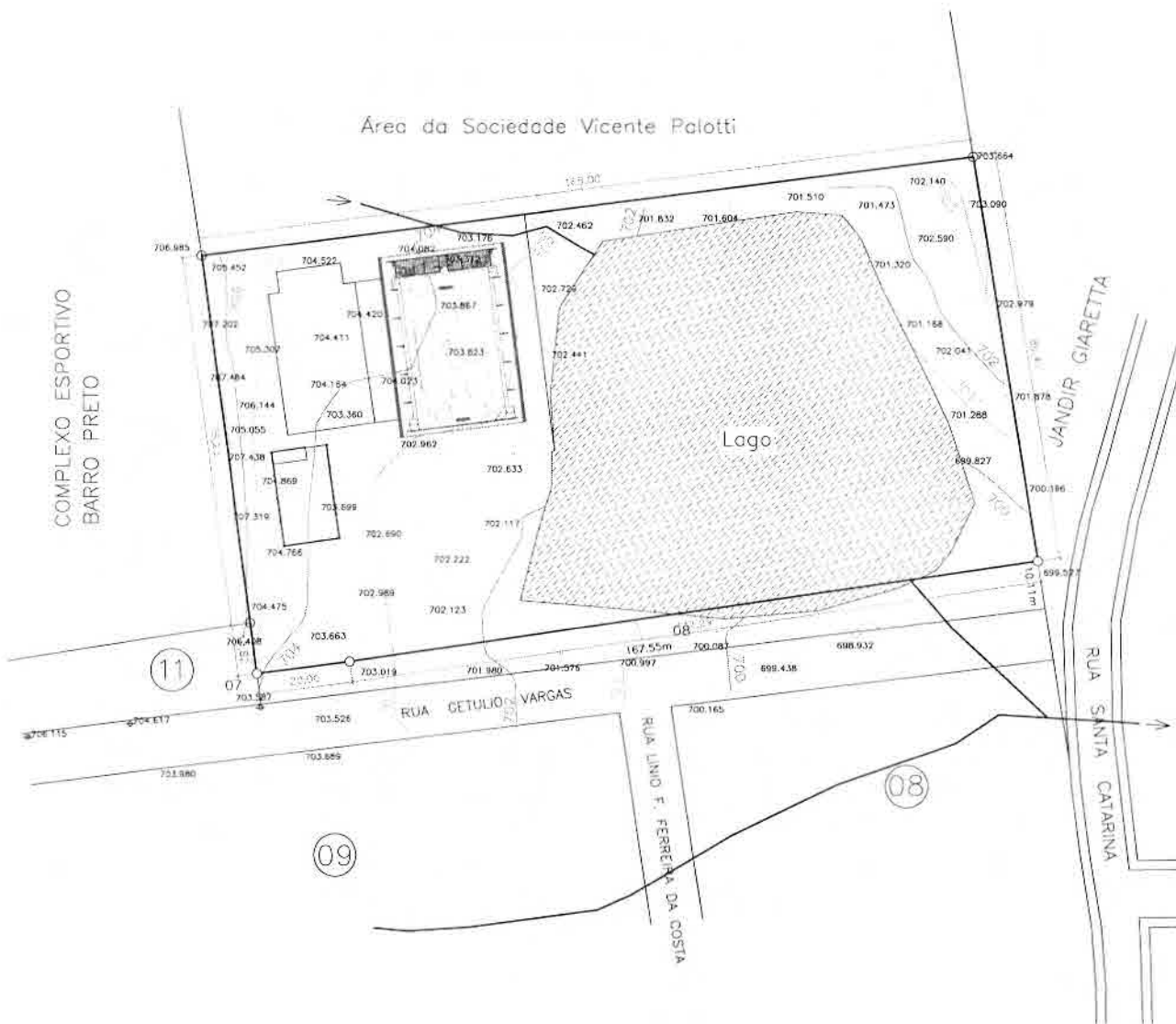
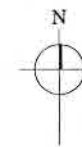
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR  
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI  
PROJETO ARQUITETÔNICO

|                                              |             |          |         |      |
|----------------------------------------------|-------------|----------|---------|------|
| 1986                                         | 1991        | 1996     | 2001    | 2006 |
| PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA | MAIO / 2013 | SESE ALA | DOUGLAS |      |
| PRÉFETURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA        |             |          |         |      |
| SITUAÇÃO                                     |             |          |         |      |

**Euclides Luiz Weiss**

02/04





PLANIALTIMÉTRICO  
1/200

QUALQUER SUPRESSÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS DE QUALQUER RECONSTRUÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

|                                             |                                              |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR |                                              |
| PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI            |                                              |
| PROJETO ARQUITETÔNICO                       |                                              |
| PROJETO                                     | PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA |
| DATA                                        | MAIO / 2013                                  |
| PROJETO                                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA       |
| ESCALA                                      | 1:200                                        |
| PROJETO                                     | PLANIALTIMÉTRICO                             |
| PROJETO                                     | Euclides Luiz Weiss                          |
| PROJETO                                     | Eng. Civil - CREA - 18.861 - DPEL            |
| PROJETO                                     | 03 / 04                                      |







**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº 07/2014**

**ANEXO XII**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(documento obrigatório)**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 07/2014**, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global para execução da obra: R\$ ..... (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 07/2014**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO XIII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº...../.....**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av ....., nº ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo(a) Sr(a) ....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 07/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE.**

**Parágrafo Primeiro:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 07/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ....., sendo R\$ ..... referente aos materiais e R\$ ..... para mão-de-obra, referente ao Lote ....., conforme constante na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Parágrafo Primeiro:** O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA.

Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

**Parágrafo Terceiro:** A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

**Parágrafo Quarto:** Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

- a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

**Parágrafo Quinto:** Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Sexto:** A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

**Parágrafo Sétimo:** É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Oitavo:** Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.

**Parágrafo Nono:** Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

**Parágrafo Décimo:** Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| O/U   | UNIDADE           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | ELEMENTO  | FONTE | CÓDIGO |
|-------|-------------------|--------------------------|-----------|-------|--------|
| 05.01 | Depto de Educação | 05.001.12.361.0013.1.015 | 4.4.90.51 | 128   | 16816  |

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 10 (dez) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

**Parágrafo Terceiro:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto:** O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.
- IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

- a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.
- b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.
- c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

**Parágrafo Segundo:** Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

**Parágrafo Quarto:** Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Parágrafo Quinto:** A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

**Parágrafo Sexto:** A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

**Parágrafo Sétimo:** Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

**Parágrafo Segundo:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cívicos Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

**Parágrafo Terceiro:** Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida,        de        de        2014.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**

**ANEXO XIV**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 07/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o nº **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(Nº DO CNPJ)**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**(LOCAL E DATA)**

**(Funcionário do Município)**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 07/2014**

**ANEXO XV**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário  
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia  
mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**

**ANEXO XVI**

**MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI**

**PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES**

| Item Componente do BDI | Intervalo de admissibilidade |       |        | Valores Propostos |
|------------------------|------------------------------|-------|--------|-------------------|
|                        | Mínimo                       | Médio | Máximo |                   |
| Garantia               | 0,00                         | 0,21  | 0,42   |                   |
| Risco                  | 0,00                         | 0,97  | 2,05   |                   |
| Despesas Financeiras   | 0,00                         | 0,59  | 1,20   |                   |
| Administração Central  | 0,11                         | 4,07  | 8,03   |                   |
| Lucro                  | 0,00                         | -     | 22,02  |                   |
| Tributos               | 3,65                         | 6,15  | 8,65   | 8,65              |

|                |             |                                                                                        |
|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>BDI - %</b> | <b>9,47</b> | <b>ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL -<br/>OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA</b> |
|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|

*OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.*

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



| Tributos     | %           |
|--------------|-------------|
| PIS          | 0,65        |
| COFINS       | 3,00        |
| ISS          | 5,00        |
| <b>Total</b> | <b>8,65</b> |

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:



**O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 - PMCV.**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 07/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAC nº 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 21 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 02 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0588

Página 19 / 061

### PORTARIA N.º 037 de 24 de abril de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2007 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.501 de 30/08/2013, que criou o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dona Emma Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão e,

Considerando o disposto na Portaria nº. 021 de 21/02/2014, que designou as Profissionais da Educação ocupantes do cargo de Professora Municipal para, no período que antecederse o funcionamento efetivo do Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, exercerem temporariamente as funções inerentes ao cargo nas demais Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e,

Considerando a emissão da autorização de funcionamento do CMEI em comento,

**RESOLVE**

Art. 1º. Estabelecer, em vista do início das atividades escolares, a data de 23 (vinte e três) de abril de 2014 para as profissionais de educação, abaixo relacionadas, assumir suas funções na unidade de lotação funcional: Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as profissionais em licença, às quais fica estabelecido que a data de início de suas atividades no CMEI será o dia seguinte ao término do afastamento laboral.

| Profissional da Educação           | Cargo Público                                        |
|------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Índia Mara Bayer Kalinoski         | Professora Municipal no exercício da Direção do CMEI |
| Carla Sviderski                    | Professora Municipal                                 |
| Angélica da Silva Tomalati         | Professora Municipal                                 |
| Cleodete Bussulato                 | Professora Municipal                                 |
| Elaine Lechaski de Oliveira Scopel | Professora Municipal                                 |
| Erasmilla Ferraz Rotermel          | Professora Municipal                                 |
| Grasiele Ogirowski Fornari         | Professora Municipal                                 |
| Ivone Piassa                       | Professora Municipal                                 |
| Jessica Frizon Neres               | Professora Municipal                                 |
| Jessica Scotari                    | Professora Municipal                                 |
| Mari Ferrari da Silva              | Professora Municipal                                 |
| Roselene de Amarath Galvão         | Professora Municipal                                 |

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

|                           |                                      |
|---------------------------|--------------------------------------|
| Registre-se e Publique-se |                                      |
| Noemir José Antonioli     | Mirlene Weiss                        |
| Chefe de Gabinete         | Chefe da Divisão de Recursos Humanos |

### PORTARIA N.º 038, de 24 de abril de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos arts. 58 e 59 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, para as Profissionais de Educação Estatutárias a seguir relacionadas, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

| Nº | Professor Municipal        | Horas semanais Amplia das | Unidade Escolar Municipal de atuação com ampliação da carga horária                                    | Função do Magistério na ampliação da carga horária                                  | Período de Duração da ampliação CH |
|----|----------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 01 | Mari Ferrari da Silva      | 20                        | Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município. | Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.  | De 22/04/2014 a 12/12/2014.        |
| 02 | Cleodete Bussulato         | 20                        | Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município. | Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira. | De 22/04/2014 a 12/12/2014.        |
| 03 | Roselene de Amarath Galvão | 20                        | Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município. | Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.  | De 22/04/2014 a 12/12/2014.        |

Art. 2º. Cancelar, por retorno a atividade da titular, a partir de 13 (treze) de abril de 2014, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal concedida através do art. 3º da Portaria nº. 020 de 21/02/2014, à Professora Estatutária Roselene de Amarath Galvão.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

|                           |                                      |
|---------------------------|--------------------------------------|
| Registre-se e Publique-se |                                      |
| Noemir José Antonioli     | Mirlene Weiss                        |
| Chefe de Gabinete         | Chefe da Divisão de Recursos Humanos |

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.

#### REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 052/2014, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. O valor total estimado é de R\$ 52.283,51 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

#### REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 53/2014, objetivando-se o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aquisição de produtos para a rampa de lavagem, tais como: shampoo, intercap, solupan e limpador multiuso para o Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. O valor máximo total estimado é de R\$ 10.404,38 (dez mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio escolar em alvenaria com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 20 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Valor máximo: R\$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014-PMCV.

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 07/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Mana da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAC nº 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 21 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Valor máximo: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014.**

**PREÂMBULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 001/2014, torna público, que realizará no dia 14 de maio de 2014 as 13:45 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para o Centro de Saúde, execução da proposta n.º 09401.8560001/12-001 aprovada pelo Ministério da Saúde, com intuito de garantir conforto e segurança aos pacientes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até as 11:45 horas do dia 14 de maio de 2014, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** O valor estimado da contratação importa em um total de até R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, após o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal), a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2014.  
Valdoir Rodrigues dos Santos  
*Pregoeiro*

R\$ 192,00 - 38962/2014

**CASCABEL****MUNICÍPIO DE CASCABEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.º 05/2014 – **ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO**  
Objeto: Fornecimento e montagem de estrutura pré-fabricada de concreto armado para a Escola Municipal Prof.º Ademir Correa Barbosa – 2ª fase. O **MUNICÍPIO DE CASCABEL (PR)**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica alterações no item 6.1.2, nas alíneas “d” e “e” do edital, conforme detalhado no Comunicado II. Em razão das alterações, fica **PRORROGADA** a data da abertura da licitação para o dia 09/06/2014, às 14 horas. Informações no Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2301. Site: [www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes)

Cascavel/PR, 30 de abril de 2014.  
Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 39415/2014

**CONSELHEIRO MAIRINCK****MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 021/2014**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para “Aquisição de pães e frios, para suprir as necessidades dos diversos departamentos da administração, por um período de 12 meses”. O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 14 de Maio de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 14 de Maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221

Conselheiro Mairinck-Pr, 30 de Abril de 2014.  
Luís Carlos Sanches Bueno  
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 39415/2014

**CORONEL VIVIDA****MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Maio de 2014, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob n.º 052/2014, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. O valor total estimado é de R\$ 52.283,51 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 39308/2014

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014.**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de Maio de 2014, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob n.º 53/2014, objetivando-se o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para a rampa de lavagem, tais como: shampoo, intercep, solupan e limpador multiuso para o Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. O valor máximo total estimado é de R\$ 10.404,38 (dez mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 39311/2014

**O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - PMCV.**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços n.º 06/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio escolar em alvenaria com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAR n.º 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 20 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Valor máximo: R\$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 38520/2014

**O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 - PMCV.**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços n.º 07/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAC n.º 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 21 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Valor máximo: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 39527/2014



268

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 83, segunda-feira, 5 de maio de 2014

Pregão Presencial 44/2014. OBJETO: Aquisições parceladas de tintas e materiais de pintura em geral para melhor atendimento das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0004/2014. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS: Dotação consignada no orçamento vigente - 13.90.30.01 - Material de Consumo - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00240/2014 - 25.04.14 - COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAZ LTDA - R\$ 2.071,50; CT Nº 00241/2014 - 25.04.14 - EDILEUZA OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 717,50; CT Nº 00242/2014 - 25.04.14 - DALVA BEATRIZ DE LUCENA LIRA - UNIVERSAL DISTRIBUIDORA - R\$ 26.818,50; CT Nº 00243/2014 - 25.04.14 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 39.642,00.

Pregão Presencial 46/2014. OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais de Construção em geral para melhor atendimento das necessidades da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2014. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00244/2014 - 25.04.14 - COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAZ LTDA - R\$ 141.955,20; CT Nº 00245/2014 - 25.04.14 - EDILEUZA OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 48.095,86; CT Nº 00246/2014 - 25.04.14 - CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 166.541,40.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio de Luna Freire, 146 - Centro - Marí - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA OBRA DE MELHORIA DO CAMPO DE FUTEBOL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32872504. E-mail: prefeitura.mari@bol.com.br.

Marí-PB, 30 de abril de 2014.  
FELIPE SILVA DE MEDEIROS  
Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

##### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentada na norma inscrita da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL de nº 0006/2014, em favor do licitante o Sr. Jonelson Correia da Silva CPF 788.578.384-091, com o valor total de R\$ 26.928,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais).

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, consubstanciada com o estatuto das Licitações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Resolve HOMOLOGAR o Resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL de nº 0007/2014, em favor dos licitantes para os itens nos valores a seguir especificados: Item 01 José Nilton da Silva CPF: 594.087.904-72, Valor R\$ 14.756,94, Item 02 Joselene Monteiro da Silva CPF: 204.193.684-34, Valor R\$ 13.837,50, Item 03 Alexandre Oliveira dos Santos CPF: 929.138.804-91, valor R\$ 30.942,00.

Tendo como objeto a contratação de prestação de serviços no transporte de equipes de médicos dos PSFS e pessoas enfermas para realização de exames consultas e cirurgias e manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde Pilar - PB.

Pilar-PB, 2 de maio de 2014.  
VIRGINIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES

##### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Pilar, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 14/05/14, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00015/2014 para aquisição de material de laboratório (insumos) manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3282-1247.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Pilar, torna público, que fará realizar às 14:00 horas do dia 14/05/14, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00016/2014, que tem por objeto a aquisição de produtos químicos para lavagem de Roupa Hospitalar, manutenção das atividades do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Saúde, esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3282-1247.

Pilar-PB, 2 de maio de 2014.  
ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
Prefeitura

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO Nº 97/2014

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014, que se acha aberta e que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Ar Condicionado e Móveis para escritório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Na Gerência de Licitação, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 13h15min do dia 16 de Maio de 2014 e abertos a partir das 13h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br).

Arapongas, 30 de abril de 2014.  
MÁRCIA MARIA ARDUIN BIAZON  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

##### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

##### AO CONTRATO Nº 227/2011-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2011 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: recapamento, urbanização e construção de galerias no Jardim Primavera no município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de vigência em 90 (noventa) dias.  
Bandeirantes-PR, 1º de abril de 2014.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Renan Cirino Zocco  
VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTR LTDA  
Ugo Kendi Carelli  
VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTR LTDA

##### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

##### AO CONTRATO Nº 280/2012-PMB

CONCORRÊNCIA Nº 01/2012 - PMB. CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção, ampliação de rede de distribuição de água potável, melhoria do sistema de adução da captação no município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 90 (noventa) dias.  
Bandeirantes-PR, 05 de abril de 2014.  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Renan Cirino Zocco e Ugo Kendi Carelli  
VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTR LTDA

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2014-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Premier n. 1457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Bandeirantes-PR, 30 de abril de 2014.  
ARIOVALDO ALVES ARANHA  
Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aparelhos de ar condicionado, para atendimento de eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Cultura e Esporte e Fazenda, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.  
Data: 19 de maio de 2014 às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.  
Preço Máximo: Constante no Edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.



Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 30 de abril de 2014.  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

##### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio escolar em alvenaria com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Outra decorrente do Termo de Compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Maio de 2014, na Sala de Licitações do Município, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo: R\$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 07/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Outra decorrente do Termo de Compromisso PAC nº 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 21 de Maio de 2014, na Sala de Licitações do Município, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida-PR, 30 de abril de 2014.  
ADEMAR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

Processo 076/2014

A Pregoeira, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de maio de 2014, às 9 horas no endereço, Rua São Pedro, 443, Flórida - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2014 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 20/05/2014 até às 08h45min.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Valor: R\$ 25.808,75 (vinte e cinco mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Objeto da Licitação:  
Constitui o objeto do pregão, a aquisição de Materiais Pedagógicos, livros para Educação Infantil, CDS Infantis, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e Mobiliários. Conforme anexo específico da proposta deste Edital.

Flórida-PR, 28 de abril de 2014.  
ROSEMARY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

##### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014 - PMI, ref. ao estudo de mercado local do segmento têxtil e confecção e transformação artesanal visando à ocupação de espaços do Programa Barracão Industrial. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporá, 29 de abril de 2014.  
JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito



**Iana**

---

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de maio de 2014 08:55  
**Para:** HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 - CONSTRUÇÃO DE  
UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES  
GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ  
**Anexos:** 7. Edital - Mural TP nº 07-2014.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **EDITAL**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2014**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 21/05/2014 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 210 (cento e vinte) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Recebido em 06.05.14*  
*Guaruaçu*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2014**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 21/05/2014 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 210 (cento e vinte) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de

30/04/14 a 21/05/14

  
FUNCIONÁRIO





**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                                                                   |                |                                   |                  |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------|---------------------------------------------|
| Fornecedor                                                                        | Tipo documento | <input type="text" value="CNPJ"/> | Número documento | <input type="text" value="12526902000145"/> |
| Nome <input type="text" value="VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME"/> |                |                                   |                  |                                             |

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Acesso rápido  **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

**Consulta**

CNPJ/CPF: 12.526.902/0001-45

Nome, razão social ou nome fantasia: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Tipo de sanção: 

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 21/05/2014 Hora: 8:41:25

o foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12.526.902/0001-45

Nome, razão social ou nome fantasia: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral  
da União

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

Tomada de Preços nº 07/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

**Empresa:** Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

**CNPJ:** 12.526.902/0001-45

**Telefone :** 46 3225-2906 / 46 3225-0031

**Data da Abertura:** 21 de Maio de 2014

**Horário de Abertura:** 09:00 (Nove) horas

46 3225-3542 | 46 3225-2906

46 9126-8370 | 46 8819-8850

saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                |                                                                   |                                                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                               |                                                                   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                    |                                                                   |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.526.902/0001-45</b><br>MATRIZ                                                                                                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>02/09/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME</b>                                                                                                   |                                                                   |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                          |                                                                   |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>                                                                                  |                                                                   |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> |                                                                   |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>                                                                                              |                                                                   |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R TOME DE SOUZA</b>                                                                                                                                           | NÚMERO<br><b>155</b>                                              | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>85.508-018</b>                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ALVORADA</b>                                | MUNICÍPIO<br><b>PATO BRANCO</b>                 | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                             |                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/09/2010</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                   |                                                                   |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                     |                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/05/2014** às **19:30:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 16**

|                         |                   |                  |                   |
|-------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| <b>Data de emissão:</b> | <b>07/05/2014</b> | <b>Validade:</b> | <b>07/05/2015</b> |
|-------------------------|-------------------|------------------|-------------------|

**DADOS GERAIS:**

|                      |                                                          |                                    |                                  |
|----------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> | VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - COD: 1068 |                                    |                                  |
| <b>ENDEREÇO:</b>     | RUA TOME DE SOUZA, - Bairro: ALVORADA                    |                                    |                                  |
| <b>CIDADE:</b>       | PATO BRANCO - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85508050            |                                    |                                  |
| <b>CNPJ:</b>         | 12.526.902/0001-45                                       | <b>Inscr. Estadual:</b> 9063365537 | <b>Inscr. Municipal:</b> 2823400 |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>  | <b>Identificação:</b>                                    |                                    |                                  |

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Prestação de serviços de construção civil; serviços de jardinagem; serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

O presente cadastro realizou-se às 10:28 h. na data de 07/05/2014.

**DOCUMENTAÇÃO:**

| <b>Descrição Do Documento</b>               | <b>Numero do documento</b> | <b>Data Emissão</b> | <b>Data Validade</b> |
|---------------------------------------------|----------------------------|---------------------|----------------------|
| Alvará De Licença                           |                            |                     |                      |
| Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)     |                            |                     |                      |
| Certidão Negativa I.N.S.S                   |                            |                     |                      |
| Certidão Negativa Da União                  |                            |                     |                      |
| Certidão Negativa Estadual                  |                            |                     |                      |
| Certidão Negativa Municipal                 |                            |                     |                      |
| Certidão Simplificada - Junta Comercial     |                            |                     |                      |
| Contrato Social E Alterações Ou Consolidada |                            |                     |                      |
| Prova De Inscrição No CNPJ                  |                            |                     |                      |
| Último Balanço Patrimonial Da Empresa       |                            |                     |                      |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 07 de maio de 2014

Ines Delmira Poletto





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

|                                                                                                                                                                        |                                                                                             |                                                                                   |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                        |                                                                                             | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX    |                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA                                                                         |                                                                                             |                                                                                   |                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                            |                                                                                             | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                            |                                                      |
| SEXO<br><input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F                                                                                               | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO UNIVERSAL                                            |                                                                                   |                                                      |
| FILHO DE (pai)<br>ARNO MALLMANN                                                                                                                                        |                                                                                             | (mãe)<br>ZILDA TONETTI MALLMANN                                                   |                                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>28/07/1959                                                                                                                          | IDENTIDADE (número)<br>47862019                                                             | Órgão emissor<br>SSP                                                              | UF<br>PR                                             |
| CPF (número)<br>680.773.609-63                                                                                                                                         |                                                                                             |                                                                                   |                                                      |
| ELEGIBILIDADE POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                  |                                                                                             |                                                                                   |                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA TOME DE SOUZA                                                                                                        |                                                                                             |                                                                                   | NÚMERO<br>155                                        |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>ALVORADA                                                                 | CEP<br>85.508-050                                                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)<br>6427 |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                               |                                                                                             |                                                                                   | UF<br>PR                                             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui<br>outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  |                                                                                             |                                                                                   |                                                      |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                               | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                       | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| NOME EMPRESARIAL<br>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA                                                                                                       |                                                                                             |                                                                                   |                                                      |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA TOME DE SOUZA                                                                                                                         |                                                                                             |                                                                                   | NÚMERO<br>155                                        |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>ALVORADA                                                                 | CEP<br>85.508-050                                                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>6427 |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                               | UF<br>PR                                                                                    | PAÍS<br>BRASIL                                                                    | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX        |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00                                                                                                                                    | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS                                        |                                                                                   |                                                      |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA<br>(cnae)<br>Atividade Principal<br>4120400<br>Atividade secundária<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS. |                                                                                   |                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/09/2010                                                                                                                            | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                                               | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br>XX                                             |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA                                         |                                                                                             |                                                                                   |                                                      |
| DATA DA ASSINATURA<br>30/08/2010                                                                                                                                       | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA                    |                                                                                   |                                                      |

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VÍDUA - PR

Ines Dalmira Poletto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICO

Ronaldo Siqueira Cardoso  
02 SET/2010 41152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/09/2010  
SOB NÚMERO 41104986251  
Protocolo: 10/882103-3, DE 30/08/2010  
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN  
GOETTEN DA SILVA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



53800



|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41106886251                                                                                        |                                                                                                                                                                    | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA                                                                      |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                    | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |
| SEXO<br><input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO UNIVERSAL                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |
| FILHO DE (pai)<br>ARNO MALLMANN                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                    | (mãe)<br>ZILDA TONETTI MALLMANN                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>28/07/1959                                                                                                                       | IDENTIDADE (número)<br>47862019                                                                                                                                    | Orgão emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UF<br>PR                                                                          |
| CPF (número)<br>680.773.609-63                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                  |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA TOMÉ DE SOUZA                                                                                                     |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>155                                                                     |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>ALVORADA                                                                                                                                        | CEP<br>85.508-050                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>8427                              |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF<br>PR                                                                          |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                      | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)               |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                              | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                             |
| NOME EMPRESARIAL<br>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME                                                                                                 |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA TOMÉ DE SOUZA                                                                                                                      |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>155                                                                     |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>ALVORADA                                                                                                                                        | CEP<br>85.508-050                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>8427                              |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                            | UF<br>PR                                                                                                                                                           | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                     |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>215.000,00                                                                                                                                | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>4399103<br>Atividade secundária<br>8130300<br>4213800<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX    | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL;<br>- SERVIÇOS DE JARDINAGEM;<br>- SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>02/09/2010                                                                                                                         |                                                                                                                                                                    | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>12526902000145                                                                                                                                                                                                                                                               | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME                                   |                                                                                                                                                                    | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1-sim<br><input checked="" type="checkbox"/> 3-não                                                                                                                                                                                         |                                                                                   |
| DATA DA ASSINATURA<br>19/07/2011                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Vera Lucia Goetten Silva                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                               |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Ronaldo Siqueira Cardes<br>RG 1141152-PR<br>27 JUL 2011                                                                    |                                                                                                                                                                    | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO<br>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/07/2011<br>SOB NÚMERO: 20116853379<br>Protocolo: 11685337-9 DE 22/07/2011<br>Empresa: 41106886251<br>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL<br>1201102674327 |                                                                                   |

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 07/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90633655-37

Inscrição CNPJ

12.526.902/0001-45

Início das Atividades

06/2013

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Título do Estabelecimento IMG DA SILVA

Endereço do Estabelecimento RUA TOME DE SOUZA, 155 - ALVORADA - CEP 85508-050  
FONE: (46) 3225-3542

Município de Instalação PATO BRANCO - PR, DESDE 06/2013

( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,  
DESDE 06/2013

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Atividade(s) Econômica(s)  
Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial             | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------------------|--------------|
| CPF  | 680.773.609-63 | VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA | EMPRESÁRIO   |

Este CICAD tem validade até 29/05/2014.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90633655-37

Emitido Eletronicamente via Internet  
29/04/2014 13:45:16

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME**  
CNPJ: **12.526.902/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:23:05 do dia 20/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2014.

Código de controle da certidão: **40C9.A7E3.F79D.AC33**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11835247-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.526.902/0001-45

Nome: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 17/09/2014 - Fornecimento Gratuito**







**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
**Secretaria de Finanças**  
**Divisão de Tributos**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ/CPF...: 12.526.902/0001-45  
ENDEREÇO...: TOME DE SOUZA , 155 - ALVORADA  
MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 20/05/2014.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0011467/2014  
Código de autenticidade da certidão: 555039215555039

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 040762014-88888902

Nome: ~~VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA -~~  
ME

CNPJ: 12.526.902/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2014

Válida até 19/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12526902/0001-45**Razão Social:** VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA**Endereço:** R TOME DE SOUZA 155 / ALVORADA / PATO BRANCO / PR / 85508-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2014 a 17/06/2014**Certificação Número:** 2014051910435073385788

Informação obtida em 20/05/2014, às 08:37:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.526.902/0001-45

Certidão nº: 48074421/2014

Expedição: 20/05/2014, às 08:34:39

Validade: 15/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.526.902/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 43377/2014**

**Validade: 31/05/2014**

**Razão Social:** VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

**CNPJ:** 12526902000145

**Num. Registro:** 51641

**Registrada desde :** 03/06/2011

**Capital Social:** R\$ 215.000,00

**Endereço:** RUA TOME DE SOUZA, 155 ALVORADA

**Município/Estado:** PATO BRANCO-PR

**CEP:** 85508050

**Objetivo Social:**

-Prestação de serviços de construção civil; -Serviços de jardinagem; -Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restritas a Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira: SC-537233/D

Data de Expedição: 27/06/2002

Visto Nº: 67596

Data do Visto:

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/148441, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/05/2014 18:08:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

162  
80

## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil **HELIO VIGANO JUNIOR**, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma E Ampliação do Centro de Educação Infantil Estação Criança, com área de ampliação de 156,23 m<sup>2</sup> e área de reforma de 236,22 m<sup>2</sup>, sendo o local da obra na Rua Ita esquina com a Rua Guaporé, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco – PR, Lote 01, Quadra 1251, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2355/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20123299464.

Data de Início Obra: 20/08/2012 Data de Conclusão da Obra: 20/12/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

| Descrição do Serviço                                   | Un. | Quantidade Executada |
|--------------------------------------------------------|-----|----------------------|
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |     |                      |
| Placa obra 2,00x1,00m chp galv. pint. c/tinta autom.   | gb  | 1,00                 |
| <b>DEMOLIÇÕES</b>                                      |     |                      |
| Demolição de forro de madeira, c/ retirada             | m2  | 23,00                |
| Retirada de esquadrias metálicas                       | m2  | 10,50                |
| Demolição manual de concreto simples c/ret             | m3  | 1,50                 |
| <b>CONCRETO ARMADO</b>                                 |     |                      |
| C.A.20mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.       | m3  | 2,92                 |
| C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.        | m3  | 3,13                 |
| C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.       | m3  | 3,11                 |
| C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.        | m3  | 2,09                 |
| <b>ALVENARIA</b>                                       |     |                      |
| Alv. tij. (9x14x19) 9cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3) | m2  | 299,36               |
| Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=20cm h=20cm        | m   | 47,00                |

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20.05.2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Dalmira Poletto



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

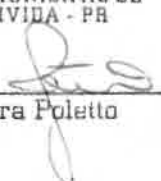


|                                                      |    |        |
|------------------------------------------------------|----|--------|
| <b>JANELAS DE FERRO</b>                              |    |        |
| Jla ferro abrir- chapa dobrada/15cm + zarcão         | m2 | 27,16  |
| Grade ferro redondo 1/2" c/ 10cm + zarcão            | m2 | 34,95  |
| <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                             |    |        |
| Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos   | m  | 27,90  |
| <b>SUB TOTAL</b>                                     |    |        |
| <b>ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA</b>           |    |        |
| Estr.mad tesoura p/telha cer/conc,vão 12,5 a 15,0m   | m2 | 187,50 |
| Coertura c/telha FC ond.6mm consid.Incl.15° (27%)    | m2 | 187,50 |
| Revisão cobert. telha cer c/ret./escovam./recoloc.   | m2 | 263,50 |
| Rufo esquerdo para telha de fibrocimento ondulada    | m  | 14,00  |
| Calha platibanda chapa f°g° n°26, corte 45cm         | m  | 13,50  |
| Isolam. term. cobert. nova, manta foil 2 faces       | m2 | 187,50 |
| <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                         |    |        |
| QD p/ até 11 espaços, embut. alven., s/ barramento   | pç | 1,00   |
| Caixa passagem c/ tampa parafusada 200x200x100mm     | pç | 1,00   |
| Disjuntor termomagnético bifásico 50A em quadro      | ud | 1,00   |
| Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro    | ud | 4,00   |
| Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro    | ud | 1,00   |
| Disjuntor termomagnético monofásico 25A em quadro    | ud | 3,00   |
| Conector RJ11 (fêmea), para telefone                 | ud | 5,00   |
| Conector RJ45 (fêmea), para lógica                   | ud | 5,00   |
| Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E              | m  | 50,00  |
| Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 2 saídas            | ud | 5,00   |
| Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor       | cj | 5,00   |
| Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor       | cj | 3,00   |
| Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor   | cj | 12,00  |
| Pto tomada c/ tom.2P/eletroduto 3/4"/cx/condutor     | cj | 14,00  |
| Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor    | cj | 19,00  |
| Luminária fluor. sobrepor tipo A 2x32W               | cj | 16,00  |
| Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V    | cj | 3,00   |
| Ducha elétrica plastica 3000W / 220V                 | cj | 1,00   |
| Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W      | pç | 3,00   |
| Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)       | m  | 50,00  |
| <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>                       |    |        |
| Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa           | cj | 1,00   |
| Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")         | pç | 4,00   |
| Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4")        | pç | 1,00   |
| Tampo granito Cinza Andorinha e=2cm polido l=0,60m   | m  | 5,00   |
| Torneira de parede longa cromada para pia            | pç | 1,00   |
| Torneira de parede cromada para uso geral            | pç | 2,00   |
| Torneira de lavatório compacta de mesa               | pç | 3,00   |
| Tanque louça branca c/ coluna, completo              | cj | 1,00   |
| Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm   | m  | 4,50   |
| Pingadeira granito Cinza Andorinha e=2cm polid h=5cm | m  | 4,50   |
| Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão     | cj | 1,00   |

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

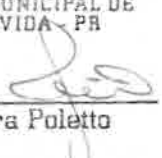


|                                                                  |    |        |
|------------------------------------------------------------------|----|--------|
| Saia de granito Cinza andorinha e=2cm polido h=25cm              | m  | 4,50   |
| Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo A                  | cj | 3,00   |
| Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilação Ø50mm                | ud | 1,00   |
| Ponto esg p/pia simples Ø75mm                                    | cj | 4,00   |
| Ponto esg Ømédio 75mm                                            | ud | 3,00   |
| Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp red. branca                    | pç | 4,00   |
| Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável                   | m  | 31,00  |
| Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA                          | ud | 2,00   |
| Ponto água PVC Ømédio 32mm                                       | ud | 8,00   |
| Cxdágua poliuret. 500l c/boia 3/4"- 2 saidas 1"                  | cj | 1,00   |
| Papeleira de inox fixada com bucha plastica e parafusos cromados | cj | 2,00   |
| Cabide inox fixado com bucha                                     | cj | 3,00   |
| Assento plástico universal                                       | un | 1,00   |
| Suporte acrílico para papel toalha                               | cj | 3,00   |
| Suporte em acrílico para sabonete líquido inclusive reservatório | cj | 3,00   |
| <b>EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO</b>                                  |    |        |
| Extintor gás carb. 4Kg incl.chp + pintura demarc.                | cj | 1,00   |
| <b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS</b>             |    |        |
| Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm                | m2 | 428,20 |
| Emboço parede int, arg mista, e=20mm                             | m2 | 428,02 |
| Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm                       | m2 | 312,57 |
| Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante               | m2 | 115,45 |
| <b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>                          |    |        |
| Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm               | m2 | 170,70 |
| Emboço parede ext, arg mista, e=20mm                             | m2 | 170,70 |
| Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm                      | m2 | 170,70 |
| <b>REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS</b>                       |    |        |
| Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes               | m2 | 182,00 |
| <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                        |    |        |
| Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m                    | m3 | 8,15   |
| Aterro compactado manualmente                                    | m3 | 47,00  |
| Lastro de brita                                                  | m3 | 8,00   |
| Lastro imperme. em concreto não estrut. e=5cm                    | m2 | 143,60 |
| Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm               | m2 | 143,60 |
| Cer. Pl4 liso 1ª 45x45cm, fixada arg.colante + rej               | m2 | 143,60 |
| Batedor de borracha p/ porta                                     | ud | 7,00   |
| Rodapé cer. Pl4 40x40cm, h=10cm, arg mista                       | m  | 75,00  |
| Pingadeira granitoCinzaAndorinha e=2cm polid h=5cm               | m  | 23,50  |
| Soleira granito Cinza Andorinha e=2cm polid                      | m  | 13,50  |
| <b>VIDROS</b>                                                    |    |        |
| Vidro transparente 4mm                                           | m2 | 26,80  |
| Vidro martelado                                                  | m2 | 0,36   |

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



|                                                            |    |        |
|------------------------------------------------------------|----|--------|
| <b>PINTURA EM PAREDES</b>                                  |    |        |
| Raspagem e lixamento pintura latêx acril em parede         | m2 | 421,45 |
| Reparos trincas/rachaduras, c/ recuperação reboco          | m  | 10,00  |
| Massa acril. 1dmão par. ext./int. sobre rev. novo          | m2 | 312,57 |
| Pintura latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext                 | m2 | 312,57 |
| Repint. latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext                 | m2 | 543,05 |
| Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água             | m2 | 121,60 |
| Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador         | m2 | 25,20  |
| Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro e cobertura      | m2 | 124,22 |
| Text. acril. baixa par. nova c/2 dmão latex acril.         | m2 | 170,70 |
| <b>PORTAS DE MADEIRA</b>                                   |    |        |
| Pta. chap. cedrinho 1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.        | cj | 1,00   |
| Pta. chap. cedrinho 1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.        | cj | 3,00   |
| Pta. almof. Itaúba 1ª 80x210cm - vta/cx25cm/dobrç.         | cj | 1,00   |
| Porta vidro temperado 10mm, c/ acessórios, instalada       | m2 | 21,00  |
| Fdura EXT, espelho oval/maçta. franc inox, tipo A          | ud | 4,00   |
| Fdura BWC, espelho oval/maçta. franc inox, tipo B          | ud | 1,00   |
| <b>SERVIÇOS EXTERNOS</b>                                   |    |        |
| Calçada paver cinza 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm  |    |        |
| rejunte com areia                                          | m2 | 65,00  |
| Toldo de lona e estrutura metálica sobre o acesso a escola | m2 | 11,50  |
| <b>LIMPEZA</b>                                             |    |        |
| Limpeza geral da obra                                      | m2 | 392,45 |

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/05/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



Osmar Braun Sobrinho

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.  
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

Branco, 03 de maio de 2013.









# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil **HELIO VIGANO JUNIOR**, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma da Escola Municipal Vila Verde, com área total de 1.457,33 m<sup>2</sup>, sendo o local da obra na Rua Severino Cavazzola, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco – PR, CH-66H, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2299/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20122311746.

Data de Início Obra: 31/05/2012 Data de Conclusão da Obra: 28/11/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

| Descrição do Serviço                                        | Un. | Quantidade Executada |
|-------------------------------------------------------------|-----|----------------------|
| <b>DEMOLIÇÕES</b>                                           |     |                      |
| Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret           | m3  | 12,58                |
| Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret e transporte | m2  | 464,80               |
| Retirada de esquadrias metálicas                            | m2  | 16,01                |
| Retirada de batente de portas                               | pç  | 5,00                 |
| Retirada de portas                                          | pç  | 5,00                 |
| Demolição cobertura c/telhas F.C., c/retirada               | m2  | 15,50                |
| Demolição estrut.cobert. c/telhas F.C., c/retirada          | m2  | 15,50                |
| Demolição revest. cimentado c/lastro conc.c/ret             | m2  | 15,50                |
| Remoção de cerca tipo alambrado, com retirada               | m2  | 123,60               |
|                                                             |     |                      |
| <b>ALVENARIA</b>                                            |     |                      |
| Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)           | m2  | 204,71               |
| Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=9cm h=10cm              | m   | 35,00                |
| <b>PORTAS</b>                                               |     |                      |
| Porta de madeira 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.               | cj  | 1,00                 |

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PI.

Ines Delmira Farias



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

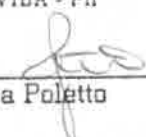


|                                                                      |    |        |
|----------------------------------------------------------------------|----|--------|
| Porta de madeira 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.                        | cj | 3,00   |
| Pta abrir em alumínio tipo veneziana, perfil série 25 com guarnições | m2 | 5,46   |
| Pta chp aço 26 estrut. perfil 3/8"x1/2"                              | m2 | 21,36  |
| Pta de alumínio veneziana central de gás 0,75x2,00m                  | m2 | 3,00   |
| <b>FECHADURAS</b>                                                    |    |        |
| Fdura INT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A                     | ud | 4,00   |
| Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A                     | ud | 1,00   |
| Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A                     | ud | 6,00   |
| <b>JANELAS DE FERRO</b>                                              |    |        |
| Jla ferro basc - chapa dobrada/15cm + zarcão                         | m2 | 34,84  |
| Ventilação central de gás, padrão SUDE, 0,60x0,30m                   | ud | 2,00   |
| <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                         |    |        |
| Luminária fluor. sobrepor tipo D 2x20W                               | cj | 8,00   |
| Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/conductor                   | cj | 8,00   |
| Interruptor 1TS, 10A, 250V                                           | ud | 5,00   |
| Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor                      | cj | 5,00   |
| Tomada 2P+T 20A, 125V                                                | ud | 17,00  |
| Pto tomada c/ tom. 2P+T/eletroduto 3/4"/cx/conductor                 | cj | 17,00  |
| Ducha elétrica plastica 3000W / 220V                                 | cj | 2,00   |
| <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>                                       |    |        |
| Tampo de granito cinza andorinha e=3cm, larg=23cm                    | m  | 40,00  |
| Rodapia granito Cinza Andorinha e=2cm polido h=5cm                   | m  | 120,00 |
| Cuba louça p/ tampo granito + furofix/valv/sifão                     | cj | 12,00  |
| Cuba inox dp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão                   | cj | 3,00   |
| Ponto água PVC Ømédio 32mm                                           | ud | 20,00  |
| Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm                                        | ud | 1,00   |
| Ponto esg p/lavatório Ø50mm                                          | ud | 3,00   |
| Ponto esg Ømédio 75mm                                                | ud | 18,00  |
| Bacia sifon.louça bca c/ valv comum, completa                        | cj | 1,00   |
| Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável                       | m  | 7,00   |
| Registro de Gaveta com canopia, Ø25mm (1")                           | pç | 2,00   |
| Registro de pressão com canopia, Ø20mm (3/4")                        | pç | 1,00   |
| Torneira cromada para lavatório 3/4"                                 | pç | 6,00   |
| Torneira de parede cromada para uso geral                            | pç | 7,00   |
| Cx de gordura alv. 50x50x50cm, c/ fundo e tp em CA                   | ud | 1,00   |
| Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA                              | ud | 1,00   |
| Torneira de parede longa cromada para pia                            | pç | 3,00   |
| Tanque louça branca c/ coluna, completo                              | cj | 1,00   |
| Papeleira inox fixada com buchas e parafusos cromados, colocada      | ud | 1,00   |
| Saboneteira em acrílico completa, colocada                           | ud | 6,00   |
| Porta toalha para toalha de papel acrílico                           | ud | 6,00   |
| Tubo cobre, juntas sold., Ø22mm (3/4"), classe A                     | m  | 7,00   |
| Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp quad. branca                       | pç | 3,00   |
| <b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS</b>                 |    |        |

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



|                                                       |    |          |
|-------------------------------------------------------|----|----------|
| Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm    | m2 | 382,60   |
| Emboço parede int, arg mista, e=20mm                  | m2 | 231,70   |
| Revest. azulejo padrão existentes ass. c/ arg.mista   | m2 | 161,00   |
| Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo        | m2 | 161,00   |
| <b>REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS</b>             |    |          |
| Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm    | m2 | 723,20   |
| Lj prémold piso treliç,e=12cm,capa 6cm,sc=0,2t/m2     | m2 | 2,74     |
| Piso cimentado, impermeabilizado, queimado            | m2 | 1,62     |
| Cer. PI4 liso 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej    | m2 | 723,20   |
| Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista          | m  | 1,60     |
| Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista            | m  | 310,20   |
| <b>REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS</b>            |    |          |
| Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 4cm,sc=0,1t/m2    | m2 | 3,82     |
| <b>PINTURA EM TETOS E FORROS</b>                      |    |          |
| Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada           | m2 | 3,82     |
| Repint. latex PVA 1ª 2dmão em laje                    | m2 | 980,00   |
| Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. antigo             | m2 | 980,00   |
| <b>PINTURA EM PAREDES</b>                             |    |          |
| Raspagem e lixamento pintura latéx acríl em parede    | m2 | 1.400,00 |
| Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo    | m2 | 1.400,00 |
| Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. novo      | m2 | 361,14   |
| Pintura latex acríl.1ª 2dmão par. int/ext             | m2 | 131,60   |
| Repint. latex acríl.1ª 2dmão par. int/ext             | m2 | 1.400,00 |
| <b>PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>               |    |          |
| Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador    | m2 | 10,29    |
| Pintura osmocolor 2dmão em tabua beiral c/lix.        | m2 | 15,00    |
| <b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS</b> |    |          |
| Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro        | m2 | 488,15   |
| <b>VIDROS</b>                                         |    |          |
| Vidro transparente 3mm                                | m2 | 50,00    |
| <b>MUROS E FECHOS</b>                                 |    |          |
| C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.       | m3 | 10,06    |
| C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.      | m3 | 0,35     |
| Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos    | m  | 154,36   |
| Alambr.tela galv. fix. tubo FG1.1/2" a c/2,5m h=2m    | m  | 123,60   |
| Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=2,20m, emboçado    | m  | 154,36   |
| Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m         | m3 | 65,53    |
| Aterro compactado manualmente                         | m3 | 31,68    |
| Aterro compactado mecanicamente                       | m3 | 81,00    |
| Escavação mecanizada valas, até h=6,00m               | m3 | 81,00    |
| Estaca man.25cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3    | m  | 104,00   |
| Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)     | m2 | 77,00    |
| Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm    | m2 | 157,00   |

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
\_\_\_\_\_  
Ines Delmira Poletto



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



|                                                                                                                                                         |    |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| Emboço parede ext, arg mista, e=20mm                                                                                                                    | m2 | 157,00   |
| Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm                                                                                                             | m2 | 854,60   |
|                                                                                                                                                         |    |          |
| Text. acríl. alta par. nova c/2 dmão latex acríl.                                                                                                       | m2 | 855,00   |
| Lastro pedra brita apiloadada (manual), e= 3cm                                                                                                          | m2 | 77,55    |
| Lastro imperme. em concreto não estrut, e=5cm                                                                                                           | m2 | 77,55    |
| Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm                                                                                                      | m2 | 140,15   |
| Piso cimentado, impermeabilizado, queimado                                                                                                              | m2 | 9,55     |
| paver 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm rejunt. com areia                                                                                           | m2 | 143,20   |
| paver 6cm assentado sobre pó de pedra e=5cm rejunt. com areia                                                                                           | m2 | 35,00    |
|                                                                                                                                                         |    |          |
| Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"                                                                                                          | m2 | 70,00    |
| Portão metalon 4x4cm c/10cm 2fls. 350x220cm, e=1,2mm                                                                                                    | ud | 1,00     |
| Portão metalon 4x4cm c/10cm correr, 300x220cm, e=1,2mm                                                                                                  | ud | 1,00     |
| Portão metalon 4x4cm c/10cm 1 fl. 80x200cm, e=1,2mm                                                                                                     | ud | 1,00     |
| Gradil metalon 4x4cm c/10cm h=1,55m, e=1,2mm                                                                                                            | m  | 6,30     |
| Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro                                                                                                          | m2 | 57,00    |
| Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal                                                                                                        | m2 | 100,15   |
|                                                                                                                                                         |    |          |
| <b>LIMPEZA</b>                                                                                                                                          |    |          |
| Limpeza geral da obra                                                                                                                                   | m2 | 1.457,33 |
|                                                                                                                                                         |    |          |
| <b>DIVERSOS</b>                                                                                                                                         |    |          |
|                                                                                                                                                         |    |          |
| Coifa em aço inox chapa nº 0,6mm (chapa 24) completo, com exaustor, colarinho chinês, inclusive colocação dimensões 0,90m larg.x1,40m comp. X0,50m alt. | ud | 2,00     |
| Instalação tela anti insetos com estruturas em tubo de aço 15x15cm                                                                                      | m2 | 31,85    |

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20.05.2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Branco, 02 de maio de 2013.

2.º OFÍCIO NOTAS

Osmar Braun Sobrinho

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.  
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR



Rua Calafornia, 32 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

[illegible]

Server

2.0 Officer

TABELIONA  
DE  
NOTAS

Patro B

SG0745



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil HELIO VIGANO JUNIOR, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma da Unidade de Saúde Básica do Bairro São João, com área total de 243,58 m<sup>2</sup>, sendo o local da obra na Rua Sadi Bertol esquina com Rua Antonio Marini, Bairro São João, em Pato Branco – PR, Lotes 01 e 23, Quadra 1305, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2253/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20120969540.

Data de Início Obra: 12/03/2012 Data de Conclusão da Obra: 20/06/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

| Descrição do Serviço                               | Un. | Quantidade Executada |
|----------------------------------------------------|-----|----------------------|
| <b>Alvenaria</b>                                   |     |                      |
| Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X20X20cm     | m2  | 132,74               |
| <b>Instalações Elétricas</b>                       |     |                      |
| Instalação ponto de luz                            | ud  | 51,00                |
| Instalação de ponto de tomada                      | ud  | 51,00                |
| Luminária tipo calha, de sobrepor                  | ud  | 51,00                |
| Ponto de tomada para telefone                      | ud  | 3,00                 |
| Ponto seco para inst. De som, tv, alarme e lógica  | ud  | 3,00                 |
| <b>Revestimento</b>                                |     |                      |
| Chapisco em paredes traço 1:3                      | m2  | 265,60               |
| Cerâmica esmaltada em paredes, padrão médio        | m2  | 184,51               |
| Emboço paulista (massa única)                      | m2  | 442,51               |
| Reboco para paredes internas                       | m2  | 257,00               |
| <b>Pinturas</b>                                    |     |                      |
| Pintura esmalte acetinado para madeira             | m2  | 103,64               |
| Pintura latex acrílica ambientes internos/externos | m2  | 864,00               |
| <b>Pisos</b>                                       |     |                      |
| Piso em cerâmica esmaltada, padrão médio           | m2  | 291,10               |

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



|                                                   |    |        |
|---------------------------------------------------|----|--------|
| <b>Cobertura</b>                                  |    |        |
| Estrutura de madeira de lei 1A                    | m2 | 280,50 |
| Cobertura em telha cerâmica tipo colonial         | m2 | 280,50 |
| Forro PVC em placas com largura de 10cm           | m2 | 210,40 |
| <b>Esquadrias</b>                                 |    |        |
| Porta mad. compensada 0,90x2,10m                  | ud | 10,00  |
| Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro    | m2 | 35,75  |
| Porta mad. compensada 1,20x2,10m                  | ud | 4,00   |
| Porta mad. compensada 0,80x2,10m                  | ud | 10,00  |
| Fechadura para portas internas                    | ud | 15,00  |
| Fechadura para portas externas                    | ud | 9,00   |
| Vidro liso comum transparente, espessura 3mm      | m2 | 22,00  |
| <b>Instalações Hidrosanitárias</b>                |    |        |
| Ponto de água fria PVC 3/4                        | ud | 20,00  |
| Lavatório louça branca d/ sobrepor                | ud | 13,00  |
| Ponto de esgoto PVC 100mm                         | ud | 7,00   |
| Vaso sanitário louça branca cx. descarga acoplada | ud | 5,00   |
| <b>Demolições e Retiradas</b>                     |    |        |
| Demolição de telhas cerâmicas ou de vidro         | m2 | 280,50 |
| Demolição de revestimento de argamassa            | m2 | 56,30  |
| Retirada de forro em reguas de PVC                | m2 | 201,05 |
| Demolição de estrutura de madeira                 | m2 | 280,50 |
| Demolição piso / contrapiso                       | m2 | 263,61 |
| Demolição de alvenaria de tijolos furados         | m3 | 15,25  |
| Retirada de folhas de porta de passagem ou janela | ud | 23,00  |
| Retirada de batentes de madeira                   | ud | 11,00  |
| Limpeza final da obra                             | m2 | 243,60 |

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20.05.2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

2.º OFÍCIO NOTAS

Osmar Braun Sobrinho

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.  
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

Branco, 02 de maio de 2013.





Rua Caremurú, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

TABELA DE NOTAS  
ESG07450



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil **HELIO VIGANO JUNIOR**, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma do Ginásio Dolivar Lavarda, com área total de 2.675,53 m<sup>2</sup>, sendo o local da obra na Rua Ararigboia, Bairro La Salle, em Pato Branco – PR, Lote 01, Quadra 568, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2252/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20120738238.

Data de Início Obra: 28/02/2012

Data de Conclusão da Obra: 28/03/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

| Descrição do Serviço                                           | UN. | Quantidade Executada |
|----------------------------------------------------------------|-----|----------------------|
| <b>DEMOLIÇÕES</b>                                              |     |                      |
| Demolição revest. c/argam. cim./areia c/retirada da obra       | m2  | 27,72                |
| Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/retirada da obra | m3  | 1,98                 |
| Retirada de esquadrias met transporte até garagem Municipal    | m2  | 20,70                |
| Demolição manual de concreto simples c/retirada da obra        | m3  | 0,81                 |
| Retirada Guarda Corpo com transporte até a Garagem             | M2  | 195,00               |
| <b>CONCRETO ARMADO</b>                                         |     |                      |
| C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.               | m3  | 0,40                 |
| C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.                | m3  | 0,30                 |
| <b>ALVENARIA</b>                                               |     |                      |

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



|                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| Alv.tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)                                                                                                                                                                                           | m2 | 9,42   |
| <b>PORTAS DE FERRO, GUARDA CORPO E CORRIMÃO</b>                                                                                                                                                                                              |    |        |
| Fornecimento e colocação de Porta Metálica com 2 folhas de abrir para fora revestida com chapa galvanizada nº 22 parte interna e externa inclusive frechadura Anti Pânico (dimensões da porta L= 2,20xH= 2,15m com pintura esmalte sintético | ud | 5,00   |
| Retirar Porta entrada Vestiários substituir parte inferior da porta revestida com chapa galvanizada nº 22 inclusive recolocar a porta e pintar com Esmalte Sintético (dimensões a ser substituída 4,00x1,10m)                                | ud | 1,00   |
| Fornecimento e colocação de Parapeito, conforme detalhes do Projeto executados com tubos preto sem costura parede 2,0mm espaçamento entre barras de 11cm H= 1,10m (fixação conforme detalhes do projeto) com pintura esmalte sintético       | m  | 138,40 |
| Fornecimento e colocação Guarda Corpo, conforme detalhes do Projeto executados com tubos preto sem costura parede 2,0mm espaçamento entre barras de 11cm H= 1,10m (fixação conforme detalhes do projeto) com pintura esmalte sintético       | m  | 48,70  |
| Corrimão dimensões do tubo espessura 2mm fixação conforme detalhes do projeto divisórias das escadas da Arquibancadas e rampa dos vestiários com pintura esmalte sintético                                                                   | m  | 28,00  |
| Fornecimento e colocação de console de ampliação do corredor com chapa Anti Deslizante espessura 3/16" Apoio dimensões e detalhamento do projeto inclusive pintura com esmalte sintético                                                     | m2 | 26,60  |
| Fornecimento e colocação de Portão com Tubos Preto sem costura conforme detalhes do projeto completo com dobradiça e trincos inclusive pintura com tinta Esmalte Sintético (dimensões do portão Largura 1,50m x Altura 1,10m)                | ud | 2,00   |
| <b>DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                                                                              |    |        |
| Degraus em concreto Simples desempenado (Dimensões comprimento 2,20m largura 0,40m altura 0,20m escadaria da Arquibancada                                                                                                                    | ud | 9,00   |
| Degraus em concreto Simples desempenado (Dimensões comprimento 1,50m largura 0,40m altura 0,20m escadaria da Arquibancada                                                                                                                    | ud | 2,00   |
| Placa de borracha 50x50cm, ass. Cola (degraus escada e rampa)                                                                                                                                                                                | m2 | 47,20  |
| Testeira de borracha (degraus escadas)                                                                                                                                                                                                       | m  | 22,80  |
| Pintura com tinta refletiva faixas sobre piso emborrachado largura 5cm demarcação escadas das arquibancadas                                                                                                                                  | m  | 91,00  |
| Placas indicativas refletivas saída de emergência                                                                                                                                                                                            | ud | 5,00   |
| <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                              |    |        |
| Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/conductor                                                                                                                                                                                          | cj | 15,00  |
| Luminária autônoma de emergência 2x8W com grade de proteção                                                                                                                                                                                  | pç | 13,00  |
| Luminária de emergência com bateria 45A. 2 cablê completa com suportes grade de proteção                                                                                                                                                     | ud | 2,00   |
| <b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>                                                                                                                                                                                                      |    |        |
| Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm                                                                                                                                                                                           | m2 | 18,84  |

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/05/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

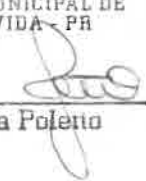


|                                                                  |    |        |
|------------------------------------------------------------------|----|--------|
| Emboço parede ext, arg mista, e=20mm                             | m2 | 18,84  |
| Requadro de vãos em paredes de 15cm                              | m  | 32,50  |
| <b>CENTRAL DE ALARME INCÊNDIO</b>                                |    |        |
| Demolição revest. cimentado c/lastró conc.c/ret                  | m2 | 2,90   |
| Retirada pavt. em pré moldado de conc. c/reaprov.                | m2 | 33,00  |
| Retirada de grama para reaproveitamento                          | m2 | 25,00  |
| Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m                    | m3 | 21,00  |
| Aterro compactado manualmente                                    | m3 | 21,00  |
| Central de alarme de incêndio Endereçável 2 laços IP-20 Ref:     |    |        |
| Slim 107510                                                      | pç | 1,00   |
| Acionador Manual IP-20 Ref 101022                                | pç | 3,00   |
| Sirene 100DB IP 55 com dois visual 30CD cada Ref: 103046         | pç | 3,00   |
| Cabo blindado 2x0,75mm ref 81055201                              | m  | 180,00 |
| Cabo blindado 2x1,5mm ref 81055203                               | m  | 180,00 |
| Eletroduto corrugado 1 1/4"                                      | m  | 120,00 |
| Eletroduto de ferro galvanizado pesado 3/4"                      | m  | 36,00  |
| condutele metálico com rosca 3/4"                                | pç | 3,00   |
| Caixa de passagem em alumínio com tampa anti-derrapante          |    |        |
| 20x20cm                                                          | pç | 3,00   |
| <b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>                                      |    |        |
| Reconstrução de calçada com lajotas de concreto com aproveita-   |    |        |
| mento das lajotas                                                | m2 | 33,00  |
| Calçada com PAVER 6cm assentados sobre camada de granilha        |    |        |
| espessura 5cm rejuntado com areia fina e compactado com placa    |    |        |
| vibratória (saídas portas de emergência ao lado das Cabines)     | m2 | 62,40  |
| Fornecimento e colocação de meio fio de concreto de 5x20x50cm    |    |        |
| para escoramento do PAVER                                        | m  | 52,00  |
| Plantio de Grama (com aproveitamento da grama retirada para      |    |        |
| abertura de valas                                                | m2 | 25,00  |
| <b>CENTRAL DE GÁS</b>                                            |    |        |
| Lj prémold forro treliç, e= 8cm, capa 4cm, sc=0,11/m2            | m2 | 1,00   |
| Alv. tij. (12x14x24) 12cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)         | m2 | 3,00   |
| Tubo cobre, juntas sold., Ø15mm (1/2"), classe A                 | m  | 3,00   |
| Cotovelo bronze, Ø15mmx1/2", bolsa e bolsa c/ rosca              | pç | 1,00   |
| Conector de cobre, Ø15mmx1/2", bolsa e rosca                     | pç | 2,00   |
| Curva 90° de cobre, Ø15mm, bolsa e bolsa                         | pç | 2,00   |
| Ventilação central de gás, 0,60x0,30m ferro tipo veneziana       | ud | 2,00   |
| Porta tipo veneziana dev ferro com 1 folha de abrir com caixilho |    |        |
| porta cadeado e cadeado nº 50 (dimensões da porta 0,80x0,95m)    | ud | 1,00   |
| Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm               | m2 | 4,40   |
| Emboço parede ext, arg mista, e=20mm                             | m2 | 4,40   |
| Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm                      | m2 | 4,40   |
| Requadro de vãos em paredes de 15cm                              | m  | 5,60   |
| Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm               | m2 | 1,00   |
| Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm                   | m2 | 1,00   |
| Emboço laje c/arg. mista, e=20mm                                 | m2 | 1,00   |
| Reboco laje c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm                    | m2 | 1,00   |

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poleno





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Atestando ser verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 02 de maio de 2013.

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*[Handwritten signature]*  
Ines Delmira Poletto

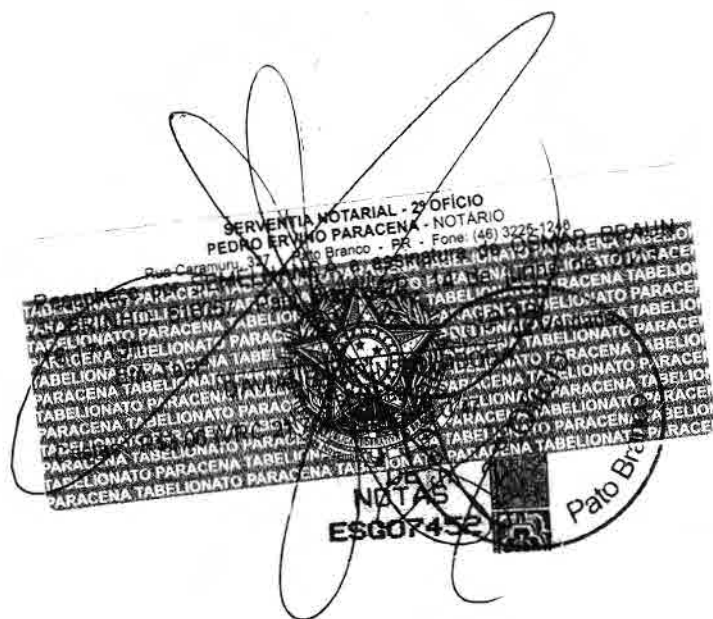
2º OFÍCIO NOTAS

*[Handwritten signature]*

Osmar Braun Sobrinho

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.  
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR







# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil **HELIO VIGANO JUNIOR**, registro no CREA-SC 537233/D, prestou serviços de Empreitada Global para Execução de Reforma do Centro de Educação Infantil Adele Guerra, com área total de 284,87 m<sup>2</sup>, sendo o local da obra na Rua 14 de Dezembro esquina com a Rua David Tirloni, no Distrito de Nova Espero, em Pato Branco – PR, Lote 05, Quadra 1339, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2278/2012/GP. ART de responsabilidade de execução nº 20121730737.

Data de Início Obra: 02/05/2012

Data de Conclusão da Obra: 02/07/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

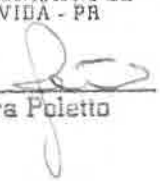
### CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

| Descrição do Serviço                                         | Un. | Quantidade Executada |
|--------------------------------------------------------------|-----|----------------------|
| <b>DEMOLIÇÕES</b>                                            |     |                      |
| Demolição revest. tacos mad s/lastro conc.c/ret              | m2  | 143,30               |
| Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret               | m2  | 115,70               |
| Demolição revest. azulejos c/ret                             | m2  | 131,60               |
| Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret            | m3  | 0,30                 |
| Retirada de batente de portas                                | pç  | 16,00                |
| Retirada de portas padrão madeira                            | pç  | 16,00                |
| Demolição manual de concreto armado c/ret                    | m3  | 1,00                 |
| <b>CONCRETO ARMADO</b>                                       |     |                      |
| C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.              | m3  | 2,00                 |
| <b>ALVENARIA</b>                                             |     |                      |
| Divisória gesso acartonado, estrut. metálica, conf.proj.     | m2  | 22,81                |
| <b>ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA</b>                   |     |                      |
| Revisão cobert. telha fibrocimento c/vedação+fita betuminosa | m2  | 20,00                |

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20.05.2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



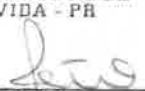
|                                                      |    |        |
|------------------------------------------------------|----|--------|
| <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                         |    |        |
| Pto tomada c/ tom. 2P+T/eletroduto 3/4"/cx/conductor | cj | 7,00   |
| Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/conductor   | cj | 4,00   |
| Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/conductor      | cj | 1,00   |
| Luminária fluor. sobrepor tipo A 2x32W               | cj | 8,00   |
| Ducha elétrica plastica 3000W / 220V                 | cj | 3,00   |
| Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W      | pç | 2,00   |
| <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>                       |    |        |
| Ponto água PVC Ømédio 32mm                           | ud | 1,00   |
| Torneira cromada para lavatório 3/4"                 | pç | 4,00   |
| Torneira de parede longa cromada para pia            | pç | 5,00   |
| <b>EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO</b>                      |    |        |
| Extintor gás carb. 4Kg incl.chp + pintura demarc.    | cj | 1,00   |
| Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc   | cj | 1,00   |
| <b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS</b> |    |        |
| Revest. azulejo branco 30x40cm ass. c/ cim.colante   | m2 | 131,60 |
| <b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>              |    |        |
| Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm   | m2 | 58,00  |
| Emboço parede ext, arg mista, e=20mm                 | m2 | 58,00  |
| <b>REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS</b>            |    |        |
| Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m        | m3 | 1,00   |
| Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm         | m2 | 18,00  |
| Piso cimentado, impermeabilizado, queimado           | m2 | 18,00  |
| Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm   | m2 | 259,00 |
| Cer. PI4 liso 1ª 45x45cm, fixada arg.colante + rej   | m2 | 259,00 |
| Batedor de borracha p/ porta                         | ud | 21,00  |
| Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista           | m  | 145,00 |
| Soleira granitoCinzaAndorinha e=2cm polid l=15cm     | m  | 8,50   |
| <b>VIDROS</b>                                        |    |        |
| Lubrificação partes móveis (janela basculante)       | ud | 35,00  |
| Subst. vidro liso 4mm                                | m2 | 5,00   |
| <b>PINTURA EM PAREDES</b>                            |    |        |
| Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede   | m2 | 647,10 |
| Reparos trincas/rachaduras, c/ recuperação reboco    | m  | 15,00  |
| Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo   | m2 | 647,10 |
| Massa acril.2dmão par. ext./int. sobre rev. novo     | m2 | 45,63  |
| Repint. latex acril.1ª 2dmão par. int/ext            | m2 | 388,30 |
| Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext            | m2 | 45,63  |
| Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água       | m2 | 342,50 |
| Text. acril. baixa par.velha,c/2 dmão latex acril.   | m2 | 458,50 |
| Repint. latex PVA 1ª 2dmão em laje                   | m2 | 258,80 |

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



|                                                            |    |        |
|------------------------------------------------------------|----|--------|
| Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador         | m2 | 90,72  |
| Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro e cobertura      | m2 | 163,30 |
| Latêx acril. 2dmão em ciment. rústico                      | m2 | 30,00  |
| <b>PORTAS DE MADEIRA</b>                                   |    |        |
| Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A           | ud | 18,00  |
| Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.         | cj | 11,00  |
| Pta. chap. cedrinho1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.         | cj | 7,00   |
| Portão 1 folha 0,80x2,10m, tipo A                          | ud | 1,00   |
| <b>PAISAGISMO</b>                                          |    |        |
| Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal           | m2 | 30,00  |
| Plantio arbusto ornamental h>0,50m, inc.abert.vala         | ud | 4,00   |
| <b>DIVERSOS</b>                                            |    |        |
| Relocação da unidade externa do ar condicionado            | um | 1,00   |
| Toldo de lona e estrutura metálica sobre o acesso a escola | m² | 38,00  |
| Relocação do cercado do solário                            | um | 1,00   |
| <b>LIMPEZA</b>                                             |    |        |
| Limpeza geral da obra                                      | m2 | 284,87 |

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Branco, 03 de maio de 2013.

2.º OFÍCIO NOTAS

Osmar Braun Sobrinho

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.  
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR



[illegible]

Seve  
2.º Ofício  
Polo Br  
CABELOTONA  
DE  
NOTAS  
ESG07457



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**

**HELIO VIGANO JUNIOR**

Carteira Profissional: SC-537233/D

Acervo Técnico Nº.: **4595/2013**

Selos de autenticidade: **A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

RNP Nº: 2505963762

Protocolo Nº.: **2013/00163821**

CONFERE COM O ORIGINAL

EM. \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

---

Ines Delmira Poletto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163821

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.: 20120738238 0..... Registrada: 05/03/2012.....  
ART Correspons.: ..... ART Vinculada.: .....  
Empresa Executora.: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....  
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:  
76.995.448/0001-54.....  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.: 2.675,53 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.: RUA ARARIGBOIA, S/N LA SALLE L. 001 Q. 568.....  
Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.....  
Data de Início.: 27/02/2012..... Data de Conclusão: 27/03/2012.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DOLIVAR  
LAVARDA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2252/2012 GP.....  
Observação.: .....

CONFERE COM O ORIGINAL

EM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163821

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

---

ART Nº.: 20120969540 0..... Registrada: 16/03/2012.....  
ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora.: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....  
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:  
76.995.448/0001-54.....  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.: 243,58 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 243,58 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.: RUA SADI BERTOL, S/N SÃO JOÃO L. 01 E 23 Q. 1305.....  
Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.....  
Data de Início.: 02/03/2012..... Data de Conclusão: 02/07/2012.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA REFORMA DO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO  
BAIRRO SÃO JOÃO, OBJETO DO CONTRATO Nº 2253/2012 GP..  
Observação.: .....

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

---

**HELIO VIGANO JUNIOR**

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163821

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

---

ART Nº.: 20121730737 0..... Registrada: 08/05/2012.....  
ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora.: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....  
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:  
76.995.448/0001-54.....  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.: 284,87 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 284,87 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.: RUA 14 DE DEZEMBRO ESQ. DAVID TIRLONE, S/N DISTRITO  
NOVA ESPERO L. XXX Q. XX.....  
Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.....  
Data de Início.: 23/04/2012..... Data de Conclusão: 23/06/2012.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
ADELE GUERRA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2278/2012 GP.....  
Observação.: .....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163821

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.: 20122311746 0. Registrada: 05/07/2012.  
ART Correspons.: ART Vinculada:  
Empresa Executora.: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.  
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:  
76.995.448/0001-54.  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.  
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.  
Dimensão.: 1.457,33 M2. Área Existente: 0,00 M2.  
Área Ampliada.: 0,00 M2. Área de Reforma: 1.457,33 M2.  
Dados Complementares: 0,00.  
Local da Obra.: RUA SEVERINO CAVAZZOLLA, S/N BAIRRO JARDIM FLORESTA  
L. XXX Q. XX.  
Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.  
Data de Início.: 01/06/2012. Data de Conclusão: 01/11/2012.  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.  
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VERDE.  
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### HELIO VIGANO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: 4595/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163821

Selos de autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

---

ART Nº.: 20123299464 0..... Registrada: 23/08/2012.....  
ART Correspondente: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA.....  
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:  
76.995.448/0001-54.....  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....  
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
Dimensão: 392,45 M2..... Área Existente: 236,22 M2.....  
Área Ampliada: 156,23 M2..... Área de Reforma: 236,22 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra: RUA ITA ESQ. COM A RUA GUAPORÉ, S/N SANTO ANTONIO L.  
XX Q. XX.....  
Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....  
Data de Início: 20/08/2012..... Data de Conclusão: 20/12/2012.....  
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
ESTAÇÃO CRIANÇA, DO BAIRRO SANTO ANTONIO.....  
Observação: .....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**HELIO VIGANO JUNIOR**

Carteira Profissional: SC-537233/D

RNP Nº.: 2505963762

Acervo Técnico Nº.: **4595/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00163821**

Selos de autenticidade: **A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00163821.

Emitida via Internet em 10/05/2013 14:16:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42699/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: **HELIO VIGANO JUNIOR**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-537233/D

Visto Nº : 067596

Registro Nacional : 2505963762

Registrado(a) desde : 27/06/2002

Data Vcto Registro :

Filiação : **HELIO VIGANO**

**MARIA LUCELIA CORCETTI VIGANO**

Data de Nascimento : 30/01/1976

Carteira de Identidade : 13/R-2945774

CPF : 98148281904

Naturalidade : CAMPO ERE/SC

Título(s):

**ENGENHEIRO CIVIL**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE**

Data da Colação de Grau : 05/08/2000

Diplomação : 05/08/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

**DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.  
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/145925.

Emitida via Internet em 07/05/2014 12:28:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** HELIO VIGANO JUNIOR  
**CPF:** 981.482.819-04  
**Registro:** SC S1 053723-3  
**Registro Nacional:** 2505963762  
**Endereço:** RUA MARANHÃO 125 CENTRO  
89980-000 CAMPO ERE SC

**Aprovado em:** 27/07/2000

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Data:** 05/08/2000

**Atribuições profissionais:** " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **12:29:35** do dia **07/05/2014** válida até **31/03/2015**

Código de controle de certidão: **3H9B-1FEE-2DH4-11E3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o engenheiro civil Hélio Viganó Junior, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 125, município de Campo Erê – SC, Registro no CREA-SC nº 053723-3, possui capacidade técnica e construiu a nosso pleno contento e dentro dos prazos contratuais um barracão industrial com uma área de 1.020,00m<sup>2</sup>, situado na Rodovia SC 480, esquina com a Rua "C" conforme ART nº 1902019-5 e itens abaixo:

### **ART 1902019-5**

Resumo do Contrato:

Projeto e Execução de um Barracão com estrutura Pré-moldada, para fins Industriais, localizado sobre o Lote nº 01 da Quadra nº 117, no Bairro Industrial – Campo Erê-SC.

| ITEM | Classif. | DESCRIÇÃO                                                               | QUANTIDADE             |
|------|----------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 01   | A0108    | Projeto e Execução de uma edificação em alvenaria para fins industriais | 1.020,00m <sup>2</sup> |
| 02   | A0301    | Projeto e Execução da estrutura de concreto armado                      | 1.020,00m <sup>2</sup> |
| 03   | A0425    | Projeto e Execução da Rede Hidro-Sanitária                              | 1.020,00m <sup>2</sup> |
| 04   | B1105    | Projeto e Execução da Rede Elétrica para fins industriais               | 1.020,00m <sup>2</sup> |

Responsável técnico da ART 1902019-5

**HÉLIO VIGANÓ JUNIOR**

ENG. CIVIL, CPF: 981482819-04, RG: 2.945.774/SSP - SC

CREA-SC: 053723-3

- ✓ Período de execução: De 01/01/2002 À 01/04/2002
- ✓ Total Geral da Obra = R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

Por ser expressão da verdade assinamos o presente

Campo Erê, 03 de outubro de 2011.

TABELIONATO  
BRITO

**CREA-SC**  
Registrado(a) de acordo com  
Certidão de Acervo Técnico:  
CAT nº. 04098/2011  
de 02/12/11 Fl. 04/10  
Vania Regina Reichert  
Carimbo e Assinatura do Responsável  
Inspetora de São Lourenço do Oeste  
CREA-SC Matr. 0465

**Werner Implementos Agrícolas Ltda**  
Prademir Antonio Werner  
Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS BRITO  
Av. Getúlio Vargas, 382 - Campo Erê - SC - Fone: (49) 3564.1300  
RECONHECIMENTO Nº 142105  
RECONHECIMENTO AUTÊNTICA Nº  
(1) PRADEMIR ANTONIO WERNER





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO

CERTIDAO NRO 04098/2011

EMITIDA EM 02/12/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: HELIO VIGANO JUNIOR

TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 05/08/2000 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC

REGISTRO.....: SC S1 053723-3

C.P.F.....: 981.482.819/04

NASCIMENTO...: 30/01/1976

ART 1902019-5

=====

Proprietario.: WERNER IMPLEMENTOS AGRIC LTDA

Endereco Obra: SC 480 ESQ COM A RUA C

89980 - CAMPO ERE

- SC

Cadastrada em: 01/03/2002

Baixada em...: 03/02/2003

Periodo (Previsto) - Inicio: 01/01/2002 Termina.....: 01/04/2002

Autoria.....: INDIVIDUAL

Tipo.....: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

Nivel de ASSESSORIA E CONSULTORIA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

REDE HIDRO-SANITARIA

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: WERNER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA datado(s) de 03 de outubro de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

*Vânia Regina Reichert*  
Vânia Regina Reichert  
Agente Administrativo  
Inspetoria de São Lourenço do Oeste  
CREA-SC Matr. 0465



**CREA-SC**

Conselho Regional de  
Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia de Santa Catarina



## CONTRATO DE TRABALHO

**VERA LUCIA TONETTI MALLMANN DA SILVA**, CNPJ nº 12.526.902/0001-45, pessoa jurídica, com sede na Rua Tome de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, no município de Pato Branco - PR, por seu representante no fim assinado, aqui simplesmente denominado de **EMPREGADORA**, pelo presente instrumento recebe o Sr. **Hélio Viganó Junior**, CPF nº 981.482.819-04, engenheiro civil, de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Tome de Souza, nº 155, adiante denominado **EMPREGADO**, que livremente adere a este Contrato de Trabalho e consente com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **EMPREGADO** é admitido nesta data, por prazo indeterminado, enquadrando-se com engenheiro civil, percebendo vencimentos mensais de R\$ 3500,00 (Três mil e quinhentos reais), aderindo desde já as normas aqui expressas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O **EMPREGADO**, ora contratado, se obriga, desde já, a cumprir o horário de 20 horas semanais, sendo de segunda a sexta das 14:00hs as 18:00hs, bem como as determinações emanadas da gerência a que está subordinado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

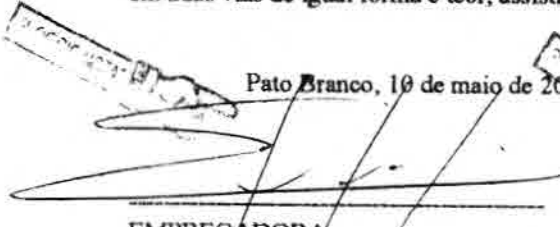
A **EMPREGADORA** remunerará, na forma, na forma do art. 317 e seguintes da CLT, as horas suplementares que o **EMPREGADO** vier a trabalhar por motivos imperiosos.

### CLÁUSULA QUARTA

A **EMPREGADORA**, além dos descontos da Lei, reserva-se o direito de descontar do **EMPREGADO** os eventuais danos ou prejuízos que o mesmo venha a causar por dolo, imprudência, negligência ou imperícia.

E assim vinculados, a **EMPREGADORA** e o **EMPREGADO**, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, assistidos por duas testemunhas que também subscrevem o presente.

Pato Branco, 10 de maio de 2011

  
EMPREGADORA

  
EMPREGADO

TESTEMUNHAS

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



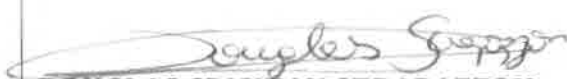
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**

**ANEXO XIV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** ✓

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 07/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> **HELIO VIGANO JUNIOR**, inscrito no **CREA/SC-053723-3/D**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.902/0001-45, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**CORONEL VIVIDA, 07 DE MAIO DE 2014** ✓

  
**DOUGLAS CRISITAN STRAPAZZON**

Assessor Administrativo  
Prefeitura Municipal

  
**HELIO VIGANO JUNIOR**  
CREA/SC-053723-3/D  
Engenheiro Civil

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013** **À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**

### **DECLARAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 07/2014** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Hélio Viganó Junior, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº SC S1 053723-3.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.**

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45



# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



Tomada de Preços nº 07/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

## DECLARAÇÃO

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, CNPJ sob nº 12.526.902/0001-4, sediada na Rua Tomé de Souza, nº 155, Cidade Pato Branco, Estado Paraná, por intermédio de seu representante legal Sr. Sinval Goetten da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.838.950-5 e do CPF nº 546.509.099-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2014

  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidor@brturbo.com.br  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME**

CNPJ 12.526.902/0001-45, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 17 de Março de 2014, 13:26:26

DILMAR ALUIZIO VERONESE



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 20.05.2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Custas = RS 24,35

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 07/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2014

  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



**TOMADA DE PREÇOS N° 07/2014**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

## **DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

**PROPONENTE :** Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

**ENDEREÇO:** Rua Tome de Souza 155 , Bairro Alvorada - Pato Branco/PR

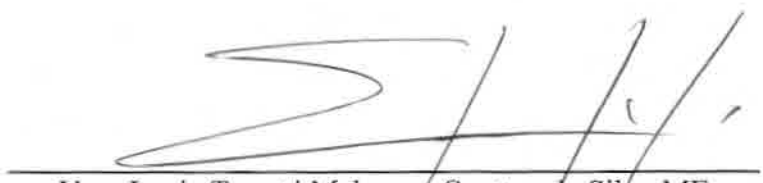
**CNPJ :** 12.526.902/0001-45

**FONE/FAX:** (0xx46) 3225-2906

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n° 07/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2014

  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR CPF : 680.773.609-63  
Proprietária

  
**VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45**  


46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45  


# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

**PROPONENTE :** Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

**ENDEREÇO:** Rua Tome de Souza 155 , Bairro Alvorada - Pato Branco/PR

**CNPJ :** 12.526.902/0001-45

**FONE/FAX:** (0xx46) 3225-2906

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 07/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2014

  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9

  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                               |                        |                                                                            |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME                                                                                                           |                        |                                                                            |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO                                                                                                                                                 |                        |                                                                            |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 1 0688625-1                                                                                               | CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX | Data de Arquivamento do Ato de inscrição<br>02/09/2010                     | Data de Início de Atividade<br>02/09/2010 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>RUA TOME DE SOUZA, 155, ALVORADA, PATO BRANCO, PR, 85.508-050                        |                        |                                                                            |                                           |
| Objeto<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL<br>SERVIÇOS DE JARDINAGEM<br>SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS.                                  |                        |                                                                            |                                           |
| Capital: R\$ 215.000,00<br>(DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)                                                                                                                      |                        | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Microempresa |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data: 18/06/2013 Número: 20133248925<br>Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA<br>Evento (s): OUTROS                                                               |                        | Situação da Empresa<br>REGISTRO ATIVO<br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                           |
| Nome do Empresário<br>VERA LUCIA TONETTI MALLAMANN GOETTEN DA SILVA<br>Identidade: 47862019, SSP/PR CPF: 680.773.609-63<br>Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado |                        |                                                                            |                                           |

PATO BRANCO - PR, 18 de março de 2014

14/175177-0



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20.05.2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Cledineia Rovea Corrêa  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ





# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



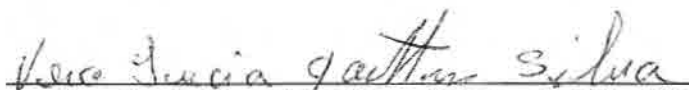
## TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 07/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2014

  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45





LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI  
Tabelião Substituto  
EVANGELINA VIEIRA NOVAES  
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO  
LUCIANO REZENDE  
Juramentados

1. OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVAES  
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI  
TABELIA  
CPF 706.546.039-87

|           |           |         |
|-----------|-----------|---------|
| LIVRO     | FOLHA     | RUBRICA |
| 0219-P    | 041       |         |
| CÓD. ESC. | PROTOCOLO | PAGINA  |
| 0001      | 0034/13   | 001     |

CEI 51.212.65297100  
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI  
CPF 706.546.039-87

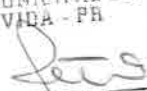
RUA TAPAJÓS, 50 - CENTRO  
CEP 85501-030

PATO BRANCO

PR **PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ VERA LÚCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME EM FAVOR DE SINVAL GOETTEN DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM tantos quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (15/01/2013), nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Luiz Fernando Schuchovski, Tabelião Substituto da Tabelia Dunya Vieira Novaes Schuchovski, compareceu como **OUTORGANTE: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Tomé de Souza, 155, Bairro Alvorada, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 12.526.902/0001-45 e no NIRE sob o nº 4110688625-1, conforme Requerimento de Empresário Individual devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41106886251 em data de 27/07/2011 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná expedida em 05/11/2012, neste ato representada por sua administradora: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA**, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 4.786.201-9/PR e inscrita no CPF sob nº 680.773.609-63, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; sendo a presente reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé, nomeando e constituindo seu bastante **PROCURADOR: SINVAL GOETTEN DA SILVA**, brasileiro, capaz, casado, filho de Joao Maria Goetten da Silva e Jorgina Pereira da Silva, nascido em 17/08/1963, empresário, portador da CI-RG nº 3838950-5 PR e inscrito no CPF sob nº 546.509.099-53, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: **1 -** representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Central do Brasil, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão, e SICOOB - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco - PR**, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; especialmente **TOKEN**, para acesso a conta corrente bancária, autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar e retirar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizar protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações; **2 -** firmar acordos e assinar contratos de quaisquer naturezas, contratar empresas tudo relacionado ao seu ramo de negócio; **3 -** admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; **4 -** representá-la junto a

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20.05.2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Faleiro



LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI  
Tabelião Substituto  
EVANGELINA VIEIRA NOVAES  
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO  
LUCIANO REZENDE  
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVAES  
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI  
TABELIÃ  
CPF 706.546.039-87

| LIVRO     | FOLHA     | RUBRICA |
|-----------|-----------|---------|
| 0219-P    | 042       |         |
| CÓD. ESC. | PROTOCOLO | PÁGINA  |
| 0001      | 0034/13   | 002     |



Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber; 5 - comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, opoente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **Vedado Substabelecimento. Finalmente, a outorgante na forma representada declara que fora devidamente alertada por mim, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou.** E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lido sendo lido achou-o conforme, outorga e assina (aa). VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, TABELIÃ, o digitei. Eu, TABELIÃ o conferi dato e assino em público e raso. CUSTAS - R\$ 54,23 = 384,62 VRC. Selo utilizado sob n. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 00070/2013. PROV 060/05. Fica dispensado para o presente ato o uso de testemunhas instrumentárias. **TRASLADADA POR CERTIDÃO** - Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. E eu, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, Tabeliã, a conferi, subscrevo e assino. 09 de dezembro de 2013. DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI.

FUNARPEN - SELLO DIGITAL Nº VeYsr . Dz8ae . 5xOWh . Controle: SAhQ2 . eLGE  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CEI 51.212.65297/00  
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI  
CPF 706.546.039-87  
RUA TAPAJÓS, 50 CENTRO  
CEP 85501-030  
L PATO BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

|                |                                                        |                  |                                             |
|----------------|--------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|
| Fornecedor     |                                                        |                  |                                             |
| Tipo documento | <input type="text" value="CNPJ"/>                      | Número documento | <input type="text" value="07903213000172"/> |
| Nome           | <input type="text" value="DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA"/> |                  |                                             |

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Acesso rápido  **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

**Consulta****CNPJ/CPF:**

07.903.213/0001-72

**Nome, razão social ou nome fantasia:**

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

**Tipo de sanção:**

(Todas)

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 21/05/2014 Hora: 8:40:19

foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

**CNPJ/CPF:** 07.903.213/0001-72**Nome, razão social ou nome fantasia:** DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral  
da UniãoGOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 07/2014 – PMCV.

Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

## DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, DECLARA** expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços nº. 07/2014 – PMCV** e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

  
**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**  
Cnpj – 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR  
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |                                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                 |                 |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>07.903.213/0001-72<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>22/03/2006           |                 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   |                                                 |                 |
| <b>NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>DE PIERI CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   |                                                 |                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>41.20-4-00 - Construção de edifícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                                                 |                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas |                                                                   |                                                 |                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                                                 |                 |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R GUARAPUAVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>NÚMERO</b><br>215                                              | <b>COMPLEMENTO</b>                              |                 |
| <b>CEP</b><br>85.340-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>LOTEAMENTO TRENTO                       | <b>MUNICÍPIO</b><br>RIO BONITO DO IGUAÇU        | <b>UF</b><br>PR |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>22/03/2006 |                 |
| <b>INÍCIO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |                                                 |                 |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/05/2014** às **08:59:26** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 35**

|                         |                   |                  |                   |
|-------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| <b>Data de emissão:</b> | <b>11/06/2013</b> | <b>Validade:</b> | <b>11/06/2014</b> |
|-------------------------|-------------------|------------------|-------------------|

**DADOS GERAIS:**

|                      |                                                        |                         |                          |
|----------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> | DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - CÓD: 1123                  |                         |                          |
| <b>ENDEREÇO:</b>     | RUA GUARAPUAVA, - Bairro: LOEAMENTO TRENTO             |                         |                          |
| <b>CIDADE:</b>       | RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85340000 |                         |                          |
| <b>CNPJ:</b>         | 00.000.000/0000-00                                     | <b>Inscr. Estadual:</b> | <b>Inscr. Municipal:</b> |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>  | VALDECIR DE PIERI Identificação: 7.373.882-2           |                         |                          |

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| <b>CÓDIGO DO RAMO</b> | <b>DESCRIÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL. |

**DOCUMENTAÇÃO:**

| <b>Descrição Do Documento</b>               | <b>Numero do documento</b> | <b>Data Emissão</b> | <b>Data Validade</b> |
|---------------------------------------------|----------------------------|---------------------|----------------------|
| Alvará De Licença                           |                            |                     |                      |
| Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)     |                            |                     |                      |
| Certidão Negativa I.N.S.S                   |                            |                     |                      |
| Certidão Negativa Da União                  |                            |                     |                      |
| Certidão Negativa Estadual                  |                            |                     |                      |
| Certidão Negativa Municipal                 |                            |                     |                      |
| Certidão Simplificada - Junta Comercial     |                            |                     |                      |
| Contrato Social E Alterações Ou Consolidada |                            |                     |                      |
| Prova De Inscrição No CNPJ                  |                            |                     |                      |
| Último Balanço Patrimonial Da Empresa       |                            |                     |                      |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 11 de junho de 2013

*Leila Marcolina Gruntowski*  
Leila Marcolina Gruntowski


**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ – 07.903.213/0001 – 72**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO**

**VALDECIR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/03/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.882 - 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 024.173.039 - 22 e **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safrader, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.850 - 4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 034.903.669 - 13 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 401, Sala, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididas em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica elevado por meio deste instrumento para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) utilizando-se do saldo da Conta Lucros Acumulados na Sociedade conforme Balanço Levantado em 31/03/2010 (trinta e um de março de dois mil e dez) registrado na JUCEPAR sob nº. 10/036533-7 de 23/04/2010 (vinte e três de abril de dois mil e dez) integralizados na sociedade proporcional a participação de cada sócio;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **VALDEMAR DE PIERI** vende ao sócio ingressante **AMÉRICO PEREIRA GUEDES** 3.700 (três mil e setecentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 3.700,00 reais em moeda corrente deste país;

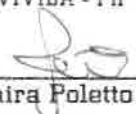
**CLAUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

| SÓCIO                  | QUOTAS         | %               | VALOR EM R\$      |
|------------------------|----------------|-----------------|-------------------|
| VALDECIR DE PIERI      | 333.000        | 90,00 %         | 333.000,00        |
| VALDEMAR DE PIERI      | 33.300         | 9,00 %          | 33.300,00         |
| AMERICO PEREIRA GUEDES | 3.700          | 1,00 %          | 3.700,00          |
| <b>TOTAL</b>           | <b>370.000</b> | <b>100,00 %</b> | <b>370.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** O endereço comercial que era na "Av. Dom Pedro II, 401, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000" passa a ser na "**RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTTO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**";

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
\_\_\_\_\_  
Ines Delmira Poletto

**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ – 07.903.213/0001 – 72**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO**



**CLAUSULA SEXTA:** O Sócio ingressante **AMERICO PEREIRA GUEDES** declara não estar incluído em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

**CLAUSULA SÉTIMA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VALDECIR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/06/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.882 - 2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 024.173.039 - 22, **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safrader, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.850 - 4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 034.903.669 - 13 e **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 - 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 - 04 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 - 72, com sede e foro estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**";

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES;**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO                  | QUOTAS         | %               | VALOR EM R\$      |
|------------------------|----------------|-----------------|-------------------|
| VALDECIR DE PIERI      | 333.000        | 90,00 %         | 333.000,00        |
| VALDEMAR DE PIERI      | 33.300         | 9,00 %          | 33.300,00         |
| AMERICO PEREIRA GUEDES | 3.700          | 1,00 %          | 3.700,00          |
| <b>TOTAL</b>           | <b>370.000</b> | <b>100,00 %</b> | <b>370.000,00</b> |

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto



**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ – 07.903.213/0001 – 72**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2006 e seu prazo é indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **VALDECIR DE PIERI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a presente empresa está enquadrada no regime de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 20.05.2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito Do Iguaçu, 03 de agosto de 2010.

  
VALDECIR DE PIERI

  
VALDEMAR DE PIERI

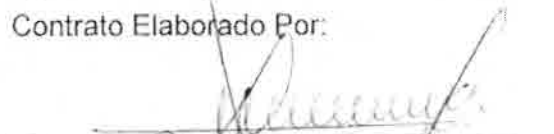
  
AMERICO PEREIRA GUEDES

Testemunhas

  
EVERTON DOERTZBACHER  
RG Nº 6.854.974 – 4 SSP/PR

  
ADJANE PAULA HENICKA  
RG Nº 7.364.577-8 SSP/PR

Contrato Elaborado Por:

  
ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO  
TC CRC PR 041270/O-0  
RG Nº 5.483.792-5 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2010  
SOB NÚMERO: 20108626296  
Protocolo: 10/862629-6, DE 17/08/2010  
Empresa: 41 2 0567032 0  
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Adriano Kerber  
RG 5.873.834-2  
AGÊNCIA L DO SUL-PR  
RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 03/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 07/2014 – PMCV.

**Objeto:** Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

## DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2014 – PMCV**, instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
Cnpj – 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR  
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.903.213/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:26:38 do dia 15/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2014.

Código de controle da certidão: **F5DF.CFED.1052.7CF6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11828508-90**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**

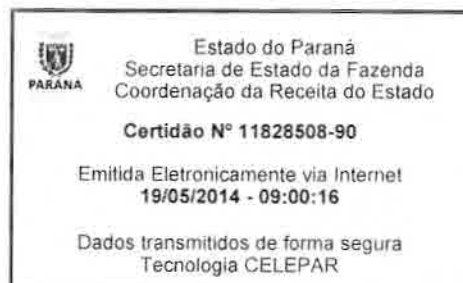
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 16/09/2014 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| Certidão                                                                                                                                                                                                                                                                          | Requerente                     | Protocolo |
| 810                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALDECIR DE PIERI              | 055/2014  |
| Validade                                                                                                                                                                                                                                                                          | 05/06/2014                     |           |
| Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                                        | LICITACAO RIO BONITO DO IGUAÇU |           |
| Controle                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome/Razão Social              |           |
| 003740                                                                                                                                                                                                                                                                            | DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA      |           |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                          | 07.903.213/0001-72             |           |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                          | R GUARAPUAVA 215               |           |
| <p>Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte descrito acima.</p> <p>Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.</p> |                                |           |

RIO BONITO DO IGUAÇU, 05 de ABRIL de 2014

FABIO PROVIN

Emitido por : FABIO PROVIN

**Fábio Provin**  
Técnico em Tributação  
Decreto 050/2012

**Antonio Carlos Dominiak**  
Secretário Municipal de  
Finanças  
Decreto nº 225/2013

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 005622014-88888213

Nome: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014.

Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07903213/0001-72  
**Razão Social:** DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
**Nome Fantasia:** DE PIERI CONSTRUTORA  
**Endereço:** AV DOM PEDRO II 401 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2014 a 10/06/2014

**Certificação Número:** 2014051215173057202190

Informação obtida em 19/05/2014, às 09:01:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Certidão nº: 47652713/2014

Expedição: 09/05/2014, às 14:41:58

Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.903.213/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 46687/2014**

**Validade: 31/05/2014**

**Razão Social:** DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 07903213000172

**Num. Registro:** 45269

**Registrada desde :** 25/05/2007

**Capital Social:** R\$ 370.000,00

**Endereço:** RUA GUARAPUAVA, 215 LOTEAMENTO TRENTA

**Município/Estado:** RIO BONITO DO

**CEP:** 85340000

IGUACU-PR

**Objetivo Social:**

"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."

**Restrição de Atividade :** RAMO DE ATIVIDADES RESTRITO À ÁREA DE ENG. CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira: PR-2827/D Data de Expedição: 24/11/1970

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/159762, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/05/2014 09:03:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 1808797-0, no período de 20/11 a 20/04/2002, com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MATERNO INFANTIL;

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Brasília – Vila das Palmeiras, Bairro Industrial–quadro urbano do distrito sede Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS: Edificação em alvenaria com área de 284,96 m<sup>2</sup> com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas de fibrocimento, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros, instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio.

ÁREA CONSTRUÍDA: 284,96 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.

Laranjeiras do Sul, 20 de julho de 2007.

ATENDIMENTO  
DE FIRMA  
YES

Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento  
Prefeitura Laranjeiras do Sul

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2004  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Inês Dalmira Poletto

Atestado registrado mediante  
vinculação a respectiva CAI

CREA - PR  
A 005.418

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.201-070 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone: 42-3635-8100 - www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/05/2007  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
Ines Delmira Poletto

  
**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA DA CIDADE



## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 2007156628-3, com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER;  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Coronel Guilherme de Paula, bairro Jaboticabal  
– quadro urbano do distrito sede – Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS: Edificação em alvenaria com área de 1.894,61  
m2 com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto  
armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto  
armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas  
cerâmicas, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos  
cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros,  
instalação elétrica e hidráulica, prevenção e/ incêndio e lógica completa.

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.894,61 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.



RECONHECIMENTO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2007.

Leoni Luiz Meletti  
Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento  
– Prefeitura Laranjeiras do Sul

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de  
LEONI LUIZ MELETTI, Dou fe, -

Laranjeiras do Sul, 14 de maio de 2008, -

EM TESTE DA VERDADE, -

Custas: 2,28 - Selo 26=0,35,

Atestado registrado mediante  
vinculação a respectiva CAT

CREA - PR  
A 005.419



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/03/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que o profissional **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, CREA PR- 2827/D, engenheiro responsável técnico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 76.205.970/0001-95, com vínculo empregatício devidamente regularizado junto ao Conselho, realizou serviços de execução de obra civil em pavimentação, para obra com fins de uso público, com as seguintes características:

**Local:** Parque de Exposições de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;  
**Avenida Deolinda Oliveira da Luz – Passinhos/L.do Sul-Pr, Centro de Eventos AGROSHOW.**

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr;

**Área:** 5.832,04 metros quadrados;

**Data de início:** 18/02/2008    **Data de Término:** 29/03/2008.

**Anotação de Responsabilidade Técnica:** 20080527872

**Características:** Elaboração de Projeto de Terraplanagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de obras de arte corrente e EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA ÁREA DE 5.832,04 M2, REFORÇO DE SUBLEITO COM MATERIAL APROPRIADO, BASE EM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRAUDADA (E=15CM), SERVIÇOS COMPLETOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM BUEIROS E TUBOS DE CONCRETO COM E SEM BERÇO, BOCAS DE LOBO COM GRELHAS, MEIO FIOS EM CONCRETO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL.

Atesto para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE  
DO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



as exigências quanto à prazos e qualidade técnica, ~~nada~~ havendo que desabone a conduta do executor, com relação a esta execução de obra.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2.008.

Leoni Luiz Meletti  
CREAQ 9.990/D-PR  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Assuntos da Indústria e Comércio

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



**CREA-PR**  
**0002812**

Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
A 005.420



## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que os Senhores **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com o número PR-2827/D, conforme ART's Nº 20080870240 (data de início 02/04/2008 e data de conclusão 02/04/2009) e 20082419953 (data de início 01/08/2008 e data de conclusão 01/01/2009), executou para o Senhor Jefferson Pelizzari Lopes, CPF nº 300.447.239-20 a obra comercial residencial com área de 2.713,34 metros quadrados sita na Rua Governador Trotta S/N, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes características:

"Elaboração de projetos/completos e execução de obra comercial e residencial com área de 2.713,34 metros quadrados, com 4 (quatro) pavimentos com fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada em concreto e estrutura metálica para cobertura. Serviços completos de edifício em alvenaria com estrutura em concreto pré-moldado."

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

O presente atestado foi emitido na presente data em virtude de solicitação do executor para fins de Acervo Técnico, sendo a informação o reflexo da verdade.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2011. **CONFERE COM O ORIGINAL**

Cartório  
Provin

**Jefferson Pelizzari Lopes**

Proprietário

CPF Nº 300.447.239-20

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

Reconheço a firma de JEFFERSON PEREIRA GUEDES  
PELLIZZARI LOPES  
do que deu fe.  
Em teste da Verdade.

19 SET. 2011

Rio Bonito do Iguaçu  
Mário Provin Sobrinho - Tabelião  
Marcelo Ricardo Provin - Escrivão

Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva CAI  
CREA - PR  
A 005.392

Atestado registrado mediante  
vinculação à respectiva CAI  
CREA - PR





**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

A Prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. n.º 95.587.770/0001-99, situada na Rua Sete de Setembro, 720, centro, no município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atesta, que a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES CIVIS, inscrita no CNPJ. sob o n.º 07.903.213/0001-72, executou a obra abaixo no período de 16/03/2009 à 16/02/2010.

**Obra:** Execução de cozinha, Refeitório, Alojamento, de uma Escola Técnica

**ART n.º** 20092298402 – ART substituída 20090827050

**Profissional Executor:** Américo Pereira Guedes – Eng.º Civil 2827/D

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

**Localização:** Assentamento Ireno Alves dos Santos (área Rural)

**Características:** Edificação em alvenaria para fins educacionais, com área de 550,00 m² (Quinhentos e cinquenta metros quadrados), com serviços de infra estrutura, supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em PVC, cobertura em estrutura metálica e entelhamento com telhas de fibrocimento, esquadrias externa em vidro temperado e internas de madeira, pisos cerâmicos, revestimentos de azulejos em paredes dos banheiros e cozinha, instalação elétrica, prevenção Contra Incêndio e hidráulica completa.

**Área construída:** 550,00 m² (Quinhentos e cinquenta metros quadrados).

Atesto para fins de acervo técnico do profissional supra citado que em todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação à execução desta obra.



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

004892

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VÍVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de junho de 2010

**TABELIONATO**

**REC. DE FIRMA**

**JOELSON GOMES**

MARISTELA MAYER DOS SANTOS  
ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 64294/D  
CPF. 013.450.859-40

TABELIONATO GOMES – Joel Gomes de Andrade – Tabelião,  
Rua Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - Lz. Do Sul - Pr.  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MARISTELA  
MAYER DOS SANTOS, Dou Fé,

Lar. do Sul, 02 de Junho (06) de 2010.  
**EM TESTE** DA VERDADE.

Cotas: R\$ 2,28  
Selos: R\$ 0,35 Joelson Prestes Gomes – Escrevente.



Atestado registrado mediante vinculação a respectiva C/A

CREA - PR  
A 005.422



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: **3995/2013**

Selos de autenticidade: **A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

RNP Nº: 1700803174

Protocolo Nº.: **2013/00123431**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: **3995/2013**

Selos de autenticidade: **A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

RNP Nº.: 1700803174

Protocolo Nº.: **2013/00123431**

---

ART Nº.: 1808797-0 0. Registrada: 21/11/2001.  
ART Correspons.: ART Vinculada:  
Empresa Executora.:  
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.  
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.  
Dimensão.: 284,96 M2. Área Existente:  
Área Ampliada.: Área de Reforma:  
Dados Complementares: 1,00 PAV  
Local da Obra.: R BRASÍLIA, INDUSTRIAL.  
Município/Estado.: LARANJEIRAS DO SUL/PR.  
Data de Início.: 20/11/2001. Data de Conclusão: 20/05/2002.  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.  
Descr. Compl. Serv.: Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança.  
Observação.:  

---

*[Assinaturas manuscritas]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

RNP Nº.: 1700803174

Protocolo Nº.: 2013/00123431

ART Nº.: 20071566283 0..... Registrada: 19/07/2007.....  
ART Correspons..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora.....  
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -  
CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....  
Tipo de Contrato..... VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....  
Atividade Técnica..... PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência..... EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço..... EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado..... EXECUÇÃO.....  
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....  
Dimensão..... 1.894,61 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra..... R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO L. DIV Q. TF  
Município/Estado..... LARANJEIRAS DO SUL/PR.....  
Data de Início..... 15/03/2003..... Data de Conclusão: 16/02/2004.....  
Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA  
DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA  
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA  
FORRO EM LAJE PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO  
COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM  
TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E  
INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE  
AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇÃO ELETRICA  
HIDRAULICA PREVENÇÃO E LOGICA COMPLETA.....  
Observação.....

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

---

ART Nº.: 20080527872 0..... Registrada: 07/03/2008.....  
ART Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora: .....  
Contratante(s): MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:  
76.205.970/0001-95.....  
Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....  
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....  
Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....  
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....  
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
PROJETO GEOMÉTRICO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....  
Dimensão: 5.832,04 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra: R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS  
AGROSHO L. S/N Q. S/N.....  
Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....  
Data de Início: 18/02/2008..... Data de Conclusão: 29/03/2008.....  
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA  
EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM  
RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO  
DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS DE  
TERRAPLENAGEM E DRENAGEM.....  
Observação: .....

---

g

g

g



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

---

ART Nº.: 20082419953 0..... Registrada: 20/08/2008.....  
ART Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora.: PRE-MOLDADOS PELLIZZARI LTDA.....  
Contratante(s)..... JEFFERSON PELLIZZARI LOPES - CNPJ/CPF: 300.447.239-20  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS.....  
Serviço Contratado.: PROJETO.....  
FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....  
MONTAGEM.....  
Dimensão.: 2.723,34 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
Área Ampliada.: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
Dados Complementares: 0,00 .....  
Local da Obra.: R GOVERNADOR TROTTA, S/N CENTRO L. S/N Q. S/N.....  
Município/Estado.: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....  
Data de Início.: 01/08/2008..... Data de Conclusão: 01/01/2009.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA  
PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ESTRUTURA METÁLICA PARA A  
COBERTURA.....  
Observação.: .....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

---

ART Nº.....: 20092298402 0..... Registrada: 15/07/2009.....  
ART Substituída.....: 20090827050 0.....  
ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora....: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.....  
Contratante(s).....: MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:  
95.587.770/0001-99.....  
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....: 550,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.....: VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO L. S/N Q.  
S/N.....  
Município/Estado....: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR.....  
Data de Início.....: 16/03/2009..... Data de Conclusão: 16/02/2010.....  
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITÓRIO, ALOJAMENTO DE UMA  
ESCOLA TÉCNICA NO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
COM ÁREA DE 550,00 M2.....  
Observação.....: .....

---

B

8

96



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: **3995/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00123431**

Selos de autenticidade: **A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00123431.

Emitida via Internet em 19/05/2014 09:04:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46688/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-2827/D

Registro Nacional : 1700803174

Registrado(a) desde : 24/11/1970

Data Vcto Registro :

Filiação : OSCAR DA SILVA GUEDES

CECÍLIA PEREIRA GUEDES

Data de Nascimento : 05/07/1943

Carteira de Identidade : 419.939-1

Naturalidade : SANTA BARBARA DO SUL/RS

CPF : 01498053904

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 16/12/1968

Diplomação : 01/02/1969

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.  
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/159763.

Emitida via Internet em 19/05/2014 09:04:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

07 903 213 0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR



REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 07/2014 – PMCV.

Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, abaixo assinado declara para os devidos fins, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317 de 31/10/1986 do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, que o responsável técnico pela obra constante da **Tomada de Preços nº. 07/2014 – PMCV** caso venhamos a vencê-la será:

| LOTE  | NOME                   | ESPECIALIDADE | Nº CREA   | DATA REG.  |
|-------|------------------------|---------------|-----------|------------|
| Único | Américo Pereira Guedes | Engº Civil    | 2827-D/PR | 24/11/1970 |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes com relacionamento junto a empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**  
Cnpj – 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR  
Sócio Administrador

**AMÉRICO PEREIRA GUEDES**  
CREA – 2827-D/PR  
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Américo P Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**

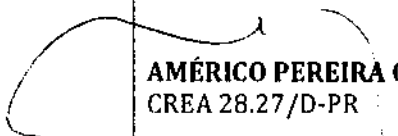
**ANEXO XIV**

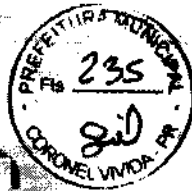
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 07/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, inscrito no CREA 28.27/D-PR, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**CORONEL VÍVIDA, 07 DE MAIO DE 2014**

  
**DOUGLAS CRISITAN STRAPAZON**  
Assessor Administrativo  
Prefeitura Municipal

  
**AMÉRICO PEREIRA GUEDES**  
CREA 28.27/D-PR  
**Américo P. Guedes**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida - Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 07/2014 - PMCV.

Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2014 - PMCV** instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade Engenheiro Civil Responsável pela Execução o Sr. **Américo Pereira Guedes**, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº. 2827/D;
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M<sup>2</sup>, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná;**

Américo P. Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72



- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M²**, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná;
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Cnpj - 07.903.213/0001-72

Valdecir De Pieri

RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR

Sócio Administrador

Américo P Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

2 Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 07/2014 – PMCV.

**Objeto:** Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

## DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor **Valdecir de Pieri**, portador do CPF nº. 024.173.039 – 22 e do RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR, representante legalmente constituído da proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a **Tomada de Preços nº. 07/2014 – PMCV** supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72

**DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA**

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**  
Cnpj – 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR  
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 07/2014 – PMCV.

**Objeto:** Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

## DECLARAÇÃO

**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, empresa privada inscrita no **CNPJ** sob nº. **07.903.213/0001 – 72**, com sede e foro estabelecido na **Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000**, por intermédio de seu representante legal Sr. **Valdecir de Pieri**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG nº. 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 024.173.039 – 22, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
Cnpj – 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR  
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85301030

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME**

CNPJ 07.903.213/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 08 de Maio de 2014, 17:19:07

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20.05.2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Custas = R\$ 24,35  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 07/2014 – PMCV.

**Objeto:** Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir De Pieri**, portador do RG nº **7.373.882-2 SSP/PR** e do CPF nº **024.173.039-22**, **DECLARA**, para fins de Edital de Licitação **Tomada de Preços n. 07/2014 – PMCV**, na forma e sob as penas do disposto do Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
Cnpj – 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR  
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 07/2014 – PMCV.

Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

## DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**

ENDEREÇO: **RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**

CNPJ: 07.903.213/0001 – 72 FONE/FAX: 42 9116 5847 / 42 3653 1594

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 07/2014 – PMCV**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº. 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72

**DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA**

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**

Cnpj – 07.903.213/0001-72

Valdecir De Pieri

CPF – 033.303.659 – 00

RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR

Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 07/2014 – PMCV.

**Objeto:** Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU,  
PARANÁ, CEP 85.340-000

CNPJ: 07.903.213/0001 – 72 FONE/FAX: 42 9116 5847 / 42 3653 1594

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 07/2014 – PMCV**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que somos Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Cnpj – 07.903.213/0001-72

Valdecir De Pieri

RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR

Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                               |                                          |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br>DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               |                                          |                             |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ                                                          | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0567032-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 07.903.213/0001-72                                            | 22/03/2006                               | 22/03/2006                  |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTON, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000                                                                                                                                                                                                                         |                                                               |                                          |                             |
| Objeto Social<br>PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL. |                                                               |                                          |                             |
| Capital: R\$ 370.000,00<br>(TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                         |                             |
| Capital Integralizado: R\$ 370.000,00<br>(TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Microempresa                                                  | Indeterminado                            |                             |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               |                                          |                             |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Participação no capital (R\$)                                 | Espécie de Sócio                         | Administrador               |
| VALDECIR DE PIERI<br>024.173.039-22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 333.000,00                                                    | SOCIO                                    | Administrador               |
| VALDEMAR DE PIERI<br>034.903.669-13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 33.300,00                                                     | SOCIO                                    |                             |
| AMERICO PEREIRA GUEDES<br>014.980.539-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.700,00                                                      | SOCIO                                    |                             |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               | Situação                                 |                             |
| Data: 19/08/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Número: 20108626296                                           | REGISTRO ATIVO                           |                             |
| Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               | Status                                   |                             |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     |                             |

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 08 de maio de 2014

14/216100-4



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

Fabiano Kuhn  
Relato: 06/07/2014 21:52:57-PR  
Data: 06/07/2014 21:52:57-PR  
Assinatura: Fabiano Kuhn Laranjeiras do Sul PR



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA



CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 07/2014 – PMCV.

Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

## TERMO DE RENUNCIA AO DIREITO DE RECURSO E DISPENSA DO PRAZO (ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

A proponente, abaixo assinada participante da **Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014 – PMCV**, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de Habilitação Preliminar, renunciando assim, por antecedência e expressamente, ao direito de recurso relativo ao julgamento da DOCUMENTAÇÃO e ao respectivo prazo, e concordando, em consequência, como curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
Cnpj – 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
Rg – 7.373.882 – 2 SSPPR  
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com





# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2014 – PMCV

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 07/2014 – PMCV.

Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M<sup>2</sup>**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente do compromisso nº. 22361/2014 firmado entre o município e o FNDE.

EMPRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 07.903.213/0001 – 72

FONE/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594

E-MAIL: valdecirdepieri@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 21/05/2014

HORARIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

PROTOCOLO Nº 4625114  
Em: 21/05/14 h: 08:23  
[Assinatura]  
FUNCIONÁRIO

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

# Prestadora de Serviços **IMG da Silva**

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e

## ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

Tomada de Preços nº 07/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

**Empresa:** Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

**CNPJ:** 12.526.902/0001-45

**Telefone :** 46 3225-2906 / 46 3225-0031

**Data da Abertura:** 21 de Maio de 2014

**Horário de Abertura:** 09:00 (Nove) horas

PROTOCOLO Nº

Em:

FUNCIONÁRIO

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 07/2014 – PMCV.

**Objeto:** Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

## PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, estabelecida à **RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTA, MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.903.213/0001 – 72**, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade **Tomada de Preços nº. 07/2014 – PMCV** para a Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M²**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

**PREÇO GLOBAL** proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 480.675,00 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais) sendo R\$ 144.202,50 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos) referentes aos **SERVIÇOS** e o valor de R\$ 336.472,50 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois mil reais e cinquenta centavos) referentes aos **MATERIAIS**;

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias** corridos, conforme descrito no Anexo (Cronograma físico-financeiro), a contar do 10º dia da data de assinatura da Ordem de Execução dos Serviços;

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 02) pela Comissão de Licitação.

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Américo P Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72



As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** são as constantes no Edital de licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 07/2014 – PMCV.**

Nestes termos, propomo-nos a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital, respeitosamente,

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Cnpj – 07.903.213/0001-72

Valdecir De Pieri

CPF – 024.173.039 – 22

RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR

Sócio Administrador

Américo P Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA



Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 07.903.213/0001-72

OBJETO: QUADRA DE ESPORTES - ESCOLA ULISSES GUIMARÃES

LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO VILA NOVA

| ITEM  | C/SINAPI | CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                   | UNID. | QUANT. | P. UNITÁRIO | TOTAL     |
|-------|----------|------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-----------|
| 1     |          | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                  |       |        |             |           |
| 1.1   |          | Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito              | m²    | 12,00  | 90,49       | 1 085,88  |
| 1.2   |          | Placa da obra - padrão governo federal                                 | m²    | 3,00   | 71,06       | 213,18    |
| 1.3   |          | Locação da obra - execução de gabarito                                 | m²    | 861,56 | 2,26        | 1.947,13  |
| 1.4   |          | Instalações provisórias de esgoto                                      | un    | 1,00   | 204,52      | 204,52    |
| 1.5   |          | Instalações provisórias de energia                                     | un    | 1,00   | 843,90      | 843,90    |
| 1.6   |          | Instalações provisórias de água                                        | un    | 1,00   | 377,27      | 377,27    |
| 2     |          | MOVIMENTO DE TERRA                                                     |       |        |             |           |
| 2.1   |          | Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m                       | m³    | 54,00  | 14,39       | 777,06    |
| 2.2   |          | Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição            | m³    | 295,00 | 38,72       | 11.422,40 |
| 2.3   |          | Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala           | m³    | 37,40  | 11,57       | 432,72    |
| 2.4   |          | Carga manual de entulho em caminhão basculante                         | m³    | 15,00  | 10,68       | 160,20    |
| 2.5   |          | Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km              | m³    | 15,00  | 12,90       | 193,50    |
| 3     |          | INFRAESTRUTURA                                                         |       |        |             |           |
| 3.1   |          | SAPATAS                                                                |       |        |             |           |
| 3.1.1 |          | Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico | m²    | 15,00  | 21,16       | 317,40    |
| 3.1.2 |          | Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x        | m²    | 26,60  | 49,75       | 1.323,35  |
| 3.1.3 |          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento              | m³    | 6,30   | 278,49      | 1.754,49  |
| 3.2   |          | VIGAS BALDRAMES                                                        |       |        |             |           |
| 3.2.1 |          | Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x        | m²    | 260,60 | 49,75       | 12.964,85 |
| 3.2.2 |          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento              | m³    | 34,30  | 278,49      | 9.552,21  |
| 3.2.3 |          | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações                    | m²    | 72,00  | 7,75        | 558,00    |
| 4     |          | SUPERESTRUTURA                                                         |       |        |             |           |
| 4.1   |          | PILARES                                                                |       |        |             |           |
| 4.1.2 |          | Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x        | m²    | 185,50 | 53,67       | 9.955,79  |
| 4.1.3 |          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento              | m³    | 18,00  | 382,38      | 6.882,84  |
| 4.2   |          | VIGAS                                                                  |       |        |             |           |

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Américo P. Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA



Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

|       |                          |                                                                                                                                            |     |          |        |            |
|-------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------|------------|
| 4.2.1 | CNPJ: 07.903.213/0001-72 | Forma, para chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x                                                                            | m²  | 110,00   | 53,67  | 5.903,70   |
| 4.2.2 |                          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento                                                                                  | m³  | 7,50     | 382,38 | 2.867,85   |
| 4.3   |                          | LAJE PREMOLDADA                                                                                                                            |     |          |        |            |
| 4.3.1 |                          | Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento                                                            | m²  | 88,60    | 49,91  | 4.422,03   |
| 5     |                          | PAREDES E PAINÉIS                                                                                                                          |     |          |        |            |
| 5.1   |                          | Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm                        | m²  | 331,00   | 31,38  | 10.386,78  |
| 5.2   |                          | Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm                        | m²  | 183,00   | 55,70  | 10.193,10  |
| 5.3   |                          | Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm                 | m²  | 28,00    | 25,62  | 717,36     |
| 5.4   |                          | Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)                                               | m²  | 6,00     | 32,97  | 197,82     |
| 5.5   |                          | Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)                                   | m²  | 148,10   | 32,98  | 4.884,34   |
| 6     |                          | COBERTURA                                                                                                                                  |     |          |        |            |
| 6.1   |                          | Estrutura de aço em arco vão de 30m                                                                                                        | m²  | 1.114,00 | 91,86  | 102.332,04 |
| 6.2   |                          | Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm                                                                                                | m²  | 1.114,00 | 54,44  | 60.646,16  |
| 7     |                          | ESQUADRIAS                                                                                                                                 |     |          |        |            |
| 7.1   |                          | Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias                            | und | 2,00     | 792,13 | 1.584,26   |
| 7.2   |                          | Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias                                                       | und | 1,00     | 534,37 | 534,37     |
| 7.3   |                          | Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica                                                     | und | 4,00     | 167,15 | 668,60     |
| 7.4   |                          | Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE                                            | und | 2,00     | 252,18 | 504,36     |
| 8     |                          | REVESTIMENTOS                                                                                                                              |     |          |        |            |
| 8.1   |                          | Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp. = 5mm p/ parede                                                        | m²  | 960,10   | 2,58   | 2.477,06   |
| 8.2   |                          | Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7                                                                              | m²  | 409,10   | 14,59  | 5.968,77   |
| 8.3   |                          | Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/ tinta epóxi esp= 5mm p/ parede                                           | m²  | 551,00   | 13,40  | 7.383,40   |
| 8.4   |                          | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto                                           | m²  | 328,00   | 44,67  | 14.651,76  |
| 8.5   |                          | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto                                           | m²  | 81,10    | 48,65  | 3.945,52   |
| 9     |                          | PISOS                                                                                                                                      |     |          |        |            |
| 9.1   |                          | Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)                                                                                              | m²  | 633,20   | 5,86   | 3.710,55   |
| 9.2   |                          | Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)                                                                         | m²  | 633,20   | 55,40  | 35.079,28  |
| 9.3   |                          | Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso                                                                      | m²  | 195,40   | 28,79  | 5.625,57   |
| 9.4   |                          | Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimento em placa de concreto, profund. = 5cm, inclusive preenchimento com mastique | m   | 627,05   | 29,49  | 18.491,70  |

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Américo P Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

07 903 213/0001-72

DEPIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA



Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

|       |                          |                                                                           |    |          |        |          |
|-------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|----------|
| 9.5   | CNPJ: 07.903.213/0001-72 | Piso cerâmico esmaltado 33 x 33 cm - Incl. rejunte - conforme projeto     | m² | 62,50    | 45,67  | 2.854,38 |
| 10    |                          | PINTURA                                                                   |    |          |        |          |
| 10.1  |                          | Aplicação de selador acrílico                                             | m² | 847,20   | 5,46   | 4.625,71 |
| 10.2  |                          | Demarcação de quadra com tinta acrílica                                   | m  | 360,00   | 14,69  | 5.288,40 |
| 10.3  |                          | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica   | m² | 88,60    | 9,63   | 853,22   |
| 10.4  |                          | Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver       | m² | 1.114,00 | 4,60   | 5.124,40 |
| 10.5  |                          | Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver | m² | 1.114,00 | 3,36   | 3.743,04 |
| 10.6  |                          | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica        | m² | 847,20   | 10,90  | 9.234,48 |
| 10.7  |                          | Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi                          | m² | 480,00   | 10,58  | 5.078,40 |
| 10.8  |                          | Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento             | m² | 476,00   | 10,29  | 4.898,04 |
| 11    |                          | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                   |    |          |        |          |
| 11.1  |                          | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"        | un | 4,00     | 10,14  | 40,56    |
| 11.2  |                          | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"        | un | 12,00    | 11,56  | 138,72   |
| 11.3  |                          | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"          | un | 4,00     | 13,60  | 54,40    |
| 11.4  |                          | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"      | un | 4,00     | 23,12  | 92,48    |
| 11.5  |                          | Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm                             | un | 2,00     | 4,68   | 9,36     |
| 11.6  |                          | Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm                             | un | 2,00     | 4,88   | 9,76     |
| 11.7  |                          | Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros                        | un | 1,00     | 841,94 | 841,94   |
| 11.8  |                          | Engate flexível plástico                                                  | un | 10,00    | 5,37   | 53,70    |
| 11.9  |                          | Flange para caixa d'água 25 mm                                            | un | 3,00     | 11,56  | 34,68    |
| 11.10 |                          | Flange para caixa d'água 50 mm                                            | un | 2,00     | 23,12  | 46,24    |
| 11.11 |                          | Joelho 90° soldável 25 mm                                                 | un | 11,00    | 5,70   | 62,70    |
| 11.12 |                          | Joelho 90° soldável 32 mm                                                 | un | 6,00     | 6,92   | 41,52    |
| 11.13 |                          | Joelho 90° soldável 50 mm                                                 | un | 8,00     | 8,99   | 71,92    |
| 11.14 |                          | Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"                     | un | 2,00     | 4,87   | 9,74     |
| 11.15 |                          | Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm                              | un | 4,00     | 5,60   | 22,40    |
| 11.16 |                          | Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"            | un | 16,00    | 7,18   | 114,88   |
| 11.17 |                          | Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm                                    | un | 4,00     | 7,05   | 28,20    |
| 11.18 |                          | Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm                                    | un | 2,00     | 14,24  | 28,48    |
| 11.19 |                          | Luva soldável 32 mm                                                       | un | 4,00     | 3,08   | 12,32    |
| 11.20 |                          | Luva soldável com rosca - 3/4"                                            | un | 8,00     | 3,86   | 30,88    |
| 11.21 |                          | Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")                                | un | 2,00     | 68,06  | 136,12   |
| 11.22 |                          | Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")                            | un | 2,00     | 103,95 | 207,90   |
| 11.23 |                          | Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")                              | un | 2,00     | 56,90  | 113,80   |
| 11.24 |                          | Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")                              | un | 2,00     | 59,53  | 119,06   |
| 11.25 |                          | Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")                             | un | 8,00     | 58,14  | 465,12   |
| 11.26 |                          | Tê 90° soldável - 25 mm                                                   | un | 5,00     | 4,60   | 23,00    |
| 11.27 |                          | Tê 90° soldável - 40 mm                                                   | un | 8,00     | 10,92  | 87,36    |
| 11.28 |                          | Tê 90° soldável - 50 mm                                                   | un | 4,00     | 12,02  | 48,08    |
| 11.29 |                          | Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm                                  | un | 4,00     | 7,65   | 30,60    |

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Américo P. Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

07 903 213/0001-72

DEPIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR



|       |                          |                                                                                                                                                                                 |    |       |        |          |
|-------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|
| 11.30 | CNPJ: 07.903.213/0001-72 | Tubo de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm                                                                                                                                      | un | 2,00  | 15,11  | 30,22    |
| 11.31 |                          | Torneira cromada para lavatório 1/2"                                                                                                                                            | un | 8,00  | 49,14  | 393,12   |
| 11.32 |                          | Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"                                                                                                                                 | un | 1,00  | 45,33  | 45,33    |
| 11.33 |                          | Tubo PVC rígido soldável - 20 mm                                                                                                                                                | m  | 27,00 | 3,40   | 91,80    |
| 11.34 |                          | Tubo PVC rígido soldável - 25 mm                                                                                                                                                | m  | 38,00 | 4,60   | 174,80   |
| 11.35 |                          | Tubo PVC rígido soldável - 32 mm                                                                                                                                                | m  | 28,00 | 7,98   | 223,44   |
| 11.36 |                          | Tubo PVC rígido soldável - 40 mm                                                                                                                                                | m  | 14,00 | 11,11  | 155,54   |
| 11.37 |                          | Tubo PVC rígido soldável - 50 mm                                                                                                                                                | m  | 36,00 | 13,08  | 470,88   |
| 11.38 |                          | União soldável - 20 mm                                                                                                                                                          | un | 6,00  | 5,46   | 32,76    |
| 11.39 |                          | União soldável - 50 mm                                                                                                                                                          | un | 2,00  | 19,73  | 39,46    |
| 11.40 |                          | Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação | un | 2,00  | 868,25 | 1.736,50 |
| 11.41 |                          | Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação                            | un | 4,00  | 113,67 | 454,68   |
| 12    |                          | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS                                                                                                                                                          |    |       |        |          |
| 12.1  |                          | Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm                                                                                                                                            | un | 5,00  | 4,26   | 21,30    |
| 12.2  |                          | Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)                                                                                                                                 | un | 4,00  | 101,27 | 405,08   |
| 12.3  |                          | Caixa sifonada (100x100x50 mm)                                                                                                                                                  | un | 6,00  | 20,58  | 123,48   |
| 12.4  |                          | Caixa sifonada (150x150x50 mm)                                                                                                                                                  | un | 4,00  | 24,07  | 96,28    |
| 12.5  |                          | Curva 90° curta - 40 mm                                                                                                                                                         | un | 14,00 | 6,16   | 86,24    |
| 12.6  |                          | Joelho 45° - 40 mm                                                                                                                                                              | un | 3,00  | 5,45   | 16,35    |
| 12.7  |                          | Joelho 45° - 50 mm                                                                                                                                                              | un | 6,00  | 10,35  | 62,10    |
| 12.8  |                          | Joelho 90° - 100 mm                                                                                                                                                             | un | 7,00  | 15,20  | 106,40   |
| 12.9  |                          | Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"                                                                                                                          | un | 10,00 | 11,27  | 112,70   |
| 12.10 |                          | Junção simples 100 mm - 100 mm                                                                                                                                                  | un | 5,00  | 18,47  | 92,35    |
| 12.11 |                          | Junção simples 100 mm - 50 mm                                                                                                                                                   | un | 6,00  | 19,07  | 114,42   |
| 12.12 |                          | Junção simples 50 mm - 50 mm                                                                                                                                                    | un | 8,00  | 16,80  | 134,40   |
| 12.13 |                          | Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"                                                                                                                                  | un | 9,00  | 13,33  | 119,97   |
| 12.14 |                          | Tê sanitário 100 mm - 50 mm                                                                                                                                                     | un | 1,00  | 18,44  | 18,44    |
| 12.15 |                          | Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm                                                                                                                                        | m  | 3,00  | 11,23  | 33,69    |
| 12.16 |                          | Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm                                                                                                                                                | m  | 35,00 | 19,00  | 665,00   |
| 12.17 |                          | Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm                                                                                                                                                 | m  | 20,00 | 7,21   | 144,20   |
| 12.18 |                          | Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm                                                                                                                                                 | m  | 17,00 | 10,63  | 180,71   |
| 12.19 |                          | Válvula para lavatório e tamque 1"                                                                                                                                              | un | 9,00  | 10,48  | 94,32    |
| 13    |                          | DRENAGEM PLUVIAL                                                                                                                                                                |    |       |        |          |
| 13.1  |                          | Calha em chapa de aço galvanizado n° 24                                                                                                                                         | m  | 72,00 | 48,05  | 3.459,60 |
| 13.2  |                          | Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm                                                                                                                                          | m  | 20,00 | 32,47  | 649,40   |
| 13.3  |                          | Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial                                                                                                                                     | m  | 4,00  | 15,20  | 60,80    |
| 13.4  |                          | Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico                                                                                                       | un | 4,00  | 29,13  | 116,52   |
| 13.5  |                          | Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)                                                                                                   | m  | 72,00 | 117,75 | 8.478,00 |

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Américo P. Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES

LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR



CNPJ: 07.903.213/0001-72

|       |                                                                                                                                                                                           |    |        |          |          |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|
| 14    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220                                                                                                                                                             |    |        |          |          |
| 14.1  | Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                                | un | 5,00   | 12,23    | 61,15    |
| 14.2  | Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                                | un | 5,00   | 12,23    | 61,15    |
| 14.3  | Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                               | un | 4,00   | 17,15    | 68,60    |
| 14.4  | Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                               | un | 1,00   | 17,15    | 17,15    |
| 14.5  | Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho                                                                                                                                                      | un | 16,00  | 8,70     | 139,20   |
| 14.6  | Caixa PVC octogonal 4x4"                                                                                                                                                                  | un | 7,00   | 16,30    | 114,10   |
| 14.7  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²       | m  | 190,00 | 3,39     | 644,10   |
| 14.8  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²         | m  | 820,00 | 3,87     | 3.173,40 |
| 14.9  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²        | m  | 14,00  | 9,29     | 130,06   |
| 14.10 | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²       | m  | 41,00  | 16,74    | 686,34   |
| 14.11 | Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa                                                                                                                                                  | un | 2,00   | 12,22    | 24,44    |
| 14.12 | Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa                                                                                                                                                   | un | 1,00   | 36,41    | 36,41    |
| 14.13 | Interruptor 1 tecla simples                                                                                                                                                               | un | 7,00   | 7,75     | 54,25    |
| 14.14 | Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                        | un | 5,00   | 11,33    | 56,65    |
| 14.15 | Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                        | un | 5,00   | 48,75    | 243,75   |
| 14.16 | Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                        | un | 8,00   | 48,75    | 390,00   |
| 14.17 | Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                        | un | 2,00   | 198,45   | 396,90   |
| 14.18 | Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                        | un | 1,00   | 1.813,06 | 1.813,06 |
| 14.19 | Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA                                                                                                                                       | un | 1,00   | 229,22   | 229,22   |
| 14.20 | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores | un | 1,00   | 284,57   | 284,57   |
| 14.21 | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores          | un | 1,00   | 242,76   | 242,76   |
| 14.22 | Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas                                                                                                                                   | m  | 22,00  | 6,67     | 146,74   |
| 14.23 | Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas                                                                                                                                 | m  | 32,00  | 4,98     | 159,36   |
| 14.24 | Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas                                                                                                                               | m  | 22,00  | 11,66    | 256,52   |
| 14.25 | Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras                                                                                                                           | m  | 86,00  | 12,43    | 1.068,98 |
| 14.26 | Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras                                                                                                                             | m  | 17,00  | 15,98    | 271,66   |
| 14.27 | Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras                                                                                                                         | m  | 34,00  | 28,78    | 978,52   |
| 14.28 | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas                                                                                           | un | 6,00   | 73,16    | 438,96   |
| 14.29 | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas                                                                                           | un | 1,00   | 48,60    | 48,60    |
| 14.30 | Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada                                                       | un | 15,00  | 397,92   | 5.968,80 |
| 15    | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)                                                                                                                                  |    |        |          |          |

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Américo P. Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA



|       |                          |                                                                                                                                               |                |        |        |           |
|-------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------|-----------|
| 15.1  | CNPJ: 07.903.213/0001-72 | Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido                                                                                      | un             | 5,00   | 191,21 | 956,05    |
| 15.2  |                          | Conector de bronze para haste 5/8"                                                                                                            | un             | 12,00  | 1,49   | 17,88     |
| 15.3  |                          | Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>                                                                                                      | un             | 24,00  | 21,06  | 505,44    |
| 15.4  |                          | Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m                                                                                                               | un             | 5,00   | 64,26  | 321,30    |
| 15.5  |                          | Tubo PVC 40 mm                                                                                                                                | un             | 18,00  | 5,53   | 99,54     |
| 15.6  |                          | Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos                                                                                               | un             | 5,00   | 5,86   | 29,30     |
| 16    |                          | SERVIÇOS DIVERSOS                                                                                                                             |                |        |        |           |
| 16.1  |                          | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"                      | m <sup>2</sup> | 147,00 | 147,73 | 21.716,31 |
| 16.2  |                          | Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura   | un             | 4,00   | 593,12 | 2.372,48  |
| 16.3  |                          | Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto                              | m              | 4,80   | 223,88 | 1.074,62  |
| 16.4  |                          | Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto                                                                       | m              | 4,80   | 91,92  | 441,22    |
| 16.5  |                          | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura                 | un             | 2,00   | 275,60 | 551,20    |
| 16.6  |                          | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura | un             | 8,00   | 157,48 | 1.259,84  |
| 16.7  |                          | Espelho plano 4mm                                                                                                                             | m <sup>2</sup> | 4,50   | 155,87 | 701,42    |
| 16.8  |                          | Estrutura metálica c/ tabelas de basquete                                                                                                     | cj             | 1,00   | 377,80 | 377,80    |
| 16.9  |                          | Estrutura metálica de traves de futsal                                                                                                        | cj             | 1,00   | 820,55 | 820,55    |
| 16.10 |                          | Estrutura metálica p/ rede de voley                                                                                                           | cj             | 1,00   | 330,81 | 330,81    |
| 16.11 |                          | Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm                                                                                       | m              | 2,90   | 32,67  | 94,74     |
| 16.12 |                          | Limpeza geral                                                                                                                                 | m <sup>2</sup> | 861,56 | 3,18   | 2.739,76  |

**TOTAL 480.675,00**

RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 19 DE MAIO DE 2014.

07 903 213/0001-72  
DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA  
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Américo P Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento

85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR \*

PROPOSTA CONTRATADA: 0001-72 DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO:

QUADRA ESPORTES ESCOLA ULISSES GUIMARÃES

PROGRAMA:

MODALIDADE:

GESTOR:



| Item Componente do BDI | Intervalo de admissibilidade |       |        | Valores Propostos |
|------------------------|------------------------------|-------|--------|-------------------|
|                        | Mínimo                       | Médio | Máximo |                   |
| Garantia               | 0,00                         | 0,21  | 0,42   | 0,30              |
| Risco                  | 0,00                         | 0,97  | 2,05   | 1,10              |
| Despesas Financeiras   | 0,00                         | 0,59  | 1,20   | 0,70              |
| Administração Central  | 0,11                         | 4,07  | 8,03   | 5,20              |
| Lucro                  | 0,00                         | -     | 22,02  | 6,30              |
| Tributos               | 3,65                         | 6,15  | 8,65   | 8,65              |

BDI - % **25,00**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC \cdot 100) \cdot (1 + DF \cdot 100) \cdot (1 + R \cdot 100) \cdot (1 + L \cdot 100)}{1 - \frac{I}{100}} \right] - 1 \cdot 100$$

\* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

| Tributos | %    |
|----------|------|
| PIS      | 0,65 |
| COFINS   | 3,00 |
| ISS      | 5,00 |
| Total    | 8,65 |

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Rio Bonito do Iguacu, Pr, 19/05/2014

Local/Data

Américo P Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Eng./Arq. Responsável

Nome:

Americo Pereira Guedes  
PR-2827/D

CREA:

ART nº:

Américo P Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguacu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72



A Comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 07/2014 – PMCV.

Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

## TERMO DE RENUNCIA AO DIREITO DE RECURSO E DISPENSA DO PRAZO (ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS)

A proponente, abaixo assinada participante da **Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014 – PMCV**, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da Comissão de Licitação, que julgou as Propostas de Preços, renunciando assim, por antecedência e expressamente, ao direito de recurso relativo ao julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e ao respectivo prazo, e concordando, em consequência, como curso do procedimento licitatório.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2013.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
Cnpj – 07.903.213/0001-72  
Valdecir De Pieri  
Rg – 7.373.882 – 2 SSPPR  
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA



CNPJ: 07.903.213/0001-72

| 1º a 04    |         | Mês 05     |         | Mês 06     |         | Mês 07     |
|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| R\$        | %       | R\$        | %       |            | %       |            |
| 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       |
| 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       |
| 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       |
| 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       |
| 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       |
| 61.931,72  |         | 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       |
| 1.645,80   | 50,00%  | 1.645,80   |         | 0,00       |         | 0,00       |
| 17.213,26  | 50,00%  | 17.213,26  |         | 0,00       |         | 0,00       |
| 0,00       | 75,00%  | 49.321,11  | 25,00%  | 16.440,37  |         | 0,00       |
| 0,00       |         | 0,00       | 100,00% | 38.845,69  |         | 0,00       |
| 3.412,23   |         | 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       |
| 1.313,72   |         | 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       |
| 0,00       | 100,00% | 12.764,32  |         | 0,00       |         | 0,00       |
| 9.102,70   |         | 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       |
| 0,00       | 20,00%  | 385,90     | 30,00%  | 578,85     | 50,00%  | 964,76     |
| 0,00       |         | 0,00       |         | 0,00       | 100,00% | 32.480,75  |
| 84.619,41  | 16,92%  | 81.330,38  | 11,62%  | 55.864,91  | 6,96%   | 33.445,51  |
| 310.034,20 | 81,42%  | 391.364,58 | 93,04%  | 447.229,50 | 100,00% | 480.675,00 |

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
95340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PP

Américo P Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 2827/D

*[Handwritten signature]*

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepiერი@hotmail.com

# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.720/0001-72



07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES  
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

OBRA: QUADRA DE ESPORTES COLEGIO ULISSES GUIMARÃES

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| Item          | Peso    | V.Obra/Serv.   | Mês 01  |           | Mês 02  |            | Mês 03 |            | N      |
|---------------|---------|----------------|---------|-----------|---------|------------|--------|------------|--------|
|               | %       | R\$            | %       | R\$       | %       | R\$        | %      | R\$        | %      |
| 1             | 0,97%   | R\$ 4.671,88   | 100,00% | 4.671,88  |         | 0,00       |        | 0,00       |        |
| 2             | 2,70%   | R\$ 12.985,88  | 100,00% | 12.985,88 |         | 0,00       |        | 0,00       |        |
| 3             | 5,51%   | R\$ 26.470,30  | 100,00% | 26.470,30 |         | 0,00       |        | 0,00       |        |
| 4             | 6,25%   | R\$ 30.032,21  | 80,00%  | 24.025,77 | 20,00%  | 6.006,44   |        | 0,00       |        |
| 5             | 5,49%   | R\$ 26.379,40  |         | 0,00      | 100,00% | 26.379,40  |        | 0,00       |        |
| 6             | 33,91%  | R\$ 162.978,20 |         | 0,00      | 22,00%  | 35.855,20  | 40,00% | 65.191,28  | 38,00% |
| 7             | 0,68%   | R\$ 3.291,59   |         | 0,00      |         | 0,00       |        | 0,00       | 50,00% |
| 8             | 7,16%   | R\$ 34.426,51  |         | 0,00      |         | 0,00       |        | 0,00       | 50,00% |
| 9             | 13,68%  | R\$ 65.761,48  |         | 0,00      |         | 0,00       |        | 0,00       |        |
| 10            | 8,08%   | R\$ 38.845,69  |         | 0,00      |         | 0,00       |        | 0,00       |        |
| 11            | 1,42%   | R\$ 6.824,45   |         | 0,00      |         | 0,00       |        | 3.412,23   | 50,00% |
| 12            | 0,55%   | R\$ 2.627,43   |         | 0,00      |         | 0,00       |        | 1.313,72   | 50,00% |
| 13            | 2,66%   | R\$ 12.764,32  |         | 0,00      |         | 0,00       |        | 0,00       |        |
| 14            | 3,79%   | R\$ 18.205,40  |         | 0,00      |         | 0,00       | 50,00% | 9.102,70   | 50,00% |
| 15            | 0,40%   | R\$ 1.929,51   |         | 0,00      |         | 0,00       |        | 0,00       |        |
| 16            | 6,76%   | R\$ 32.480,75  |         | 0,00      |         | 0,00       |        | 0,00       |        |
| Total da Obra | 100,00% | R\$ 480.675,00 |         |           |         |            |        |            |        |
| Sub-total:    |         |                | 14,18%  | 68.153,83 | 14,20%  | 68.241,05  | 16,44% | 79.019,92  | 19,68% |
| Acumulado     |         |                | 14,18%  | 68.153,83 | 28,38%  | 136.394,87 | 44,82% | 215.414,79 | 64,50% |

Fone: 42 3653-1294  
Cel.: 42 9116-5847  
42 8422-2320

Américo P. Guedes  
Engenheiro Civil  
CREA-PR-2827/D

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguazu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

Tomada de Preços nº 07/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE.

**Empresa:** Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

**CNPJ:** 12.526.902/0001-45

**Telefone :** 46 3225-2906 / 46 3225-0031

**Data da Abertura:** 21 de Maio de 2014

**Horário de Abertura:** 09:00 (Nove) horas

*G*

*✓*

*88*

46 3225-3542 | 46 3225-2906

46 9126-8370 | 46 8819-8850

saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

*Stu*

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## Tomada de Preços nº 013/2013

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME**, estabelecida **Rua Tomé de Souza, nº 155, Cidade Pato Branco, Estado Paraná**, CNPJ sob nº **12.526.902/0001-45**, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 07/2014**, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global para execução da obra: R\$ 509.744,22 (Quinhentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos.
- b) Prazo de execução dos serviços: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 07/2014**.

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2014

  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

  
  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45  


46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45  


# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



**OBJETO: QUADRA DE ESPORTES - ESCOLA ULISSES GUIMARÃES**

**LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO VILA NOVA**

| ITEM  | C/SINAPI | CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                   | UNID. | QUANT. | P. UNITÁRIO | TOTAL     |
|-------|----------|------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-----------|
| 1     |          | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                  |       |        |             |           |
| 1.1   |          | Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito              | m²    | 12,00  | 96,01       | 1.152,12  |
| 1.2   |          | Placa da obra - padrão governo federal                                 | m²    | 3,00   | 75,39       | 226,17    |
| 1.3   |          | Locação da obra - execução de gabarito                                 | m²    | 861,56 | 2,40        | 2.067,74  |
| 1.4   |          | Instalações provisórias de esgoto                                      | un    | 1,00   | 217,00      | 217,00    |
| 1.5   |          | Instalações provisórias de energia                                     | un    | 1,00   | 895,38      | 895,38    |
| 1.6   |          | Instalações provisórias de água                                        | un    | 1,00   | 400,29      | 400,29    |
| 2     |          | MOVIMENTO DE TERRA                                                     |       |        |             |           |
| 2.1   |          | Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1,50m                       | m³    | 54,00  | 15,27       | 824,58    |
| 2.2   |          | Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição            | m³    | 295,00 | 41,08       | 12.118,60 |
| 2.3   |          | Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vaia           | m³    | 37,40  | 12,28       | 459,27    |
| 2.4   |          | Carga manual de entulho em caminhão basculante                         | m³    | 15,00  | 11,33       | 169,95    |
| 2.5   |          | Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km              | m³    | 15,00  | 13,69       | 205,35    |
| 3     |          | INFRAESTRUTURA                                                         |       |        |             |           |
| 3.1   |          | SAPATAS                                                                |       |        |             |           |
| 3.1.1 |          | Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico | m²    | 15,00  | 22,45       | 336,75    |
| 3.1.2 |          | Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x        | m²    | 26,60  | 52,78       | 1.403,95  |
| 3.1.3 |          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento              | m³    | 6,30   | 295,48      | 1.861,52  |
| 3.2   |          | VIGAS BALDRAMES                                                        |       |        |             |           |
| 3.2.1 |          | Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x        | m²    | 260,60 | 52,78       | 13.754,47 |
| 3.2.2 |          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento              | m³    | 34,30  | 295,48      | 10.134,96 |
| 3.2.3 |          | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações                    | m²    | 72,00  | 8,22        | 591,84    |
| 4     |          | SUPERESTRUTURA                                                         |       |        |             |           |
| 4.1   |          | PILARES                                                                |       |        |             |           |
| 4.1.1 |          | Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x        | m²    | 185,50 | 56,94       | 10.562,37 |
| 4.1.2 |          | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento              | m³    | 18,00  | 405,71      | 7.302,78  |
| 4.2   |          | VIGAS                                                                  |       |        |             |           |

46 3225-3542 | 46 3225-2906

46 9126-8370 | 46 8819-8850

saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

*[Handwritten signatures]*



# Prestadora de Serviços IMG da Silva



Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

|       |                                                                                                                                            |     |          |        |            |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------|------------|
| 4.2.1 | Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x                                                                             | m²  | 110,00   | 56,94  | 6.263,40   |
| 4.2.2 | Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento                                                                                  | m³  | 7,50     | 405,71 | 3.042,83   |
| 4.3   | LAJE PREMOLDADA                                                                                                                            |     |          |        |            |
| 4.3.1 | Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento                                                            | m²  | 88,60    | 52,95  | 4.691,37   |
| 5     | PAREDES E PAINÉIS                                                                                                                          |     |          |        |            |
| 5.1   | Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm                        | m²  | 331,00   | 33,29  | 11.018,99  |
| 5.2   | Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm                        | m²  | 183,00   | 59,10  | 10.815,30  |
| 5.3   | Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm                 | m²  | 28,00    | 27,18  | 761,04     |
| 5.4   | Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)                                               | m²  | 6,00     | 34,99  | 209,94     |
| 5.5   | Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)                                   | m²  | 148,10   | 34,99  | 5.182,02   |
| 6     | COBERTURA                                                                                                                                  |     |          |        |            |
| 6.1   | Estrutura de aço em arco vão de 30m                                                                                                        | m²  | 1.114,00 | 97,46  | 108.570,44 |
| 6.2   | Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm                                                                                                | m²  | 1.114,00 | 57,76  | 64.344,64  |
| 7     | ESQUADRIAS                                                                                                                                 |     |          |        |            |
| 7.1   | Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias                            | und | 2,00     | 840,46 | 1.680,92   |
| 7.2   | Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias                                                       | und | 1,00     | 566,97 | 566,97     |
| 7.3   | Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica                                                     | und | 4,00     | 177,35 | 709,40     |
| 7.4   | Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE                                            | und | 2,00     | 267,56 | 535,12     |
| 8     | REVESTIMENTOS                                                                                                                              |     |          |        |            |
| 8.1   | Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede                                                         | m²  | 960,10   | 2,74   | 2.630,67   |
| 8.2   | Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7                                                                              | m²  | 409,10   | 15,48  | 6.332,87   |
| 8.3   | Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede                                              | m²  | 551,00   | 14,22  | 7.835,22   |
| 8.4   | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto                                           | m²  | 328,00   | 47,40  | 15.547,20  |
| 8.5   | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto                                           | m²  | 81,10    | 51,62  | 4.186,38   |
| 9     | PISOS                                                                                                                                      |     |          |        |            |
| 9.1   | Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)                                                                                              | m²  | 633,20   | 6,22   | 3.938,50   |
| 9.2   | Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)                                                                         | m²  | 633,20   | 58,78  | 37.219,50  |
| 9.3   | Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso                                                                      | m²  | 195,40   | 30,55  | 5.969,47   |
| 9.4   | Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique | m   | 627,05   | 31,29  | 19.620,39  |

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

*Handwritten signatures and initials.*



# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



|       |                                                                               |    |          |        |          |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|----------|
| 9.5   | Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto | m² | 62,50    | 48,46  | 3.028,75 |
| 10    | PINTURA                                                                       |    |          |        |          |
| 10.1  | Aplicação de selador acrílico                                                 | m² | 847,20   | 5,79   | 4.905,29 |
| 10.2  | Demarcação de quadra com tinta acrílica                                       | m  | 360,00   | 15,59  | 5.612,40 |
| 10.3  | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica       | m² | 88,60    | 10,22  | 905,49   |
| 10.4  | Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver           | m² | 1.114,00 | 4,88   | 5.436,32 |
| 10.5  | Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver     | m² | 1.114,00 | 3,56   | 3.965,84 |
| 10.6  | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica            | m² | 847,20   | 11,57  | 9.802,10 |
| 10.7  | Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi                              | m² | 480,00   | 11,23  | 5.390,40 |
| 10.8  | Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento                 | m² | 476,00   | 10,92  | 5.197,92 |
| 11    | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                       |    |          |        |          |
| 11.1  | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"            | un | 4,00     | 10,76  | 43,04    |
| 11.2  | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"            | un | 12,00    | 12,26  | 147,12   |
| 11.3  | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"              | un | 4,00     | 14,43  | 57,72    |
| 11.4  | Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"          | un | 4,00     | 24,53  | 98,12    |
| 11.5  | Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm                                 | un | 2,00     | 4,97   | 9,94     |
| 11.6  | Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm                                 | un | 2,00     | 5,18   | 10,36    |
| 11.7  | Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros                            | un | 1,00     | 893,31 | 893,31   |
| 11.8  | Engate flexível plástico                                                      | un | 10,00    | 5,70   | 57,00    |
| 11.9  | Flange para caixa d'água 25 mm                                                | un | 3,00     | 12,26  | 36,78    |
| 11.10 | Flange para caixa d'água 50 mm                                                | un | 2,00     | 24,53  | 49,06    |
| 11.11 | Joelho 90° soldável 25 mm                                                     | un | 11,00    | 6,05   | 66,55    |
| 11.12 | Joelho 90° soldável 32 mm                                                     | un | 6,00     | 7,34   | 44,04    |
| 11.13 | Joelho 90° soldável 50 mm                                                     | un | 8,00     | 9,54   | 76,32    |
| 11.14 | Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"                         | un | 2,00     | 5,17   | 10,34    |
| 11.15 | Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm                                  | un | 4,00     | 5,94   | 23,76    |
| 11.16 | Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"                | un | 16,00    | 7,62   | 121,92   |
| 11.17 | Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm                                        | un | 4,00     | 7,48   | 29,92    |
| 11.18 | Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm                                        | un | 2,00     | 15,11  | 30,22    |
| 11.19 | Luva soldável 32 mm                                                           | un | 4,00     | 3,27   | 13,08    |
| 11.20 | Luva soldável com rosca - 3/4"                                                | un | 8,00     | 4,10   | 32,80    |
| 11.21 | Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")                                    | un | 2,00     | 72,21  | 144,42   |
| 11.22 | Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")                                | un | 2,00     | 110,29 | 220,58   |
| 11.23 | Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")                                  | un | 2,00     | 60,37  | 120,74   |
| 11.24 | Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")                                  | un | 2,00     | 63,16  | 126,32   |
| 11.25 | Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")                                 | un | 8,00     | 61,69  | 493,52   |
| 11.26 | Tê 90° soldável - 25 mm                                                       | un | 5,00     | 4,88   | 24,40    |
| 11.27 | Tê 90° soldável - 40 mm                                                       | un | 8,00     | 11,59  | 92,72    |
| 11.28 | Tê 90° soldável - 50 mm                                                       | un | 4,00     | 12,75  | 51,00    |

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

*[Handwritten signatures]*

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



|       |  |                                                                                                                                                                                 |    |       |        |          |
|-------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|
| 11.29 |  | Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm                                                                                                                                        | un | 4,00  | 8,12   | 32,48    |
| 11.30 |  | Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm                                                                                                                                        | un | 2,00  | 16,03  | 32,06    |
| 11.31 |  | Torneira cromada para lavatório 1/2"                                                                                                                                            | un | 8,00  | 52,14  | 417,12   |
| 11.32 |  | Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"                                                                                                                                 | un | 1,00  | 48,10  | 48,10    |
| 11.33 |  | Tubo PVC rígido soldável - 20 mm                                                                                                                                                | m  | 27,00 | 3,61   | 97,47    |
| 11.34 |  | Tubo PVC rígido soldável - 25 mm                                                                                                                                                | m  | 38,00 | 4,88   | 185,44   |
| 11.35 |  | Tubo PVC rígido soldável - 32 mm                                                                                                                                                | m  | 28,00 | 8,47   | 237,16   |
| 11.36 |  | Tubo PVC rígido soldável - 40 mm                                                                                                                                                | m  | 14,00 | 11,79  | 165,06   |
| 11.37 |  | Tubo PVC rígido soldável - 50 mm                                                                                                                                                | m  | 36,00 | 13,88  | 499,68   |
| 11.38 |  | União soldável - 20 mm                                                                                                                                                          | un | 6,00  | 5,79   | 34,74    |
| 11.39 |  | União soldável - 50 mm                                                                                                                                                          | un | 2,00  | 20,93  | 41,86    |
| 11.40 |  | Vaso sanitario para deficientes fisicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação | un | 2,00  | 921,22 | 1.842,44 |
| 11.41 |  | Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação                            | un | 4,00  | 120,61 | 482,44   |
| 12    |  | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS                                                                                                                                                          |    |       |        |          |
| 12.1  |  | Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm                                                                                                                                            | un | 5,00  | 4,52   | 22,60    |
| 12.2  |  | Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)                                                                                                                                 | un | 4,00  | 107,45 | 429,80   |
| 12.3  |  | Caixa sifonada (100x100x50 mm)                                                                                                                                                  | un | 6,00  | 21,84  | 131,04   |
| 12.4  |  | Caixa sifonada (150x150x50 mm)                                                                                                                                                  | un | 4,00  | 25,54  | 102,16   |
| 12.5  |  | Curva 90° curta - 40 mm                                                                                                                                                         | un | 14,00 | 6,54   | 91,56    |
| 12.6  |  | Joelho 45° - 40 mm                                                                                                                                                              | un | 3,00  | 5,78   | 17,34    |
| 12.7  |  | Joelho 45° - 50 mm                                                                                                                                                              | un | 6,00  | 10,98  | 65,88    |
| 12.8  |  | Joelho 90° - 100 mm                                                                                                                                                             | un | 7,00  | 16,13  | 112,91   |
| 12.9  |  | Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"                                                                                                                          | un | 10,00 | 11,96  | 119,60   |
| 12.10 |  | Junção simples 100 mm - 100 mm                                                                                                                                                  | un | 5,00  | 19,60  | 98,00    |
| 12.11 |  | Junção simples 100 mm - 50 mm                                                                                                                                                   | un | 6,00  | 20,23  | 121,38   |
| 12.12 |  | Junção simples 50 mm - 50 mm                                                                                                                                                    | un | 8,00  | 17,83  | 142,64   |
| 12.13 |  | Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"                                                                                                                                  | un | 9,00  | 14,14  | 127,26   |
| 12.14 |  | Tê sanitário 100 mm - 50 mm                                                                                                                                                     | un | 1,00  | 19,57  | 19,57    |
| 12.15 |  | Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm                                                                                                                                        | m  | 3,00  | 11,92  | 35,76    |
| 12.16 |  | Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm                                                                                                                                                | m  | 35,00 | 20,16  | 705,60   |
| 12.17 |  | Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm                                                                                                                                                 | m  | 20,00 | 7,65   | 153,00   |
| 12.18 |  | Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm                                                                                                                                                 | m  | 17,00 | 11,28  | 191,76   |
| 12.19 |  | Válvula para lavatório e tamque 1"                                                                                                                                              | un | 9,00  | 11,12  | 100,08   |
| 13    |  | DRENAGEM PLUVIAL                                                                                                                                                                |    |       |        |          |
| 13.1  |  | Calha em chapa de aço galvanizado n° 24                                                                                                                                         | m  | 72,00 | 50,98  | 3.670,56 |
| 13.2  |  | Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm                                                                                                                                          | m  | 20,00 | 34,45  | 689,00   |
| 13.3  |  | Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial                                                                                                                                     | m  | 4,00  | 16,13  | 64,52    |
| 13.4  |  | Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico                                                                                                       | un | 4,00  | 30,61  | 123,64   |

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

*[Handwritten signature]*

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



|       |                                                                                                                                                                                           |    |        |          |          |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|
| 13.5  | Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)                                                                                                             | m  | 72,00  | 124,93   | 8.994,96 |
| 14    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220                                                                                                                                                             |    |        |          |          |
| 14.1  | Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                                | un | 5,00   | 12,98    | 64,90    |
| 14.2  | Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                                | un | 5,00   | 12,98    | 64,90    |
| 14.3  | Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                               | un | 4,00   | 18,20    | 72,80    |
| 14.4  | Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios                                                                                                                               | un | 1,00   | 18,20    | 18,20    |
| 14.5  | Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho                                                                                                                                                      | un | 16,00  | 9,23     | 147,68   |
| 14.6  | Caixa PVC octogonal 4x4"                                                                                                                                                                  | un | 7,00   | 17,29    | 121,03   |
| 14.7  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²       | m  | 190,00 | 3,60     | 684,00   |
| 14.8  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²         | m  | 820,00 | 4,11     | 3.370,20 |
| 14.9  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²        | m  | 14,00  | 9,86     | 138,04   |
| 14.10 | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²       | m  | 41,00  | 17,76    | 728,16   |
| 14.11 | Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa                                                                                                                                                  | un | 2,00   | 12,97    | 25,94    |
| 14.12 | Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa                                                                                                                                                   | un | 1,00   | 38,63    | 38,63    |
| 14.13 | Interruptor 1 tecla simples                                                                                                                                                               | un | 7,00   | 8,22     | 57,54    |
| 14.14 | Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                        | un | 5,00   | 12,02    | 60,10    |
| 14.15 | Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                        | un | 5,00   | 51,72    | 258,60   |
| 14.16 | Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                        | un | 8,00   | 51,72    | 413,76   |
| 14.17 | Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                        | un | 2,00   | 210,56   | 421,12   |
| 14.18 | Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                        | un | 1,00   | 1.923,67 | 1.923,67 |
| 14.19 | Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA                                                                                                                                       | un | 1,00   | 243,20   | 243,20   |
| 14.20 | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores | un | 1,00   | 301,93   | 301,93   |
| 14.21 | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores          | un | 1,00   | 257,57   | 257,57   |
| 14.22 | Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas                                                                                                                                   | m  | 22,00  | 7,08     | 155,76   |
| 14.23 | Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas                                                                                                                                 | m  | 32,00  | 5,28     | 168,96   |
| 14.24 | Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas                                                                                                                               | m  | 22,00  | 12,37    | 272,14   |
| 14.25 | Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras                                                                                                                           | m  | 86,00  | 13,19    | 1.134,34 |
| 14.26 | Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras                                                                                                                             | m  | 17,00  | 16,96    | 288,32   |
| 14.27 | Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras                                                                                                                         | m  | 34,00  | 30,54    | 1.038,36 |
| 14.28 | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas                                                                                           | un | 6,00   | 77,62    | 465,72   |
| 14.29 | Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas                                                                                           | un | 1,00   | 51,57    | 51,57    |
| 14.30 | Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada                                                       | un | 15,00  | 422,20   | 6.333,00 |

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

*[Handwritten signature]*



# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

|                         |                                                                                                                                                |                |        |        |           |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------|-----------|
| 15                      | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)                                                                                       |                |        |        |           |
| 15.1                    | Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido                                                                                       | un             | 5,00   | 202,88 | 1.014,40  |
| 15.2                    | Conector de bronze para haste 5/8"                                                                                                             | un             | 12,00  | 1,58   | 18,96     |
| 15.3                    | Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>                                                                                                       | un             | 24,00  | 22,35  | 536,40    |
| 15.4                    | Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m                                                                                                                | un             | 5,00   | 68,18  | 340,90    |
| 15.5                    | Tubo PVC 40 mm                                                                                                                                 | un             | 18,00  | 5,87   | 105,66    |
| 15.6                    | Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos                                                                                                | un             | 5,00   | 6,22   | 31,10     |
| 16                      | SERVIÇOS DIVERSOS                                                                                                                              |                |        |        |           |
| 16.1                    | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"                       | m <sup>2</sup> | 147,00 | 155,00 | 22.785,00 |
| 16.2                    | Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura    | un             | 4,00   | 629,30 | 2.517,20  |
| 16.3                    | Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto                               | m              | 4,80   | 237,54 | 1.140,19  |
| 16.4                    | Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto                                                                        | m              | 4,80   | 97,53  | 468,14    |
| 16.5                    | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura                 | un             | 2,00   | 292,41 | 584,82    |
| 16.6                    | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura | un             | 8,00   | 167,09 | 1.336,72  |
| 17                      | Espelho plano 4mm                                                                                                                              | m <sup>2</sup> | 4,50   | 165,38 | 744,21    |
| 17.1                    | Estrutura metálica c/ tabelas de basquete                                                                                                      | cj             | 1,00   | 400,85 | 400,85    |
| 17.2                    | Estrutura metálica de traves de futsal                                                                                                         | cj             | 1,00   | 870,61 | 870,61    |
| 17.3                    | Estrutura metálica p/ rede de voley                                                                                                            | cj             | 1,00   | 351,00 | 351,00    |
| 17.4                    | Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm                                                                                        | m              | 2,90   | 34,66  | 100,51    |
| 18                      | Limpeza geral                                                                                                                                  | m <sup>2</sup> | 861,56 | 3,37   | 2.903,46  |
| <b>TOTAL 509.744,22</b> |                                                                                                                                                |                |        |        |           |

CORONEL VIVIDA, 19 DE MAIO DE 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



## CRONOGRAMA GLOBAL

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME  
CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37  
Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR  
46 3225-2906

**OBJETO : QUADRA DE ESPORTES - ESCOLA ULISSES GUIMARÃES**  
**LOCALIZAÇÃO : CORONEL VIVIDA - PR**

| ITEM        | MÊS 01    |        | MÊS 02     |        | MÊS 03     |       | MÊS 04     |        | MÊS 05     |       | MÊS 06     |        | MÊS 07     |        |
|-------------|-----------|--------|------------|--------|------------|-------|------------|--------|------------|-------|------------|--------|------------|--------|
|             | No mês    | Acum.  | No mês     | Acum.  | No mês     | Acum. | No mês     | Acum.  | No mês     | Acum. | No mês     | Acum.  | No mês     | Acum.  |
| 1           | 100,00    | 100,00 |            |        |            |       |            |        |            |       |            |        |            |        |
| 2           | 100,00    | 100,00 |            |        |            |       |            |        |            |       |            |        |            |        |
| 3           | 100,00    | 100,00 |            |        |            |       |            |        |            |       |            |        |            |        |
| 4           | 80,00     | 80,00  | 20,00      | 100,00 |            |       |            |        |            |       |            |        |            |        |
| 5           |           |        | 100,00     | 100,00 |            |       |            |        |            |       |            |        |            |        |
| 6           |           |        | 22,00      | 22,00  | 40,00      | 62,00 | 38,00      | 100,00 |            |       |            |        |            |        |
| 7           |           |        |            |        |            |       | 50,00      | 50,00  | 50,00      | ##### |            |        |            |        |
| 8           |           |        |            |        |            |       | 50,00      | 50,00  | 50,00      | ##### |            |        |            |        |
| 9           |           |        |            |        |            |       |            |        | 75,00      | 75,00 | 25,00      | 100,00 |            |        |
| 10          |           |        |            |        |            |       |            |        |            |       |            |        |            |        |
| 11          |           |        |            |        | 50,00      | 50,00 | 50,00      | 100,00 |            |       |            |        |            |        |
| 12          |           |        |            |        | 50,00      | 50,00 | 50,00      | 100,00 |            |       |            |        |            |        |
| 13          |           |        |            |        |            |       |            |        | 100,00     | ##### |            |        |            |        |
| 14          |           |        |            |        | 50,00      | 50,00 | 50,00      | 100,00 |            |       |            |        |            |        |
| 15          |           |        |            |        |            |       |            |        | 20,00      | 20,00 | 30,00      | 50,00  | 50,00      | 100,00 |
| 16          |           |        |            |        |            |       |            |        |            |       |            |        | 100,00     | 100,00 |
| TOT. (%)    | 14,18     | 14,18  | 14,20      | 28,37  | 16,44      | 44,81 | 19,69      | 64,50  | 16,92      | 81,42 | 11,62      | 93,04  | 6,91       | 100,00 |
| REPASSE     |           |        |            |        |            |       |            |        |            |       |            |        |            |        |
| C.P. RS     | 72.310,14 |        | 72.401,16  |        | 83.840,65  |       | 100.394,72 |        | 86.297,00  |       | 59.274,14  |        | 35.226,42  |        |
| C.P. FÍSICA |           |        |            |        |            |       |            |        |            |       |            |        |            |        |
| OUT. FONT.  |           |        |            |        |            |       |            |        |            |       |            |        |            |        |
| TOT. (RS)   | 72.310,14 |        | 144.711,30 |        | 228.551,95 |       | 328.946,67 |        | 415.243,67 |       | 474.517,81 |        | 509.744,22 |        |

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2014

  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva  
RG 4.786.201-9 SSP/PR

  
VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

## PLANILHA DO BDI

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME  
CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37  
Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR  
46 3225-2906

**OBRA :** QUADRA DE ESPORTES – ESCOLA ULISSES GUIMARÃES

**LOCAL :** Coronel Vivida

| Item Componente do BDI | Intervalo de admissibilidade |       |        | Valores Propostos |
|------------------------|------------------------------|-------|--------|-------------------|
|                        | Mínimo                       | Médio | Máximo |                   |
| Garantia               | 0,00                         | 0,21  | 0,42   | 0,39              |
| Risco                  | 0,00                         | 0,97  | 2,05   | 1,54              |
| Despesas Financeiras   | 0,00                         | 0,59  | 1,20   | 0,79              |
| Administração Central  | 0,11                         | 4,07  | 8,03   | 6,24              |
| Lucro                  | 0,00                         | -     | 22,02  | 8,80              |
| Tributos               | 3,65                         | 6,15  | 8,65   | 8,65              |

**BDI - %** **30,00**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

| Tributos | %    |
|----------|------|
| PIS      | 0,65 |
| COFINS   | 3,00 |
| ISS      | 5,00 |

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45



# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

|       |      |
|-------|------|
| Total | 5,65 |
|-------|------|

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2014.



Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME

Nome P.P Sinval Goetten da Silva

RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45

# Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor

A comissão de Licitação  
Coronel Vivida – Paraná

## REFERENTE : Edital Tomada de Preços nº 07/2014

Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE.**

## TERMO DE RENUNCIA AO DIREITO DE RECURSO E DISPENSA DO PRAZO (ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS)

A proponente, abaixo assinada participante da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que não pretende recorrer da Comissão de Licitação, que julgou as Propostas de Preços, **renunciando assim, por antecedência e expressamente, ao direito de recurso relativo ao julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e ao respectivo prazo,** e concordando, em consequência, como curso do procedimento licitatório.

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2014



Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Nome P.P Sinval Goetten da Silva  
RG 3.838.950-5 SSP/PR

VERA LUCIA TONETTI  
MALMANN GOETTEN DA SILVA  
CNPJ: 12.526.902/0001-45

46 3225-3542 | 46 3225-2906  
46 9126-8370 | 46 8819-8850  
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME  
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada  
85.508-050 - Pato Branco - PR  
CNPJ 12.526.902/0001-45



# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2014 – PMCV

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 07/2014 – PMCV.

**Objeto:** Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, ÁREA DE 980,40 M<sup>2</sup>**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente do compromisso nº. 22361/2014 firmado entre o município e o FNDE.

EMPRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 07.903.213/0001 – 72

FONE/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594

E-MAIL: valdecirdepieri@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 21/05/2014

HORARIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

PROTOCOLO Nº 4625/14  
Em: 21/05/14 h: 08:22  
2105  
FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

# Prestadora de Serviços **IMG da Silva**

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e

## ENVELOPE N° 02 – Proposta Comercial

**Tomada de Preços n° 07/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m<sup>2</sup>, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

**Empresa:** Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

**CNPJ:** 12.526.902/0001-45

**Telefone :** 46 3225-2906 / 46 3225-0031

**Data da Abertura:** 21 de Maio de 2014

**Horário de Abertura:** 09:00 (Nove) horas

PROTOCOLO N°

Em:

FUNCIONÁRIO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 65/CML/2014**

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria Da Luz com área de 980,40m<sup>2</sup>, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente do termo de compromisso PAC 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE.

**DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**

Tomada de Preços nº 07/2014, de 30.04.2014. Publicado na Edição nº 6065 da Editora Juriti Ltda, pg B7 de 02 de maio de 2014; na Edição nº 0588 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 19 de 02 de maio de 2014; na Edição nº 9197 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 14 de 02 de maio de 2014 e na Edição nº 83 do Diário Oficial da União, pg 268 de 05 de maio de 2014.

**DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Designação: Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretário: Eugenio Sartor.

**DA REUNIÃO:**

Data: 21 de maio de 2014, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: De Pieri Construções Ltda- ME e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas De Pieri Construções Ltda- ME e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, não se encontram impedidas de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas De Pieri Construções Ltda- ME e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME; apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: As empresas De Pieri Construções Ltda- ME e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, apresentaram o termo de renuncia, declarando sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representam que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas, analisando o teor das propostas, verificando estarem corretas e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos das mesmas, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

| Lote | Classificação | Empresa                                         | Valor Total R\$ |
|------|---------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| 01   | 1º            | De Pieri Construções Ltda                       | R\$ 480.675,00  |
| 01   | 2º            | Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME | R\$ 509.744,22  |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DO RESULTADO: Após analisadas as propostas a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: De Pieri Construções Ltda, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 480.675,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

As empresas De Pieri Construções Ltda- ME e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME, apresentam o termo de renúncia, quanto ao julgamento da proposta de preços, concordando assim com o resultado anunciado e desistem da intenção de interpor recurso quanto a este fato.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Iana Roberta Schmid lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Ademir A. Aziliero  
Presidente da CML

Douglas C. Strapazzon  
Membro da CML

Eugenio Sartor  
Secretario da CML

Iana Roberta Schmid  
Membro da CML





## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.903.213/0001-72

Data da Emissão : 15/05/2014

Hora da Emissão : 13:26:38

Código de Controle da Certidão : F5DF.CFED.1052.7CF6

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 15/05/2014, com validade até 11/11/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA  
RUA DO COMENDADOR JOSE JACINTO, 100 - JARDIM REFORMA  
CURITIBA - PR



## Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR  
21/05/2014 - 14:51:45

### Informações do Documento

|                         |                                                                                             |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certidão</b>         | <b>11828508-90</b>                                                                          |
| <b>Tipo</b>             | <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>     |
| <b>Fornecida para o</b> | <b>CNPJ 07903213/0001-72</b><br>NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA |
| <b>Finalidade</b>       | LICITACAO                                                                                   |
| <b>Emissão</b>          | 19/05/2014 - 09:00:16                                                                       |
| <b>Data de Validade</b> | 16/09/2014                                                                                  |



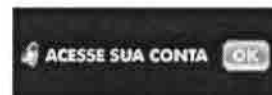
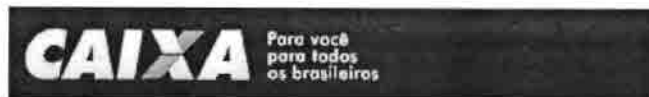
Ministério da Fazenda

Destques do governo

PORTAL  
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 07.903.213/0001-72 - DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME**

| Certidão          | Data<br>Emissão | FIN | Data<br>Validade | Data<br>Cancelamento | Hora de<br>Brasília |
|-------------------|-----------------|-----|------------------|----------------------|---------------------|
| 5622014-88888213  | 13/01/2014      | 4   | 12/07/2014       |                      |                     |
| 722013-14021213   | 24/06/2013      | 4   | 21/12/2013       |                      |                     |
| 712012-14021213   | 23/11/2012      | 4   | 22/05/2013       |                      |                     |
| 222012-14021213   | 16/05/2012      | 4   | 12/11/2012       |                      |                     |
| 51122011-14021050 | 28/10/2011      | 4   | 25/04/2012       |                      |                     |
| 18052011-14021050 | 19/04/2011      | 4   | 16/10/2011       |                      |                     |
| 39502010-14021050 | 06/10/2010      | 4   | 04/04/2011       |                      |                     |
| 13842010-14021050 | 16/04/2010      | 4   | 13/10/2010       |                      |                     |
| 41332009-14021050 | 07/10/2009      | 4   | 05/04/2010       |                      |                     |
| 10912009-14021050 | 26/03/2009      | 4   | 22/09/2009       |                      |                     |
| 22982008-14021050 | 03/09/2008      | 4   | 02/03/2009       |                      |                     |
| 4132008-14021050  | 19/02/2008      | 4   | 17/08/2008       |                      |                     |
| 15432007-14021050 | 16/07/2007      | 4   | 12/01/2008       |                      |                     |
| 6882006-14024040  | 29/03/2006      | 4   | 25/09/2006       |                      |                     |

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIDORIA

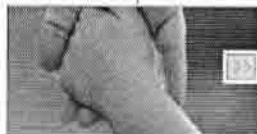
DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 07903213/0001-72

**Razão Social:** DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

**Nome Fantasia:** DE PIERI CONSTRUTORA

| Data de Emissão/<br>Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 12/05/2014                  | 12/05/2014 a 10/06/2014 | 2014051215173057202190 |
| 21/04/2014                  | 21/04/2014 a 20/05/2014 | 2014042105270989298681 |
| 31/03/2014                  | 31/03/2014 a 29/04/2014 | 2014033105020025226510 |
| 12/03/2014                  | 12/03/2014 a 10/04/2014 | 2014031203094611751040 |
| 21/02/2014                  | 21/02/2014 a 22/03/2014 | 2014022113540043954005 |
| 31/01/2014                  | 31/01/2014 a 01/03/2014 | 2014013113553740303254 |
| 08/01/2014                  | 08/01/2014 a 06/02/2014 | 2014010814432590987220 |
| 21/11/2013                  | 21/11/2013 a 20/12/2013 | 2013112111194668044170 |
| 01/11/2013                  | 01/11/2013 a 30/11/2013 | 2013110109122997109669 |
| 02/10/2013                  | 02/10/2013 a 31/10/2013 | 2013100213531190499953 |
| 08/09/2013                  | 08/09/2013 a 07/10/2013 | 2013090812373178017097 |
| 07/08/2013                  | 07/08/2013 a 05/09/2013 | 2013080707582634961740 |
| 10/07/2013                  | 10/07/2013 a 08/08/2013 | 2013071010550843806066 |
| 11/06/2013                  | 11/06/2013 a 10/07/2013 | 2013061110295114361078 |
| 10/05/2013                  | 10/05/2013 a 08/06/2013 | 2013051013300406178380 |
| 05/04/2013                  | 05/04/2013 a 04/05/2013 | 2013040511175011706962 |
| 07/03/2013                  | 07/03/2013 a 05/04/2013 | 2013030708072029282429 |
| 05/02/2013                  | 05/02/2013 a 06/03/2013 | 2013020509485462280813 |
| 10/01/2013                  | 10/01/2013 a 08/02/2013 | 2013011010572092769816 |
| 13/12/2012                  | 13/12/2012 a 11/01/2013 | 2012121310474876886526 |
| 13/11/2012                  | 13/11/2012 a 12/12/2012 | 2012111309272713737045 |
| 16/10/2012                  | 16/10/2012 a 14/11/2012 | 2012101608245868811024 |
| 20/09/2012                  | 20/09/2012 a 19/10/2012 | 2012092013114020415906 |
| 21/08/2012                  | 21/08/2012 a 19/09/2012 | 2012082109011747428806 |
| 24/07/2012                  | 24/07/2012 a 22/08/2012 | 2012072408434580131900 |
| 26/06/2012                  | 26/06/2012 a 25/07/2012 | 2012062609414171336502 |
| 29/05/2012                  | 29/05/2012 a 27/06/2012 | 2012052911293686310837 |
| 02/05/2012                  | 02/05/2012 a 31/05/2012 | 2012050209000728660682 |
| 03/04/2012                  | 03/04/2012 a 02/05/2012 | 2012040315244981499630 |
| 07/03/2012                  | 07/03/2012 a 05/04/2012 | 2012030715284897136809 |
| 15/02/2012                  | 15/02/2012 a 15/03/2012 | 2012021515201854155292 |
| 25/01/2012                  | 25/01/2012 a 23/02/2012 | 2012012514322576289711 |
| 27/12/2011                  | 27/12/2011 a 25/01/2012 | 2011122708354594687206 |
| 29/11/2011                  | 29/11/2011 a 28/12/2011 | 2011112908412969016763 |
| 31/10/2011                  | 31/10/2011 a 29/11/2011 | 2011103109042646934110 |



|            |                         |                        |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 04/10/2011 | 04/10/2011 a 02/11/2011 | 2011100413462697618015 |
| 12/09/2011 | 12/09/2011 a 11/10/2011 | 2011091209191737315480 |
| 24/08/2011 | 24/08/2011 a 22/09/2011 | 2011082414330537520249 |
| 04/08/2011 | 04/08/2011 a 02/09/2011 | 2011080408512509176390 |
| 13/07/2011 | 13/07/2011 a 11/08/2011 | 2011071314031083970741 |
| 13/06/2011 | 13/06/2011 a 12/07/2011 | 2011061310405776242820 |
| 16/05/2011 | 16/05/2011 a 14/06/2011 | 2011051616193343021757 |
| 19/04/2011 | 19/04/2011 a 18/05/2011 | 2011041910384026877902 |
| 31/03/2011 | 31/03/2011 a 29/04/2011 | 2011033114233948199690 |
| 25/02/2011 | 25/02/2011 a 26/03/2011 | 2011022508523607390110 |
| 03/02/2011 | 03/02/2011 a 04/03/2011 | 2011020310105970451171 |
| 26/11/2010 | 26/11/2010 a 25/12/2010 | 2010112616192313988429 |
| 21/10/2010 | 21/10/2010 a 19/11/2010 | 2010102114113631592722 |
| 15/09/2010 | 15/09/2010 a 14/10/2010 | 2010091517384632108474 |

Resultado da consulta em 21/05/2014 às 14:55:31

#### ■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Certidão nº: 47652713/2014

Expedição: 09/05/2014, às 14:41:58

Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

|                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CERTIDÃO Nº :                                                                                                                                                                        | 46687/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| REGISTRO - CREA :                                                                                                                                                                    | 45269                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| SOLICITADA POR :                                                                                                                                                                     | DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| OBJETIVO SOCIAL :                                                                                                                                                                    | "Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral." |
| RESP. TÉCNICO(S)                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES<br>Carteira: PR-2827/D<br>Título: ENGENHEIRO CIVIL<br>DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933<br>DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933 |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DATA EMISSÃO :                                                                                                                                                                       | 19/05/2014 09:03:52                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VALIDADE :                                                                                                                                                                           | 31/05/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FINALIDADE :                                                                                                                                                                         | LICITAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRO CIVIL

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Emitida em : 10/04/2013

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.:3995/2013

Selo(s) de Autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.....:1808797-0 0

Registrada.....:21/11/2001

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:284,96 M2

Área Ampliada.....:

Área de Reforma...:

Local da Obra.....:R BRASILIA, INDUSTRIAL

Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR

Data de Início.....:20/11/2001

Data de Conclusão:20/05/2002

Descr. Compl. Serv.:Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança.

Observação.....:

ART Nº.....:20071566283 0

Registrada.....:19/07/2007

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão.....:1.894,61 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO

Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR

Data de Início.....:15/03/2003

Data de Conclusão:16/02/2004

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA

DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO

ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA FORRO EM LAJE PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO

COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM TELHAS CERAMICA

ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E

REVESTIMENTO DE AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇÃO ELETRICA

HIDRAULICA PREVENÇÃO E LOGICA COMPLETA.

Observação.....:

ART Nº.....:20080527872 0

Registrada.....:07/03/2008

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO



Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM  
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE  
PROJETO GEOMÉTRICO  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE  
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão.....:5.832,04 M2  
Área Ampliada.....:0,00 M2                      Área de Reforma...:0,00 M2  
Local da Obra.....:R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS AGROSHO  
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR  
Data de Início.....:18/02/2008                      Data de Conclusão:29/03/2008  
Descr. Compl. Serv...:PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA  
EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM RACHÃO TRAVADO COM BRITA  
GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS  
DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM..  
Observação.....:  
ART N°.....:20082419953 0                      Registrada.....:20/08/2008  
Empresa Executora...:PRE-MOLDADOS PELLIZZARI LTDA  
Contratante(s).....:JEFFERSON PELLIZZARI LOPES  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica...:PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA  
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL  
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS  
Serviço Contratado...:PROJETO  
FABRICAÇÃO / MONTAGEM  
MONTAGEM

Dimensão.....:2.723,34 M2  
Área Ampliada.....:0,00 M2                      Área de Reforma...:0,00 M2  
Local da Obra.....:R GOVERNADOR TROTTA, S/N CENTRO  
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR  
Data de Início.....:01/08/2008                      Data de Conclusão:01/01/2009  
Descr. Compl. Serv...:PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-  
MOLDADA DE CONCRETO COM ESTRUTURA METÁLICA PARA A COBERTURA..  
Observação.....:  
ART N°.....:20092298402 0                      Registrada.....:15/07/2009  
Empresa Executora...:DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
Contratante(s).....:MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:550,00 M2  
Área Ampliada.....:0,00 M2                      Área de Reforma...:0,00 M2  
Local da Obra.....:VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO  
Município/Estado....:RIO BONITO DO IGUAÇU/PR  
Data de Início.....:16/03/2009                      Data de Conclusão:16/02/2010  
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITÓRIO, ALOJAMENTO DE UMA  
ESCOLA TÉCNICA NO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU COM ÁREA DE 550,00  
M2..  
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRO CIVIL

HELIO VIGANO JUNIOR

Emitida em : 10/05/2013

Carteira Profissional: SC-537233/D

Acervo Técnico Nº.:4595/2013

Selo(s) de Autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART Nº.....:20120738238 0 Registrada.....:05/03/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:2.675,53 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA ARARIGBOIA, S/N LA SALLE

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:27/02/2012

Data de Conclusão:27/03/2012

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DOLIVAR  
LAVARDA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2252/2012 GP..

Observação.....:

ART Nº.....:20120969540 0 Registrada.....:16/03/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:243,58 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:243,58 M2

Local da Obra.....:RUA SADI BERTOL, S/N SÃO JOÃO

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:02/03/2012

Data de Conclusão:02/07/2012

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DA REFORMA DO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO  
BAIRRO SÃO JOÃO, OBJETO DO CONTRATO Nº 2253/2012 GP..

Observação.....:

ART Nº.....:20121730737 0 Registrada.....:08/05/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:284,87 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:284,87 M2

Local da Obra.....:RUA 14 DE DEZEMBRO ESQ. DAVID TIRLONE, S/N DISTRITO  
NOVA ESPERO



Município/Estado.....:PATO BRANCO/PR  
Data de Início.....:23/04/2012 Data de Conclusão:23/06/2012  
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELE GUERRA, OBJETO DO CONTRATO N° 2278/2012 GP..  
Observação.....:  
ART N°.....:20122311746 0 Registrada.....:05/07/2012  
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA  
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO  
Dimensão.....:1.457,33 M2  
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:1.457,33 M2  
Local da Obra.....:RUA SEVERINO CAVAZZOLLA, S/N BAIRRO JARDIM FLORESTA  
Município/Estado.....:PATO BRANCO/PR  
Data de Início.....:01/06/2012 Data de Conclusão:01/11/2012  
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VERDE.  
Observação.....:  
ART N°.....:20123299464 0 Registrada.....:23/08/2012  
Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA  
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA  
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO  
Dimensão.....:392,45 M2  
Área Ampliada.....:156,23 M2 Área de Reforma...:236,22 M2  
Local da Obra.....:RUA ITA ESQ. COM A RUA GUAPORÉ, S/N SANTO ANTONIO  
Município/Estado.....:PATO BRANCO/PR  
Data de Início.....:20/08/2012 Data de Conclusão:20/12/2012  
Descr. Compl. Serv...:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA, DO BAIRRO SANTO ANTONIO..  
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

|                   |                                                                                                     |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CERTIDÃO Nº :     | 46688/2014                                                                                          |
| CARTEIRA - CREA : | PR-2827/D                                                                                           |
| SOLICITADA POR :  | AMÉRICO PEREIRA GUEDES                                                                              |
| TÍTULOS :         | ENGENHEIRO CIVIL                                                                                    |
| ATRIBUIÇÕES :     | DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933<br>DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933 |
| DATA EMISSÃO :    | 19/05/2014 09:04:11                                                                                 |
| VALIDADE :        | 31/03/2015                                                                                          |
| FINALIDADE :      | Licitações                                                                                          |





## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.526.902/0001-45

Data da Emissão : 20/05/2014

Hora da Emissão : 08:23:05

Código de Controle da Certidão : 40C9.A7E3.F79D.AC33

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 20/05/2014, com validade até 16/11/2014.

[Página Anterior](#)



Sistema de Receita  
O Sistema de Receita PR é um sistema de



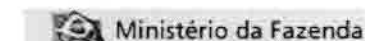
## Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR  
21/05/2014 - 14:52:19

### Informações do Documento

|                         |                                                                                         |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certidão</b>         | <b>11835247-92</b>                                                                      |
| <b>Tipo</b>             | <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b> |
| <b>Fornecida para o</b> | <b>CNPJ 12526902/0001-45</b><br><b>VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME</b>  |
| <b>Finalidade</b>       | <b>LICITACAO</b>                                                                        |
| <b>Emissão</b>          | <b>20/05/2014 - 08:32:07</b>                                                            |
| <b>Data de Validade</b> | <b>17/09/2014</b>                                                                       |



Destaques do governo

PORTAL  
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 12.526.902/0001-45 - VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA S**

| Certidão           | Data<br>Emissão | FIN | Data<br>Validade | Data<br>Cancelamento | Hora de<br>Brasília |
|--------------------|-----------------|-----|------------------|----------------------|---------------------|
| 40762014-88888902  | 20/02/2014      | 4   | 19/08/2014       |                      |                     |
| 1252013-14021902   | 26/07/2013      | 4   | 22/01/2014       |                      |                     |
| 222013-14021902    | 29/01/2013      | 4   | 28/07/2013       |                      |                     |
| 822012-14021902    | 01/08/2012      | 4   | 28/01/2013       |                      |                     |
| 35942012-14021060  | 28/02/2012      | 4   | 26/08/2012       |                      |                     |
| 147622011-14021060 | 03/09/2011      | 4   | 01/03/2012       |                      |                     |
| 82362011-14021060  | 18/05/2011      | 4   | 14/11/2011       |                      |                     |

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12526902/0001-45

Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

| Data de Emissão/<br>Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 19/05/2014                  | 19/05/2014 a 17/06/2014 | 2014051910435073385788 |
| 28/04/2014                  | 28/04/2014 a 27/05/2014 | 2014042813141935262718 |
| 07/04/2014                  | 07/04/2014 a 06/05/2014 | 2014040708335956787358 |
| 19/03/2014                  | 19/03/2014 a 17/04/2014 | 2014031903163701940626 |
| 28/02/2014                  | 28/02/2014 a 29/03/2014 | 2014022801275725132496 |
| 06/02/2014                  | 06/02/2014 a 07/03/2014 | 2014020617302886771402 |
| 30/12/2013                  | 30/12/2013 a 28/01/2014 | 2013123009555977589949 |
| 26/11/2013                  | 26/11/2013 a 25/12/2013 | 2013112620041119941822 |
| 04/11/2013                  | 04/11/2013 a 03/12/2013 | 2013110412451761445134 |
| 16/10/2013                  | 16/10/2013 a 14/11/2013 | 2013101609374535573431 |
| 25/09/2013                  | 25/09/2013 a 24/10/2013 | 2013092514030425895101 |
| 04/09/2013                  | 04/09/2013 a 03/10/2013 | 2013090410424095548438 |
| 12/08/2013                  | 12/08/2013 a 10/09/2013 | 2013081214135139911585 |
| 11/07/2013                  | 11/07/2013 a 09/08/2013 | 2013071116275301545586 |
| 08/06/2013                  | 08/06/2013 a 07/07/2013 | 2013060812502732790337 |
| 20/05/2013                  | 20/05/2013 a 18/06/2013 | 2013052011320245322600 |
| 19/04/2013                  | 19/04/2013 a 18/05/2013 | 2013041917050691959772 |
| 25/03/2013                  | 25/03/2013 a 23/04/2013 | 2013032513231450246817 |
| 25/02/2013                  | 25/02/2013 a 26/03/2013 | 2013022515323357517029 |
| 29/01/2013                  | 29/01/2013 a 27/02/2013 | 2013012911064299844262 |
| 10/01/2013                  | 10/01/2013 a 08/02/2013 | 2013011010430241506170 |
| 10/12/2012                  | 10/12/2012 a 08/01/2013 | 2012121010304876017619 |
| 14/11/2012                  | 14/11/2012 a 13/12/2012 | 2012111410220569160404 |
| 18/10/2012                  | 18/10/2012 a 16/11/2012 | 2012101811580190031611 |
| 28/09/2012                  | 28/09/2012 a 27/10/2012 | 2012092810423589325337 |
| 31/08/2012                  | 31/08/2012 a 29/09/2012 | 2012083117431653215180 |
| 06/08/2012                  | 06/08/2012 a 04/09/2012 | 2012080608495766701435 |
| 09/07/2012                  | 09/07/2012 a 07/08/2012 | 2012070912033030973853 |
| 15/06/2012                  | 15/06/2012 a 14/07/2012 | 2012061515565840172516 |
| 18/05/2012                  | 18/05/2012 a 16/06/2012 | 2012051814062868471736 |
| 25/04/2012                  | 25/04/2012 a 24/05/2012 | 2012042509333487857890 |
| 05/04/2012                  | 05/04/2012 a 04/05/2012 | 2012040517391127797557 |
| 13/03/2012                  | 13/03/2012 a 11/04/2012 | 2012031310263632238423 |
| 14/02/2012                  | 14/02/2012 a 14/03/2012 | 2012021410390350668418 |
| 20/01/2012                  | 20/01/2012 a 18/02/2012 | 2012012013343151892602 |
| 22/12/2011                  | 22/12/2011 a 20/01/2012 | 2011122216444257758587 |



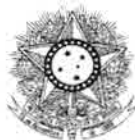
|            |                         |                        |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 25/11/2011 | 25/11/2011 a 24/12/2011 | 2011112514262154411391 |
| 27/10/2011 | 27/10/2011 a 25/11/2011 | 2011102709110682867327 |
| 20/09/2011 | 20/09/2011 a 19/10/2011 | 2011092009244531434000 |
| 31/08/2011 | 31/08/2011 a 29/09/2011 | 2011083107403403809239 |
| 01/08/2011 | 01/08/2011 a 30/08/2011 | 2011080108311645768803 |
| 01/07/2011 | 01/07/2011 a 30/07/2011 | 2011070122493096173399 |
| 10/06/2011 | 10/06/2011 a 09/07/2011 | 2011061013132300562480 |
| 11/05/2011 | 11/05/2011 a 09/06/2011 | 2011051110535507018122 |

Resultado da consulta em 21/05/2014 às 14:57:12

---

## Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.526.902/0001-45

Certidão nº: 48074421/2014

Expedição: 20/05/2014, às 08:34:39

Validade: 15/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.526.902/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

|                                                                                                                                      |                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CERTIDÃO Nº :                                                                                                                        | 43377/2014                                                                                                                         |
| REGISTRO - CREA :                                                                                                                    | 51641                                                                                                                              |
| SOLICITADA POR :                                                                                                                     | VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA                                                                                       |
| OBJETIVO SOCIAL :                                                                                                                    | -Prestação de serviços de construção civil; -Serviços de jardinagem; -Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas. |
| RESP. TÉCNICO(S)                                                                                                                     |                                                                                                                                    |
| 1 - HELIO VIGANO JUNIOR<br>Carteira: SC-537233/D<br>Título: ENGENHEIRO CIVIL<br>DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA |                                                                                                                                    |
| DATA EMISSÃO :                                                                                                                       | 08/05/2014 18:08:02                                                                                                                |
| VALIDADE :                                                                                                                           | 31/05/2014                                                                                                                         |
| FINALIDADE :                                                                                                                         | Cadastro                                                                                                                           |



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRO CIVIL

HELIO VIGANO JUNIOR

Emitida em : 10/05/2013

Carteira Profissional: SC-537233/D

Acervo Técnico N°.:4595/2013

Selo(s) de Autenticidade: A 009.610, A 009.611, A 009.612, A 009.613, A 009.614

ART N°.....:20120738238 0 Registrada.....:05/03/2012

Empresa Executora....:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência..:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:2.675,53 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA ARARIGBOIA, S/N LA SALLE

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:27/02/2012

Data de Conclusão:27/03/2012

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DOLIVAR

LAVARDA, OBJETO DO CONTRATO N° 2252/2012 GP..

Observação.....:

ART N°.....:20120969540 0 Registrada.....:16/03/2012

Empresa Executora....:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência..:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:243,58 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:243,58 M2

Local da Obra.....:RUA SADI BERTOL, S/N SÃO JOÃO

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:02/03/2012

Data de Conclusão:02/07/2012

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA REFORMA DO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO

BAIRRO SÃO JOÃO, OBJETO DO CONTRATO N° 2253/2012 GP..

Observação.....:

ART N°.....:20121730737 0 Registrada.....:08/05/2012

Empresa Executora....:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência..:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:284,87 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:284,87 M2

Local da Obra.....:RUA 14 DE DEZEMBRO ESQ. DAVID TIRLONE, S/N DISTRITO

NOVA ESPERO



Município/Estado.....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:23/04/2012

Data de Conclusão:23/06/2012

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELE GUERRA, OBJETO DO CONTRATO Nº 2278/2012 GP..

Observação.....:

ART Nº.....:20122311746 0

Registrada.....:05/07/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:1.457,33 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:1.457,33 M2

Local da Obra.....:RUA SEVERINO CAVAZZOLLA, S/N BAIRRO JARDIM FLORESTA

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:01/06/2012

Data de Conclusão:01/11/2012

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VERDE.

Observação.....:

ART Nº.....:20123299464 0

Registrada.....:23/08/2012

Empresa Executora...:VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:392,45 M2

Área Ampliada.....:156,23 M2

Área de Reforma...:236,22 M2

Local da Obra.....:RUA ITA ESQ. COM A RUA GUAPORÉ, S/N SANTO ANTONIO

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:20/08/2012

Data de Conclusão:20/12/2012

Descr. Compl. Serv...:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA, DO BAIRRO SANTO ANTONIO..

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

|                   |                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------|
| CERTIDÃO Nº :     | 42699/2014                                           |
| CARTEIRA - CREA : | SC-537233/D                                          |
| SOLICITADA POR :  | HELIO VIGANO JUNIOR                                  |
| TÍTULOS :         | ENGENHEIRO CIVIL                                     |
| ATRIBUIÇÕES :     | DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA |
| DATA EMISSÃO :    | 07/05/2014 12:28:48                                  |
| VALIDADE :        | 31/03/2015                                           |
| FINALIDADE :      | Cadastro                                             |



## PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

DATA: 30.04.2014

ABERTURA: 21.05.2014

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

Analizadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

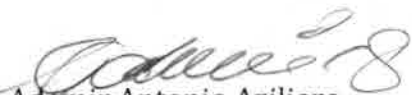
| LOTE | FORNECEDOR                | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA | 07.903.213/0001-72 | R\$ 480.675,00  |

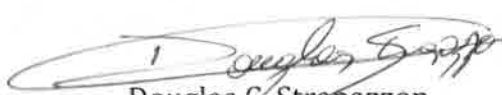
Nas condições de sua proposta e do edital.

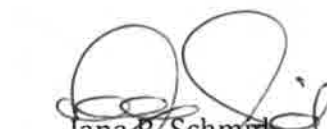
Valor total da licitação é de R\$ 480.675,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 21 de maio de 2014.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

  
Douglas C. Strapazon  
Membro da CML

  
Iana R. Schmid  
Membro da CML

  
Eugenio Sartor  
Secretário da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 247/2014**

**Protocolo 90/2014**

**OBJETO:** Construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do termo de compromisso PAC nº 207684/2013, firmado entre o Município e o FNDE.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 22 de maio de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 480.675,00 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

DATA: 30.04.2014

ABERTURA: 21.05.2014

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 480.675,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias

Coronel Vivida, 22 de maio de 2014.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

DATA: 30.04.2014

ABERTURA: 21.05.2014

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 07/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR                | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA | 07.903.213/0001-72 | R\$ 480.675,00  |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 480.675,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 22 de maio de 2014.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2014.

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0603



Página 50 / 088

até o PV-62A; 12,28m – 321°39'35", chegando ao ponto P2, localizado no alinhamento predial da Travessa Quatro, confrontando em ambos os lados com o lote nº 10 da quadra nº 20.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Área 11 : 99,48 m²-Interceptor

Proprietário: Emilia Nunes, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote nº11 da quadra nº 20, loteamento Vila Operária, situado no município de Coronel Vivida, constante da matrícula nº 16.418, do Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, uma área com 99,48 m², com a seguinte descrição:

Descrição: Partindo do ponto P 3, situado no alinhamento predial da Travessa Quatro, segue pela faixa de servidão, com as seguintes distâncias e azimutes: 30,86m – 258°01'40" até o PV-61, 2,30m – 220°18'20", chegando ao ponto P4, localizado na divisa com a Área de Preservação Permanente, confrontando em ambos os lados com o lote nº11 da quadra nº20

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º-As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coronel Vivida, sendo as áreas de 1 a 3 para água e de 4 a 11 para esgoto.

Art. 3º-Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das desapropriações e ou servidões.

Art. 4º-Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das desapropriações ou servidões das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Fica revogado o decreto 5.166, de 20 de fevereiro de 2013. Os itens 3, 4, e 5 do artigo 1º do decreto nº 5.376 de 05 de dezembro de 2013.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

DATA: 30.04.2014 ABERTURA: 21.05.2014 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

Considerados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 07/2014, HOMOLOGO E JULGADO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR                | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA | 07.903.213/0001-72 | R\$ 480.675,00  |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total de licitação é de R\$ 480.675,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 22 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

DATA: 08/05/14 ABERTURA: 23/05/14 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de serviços de auditoria, pareceres, análises jurídicas e contábeis para a Administração Municipal.

Tendo em vista incoerências no Edital, bem como no procedimento licitatório, ANULO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 057/2014.

Coronel Vivida, 22 de Maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EDITAL Nº 066, de 22/05/2014.

#### CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidata

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 042 de 21/11/2013(abertura do certame) combinado com os Editais nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e,

Considerando que a candidata convocada através do Edital nº 064/2014 de 09/05/2014, não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no instrumento convocatório e, Considerando o disposto no subitem 10.12 do Edital de Abertura do certame, 042/2013, RESOLVE

#### TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata Edimara Alves de Mello, inscrição nº. 498, habilitada no cargo público de Técnico de Enfermagem, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 064 de 09/05/2014.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 042 de 21/11/2013 e 064 de 09/05/2014 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de maio de 2014, 125ª da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

### EDITAL Nº 067 de 22/05/2014

#### CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 042 de 21/11/2013(abertura do certame) combinado com os Editais nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e,

Considerando que a candidata Sonia Pereira, convocada através do Edital nº 065 de 15/05/2014, não aceitou a vaga de Auxiliar de Odontologia, se valendo da oportunidade prevista no item 9.5 do Edital de abertura do certame, N.º 042/2013, de reposicionamento para o final da lista dos aprovados, conforme Declaração protocolada sob nº 4483/2014 de 19/05/2014, RESOLVE

#### TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de Auxiliar de Odontologia, conforme segue:

| Ordem Nº | Classificação | Nome do Candidato        | N. Inscrição | Lotação Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------|---------------|--------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1        | 4ª            | VERIDIANA MARTA BERTOLDI | 502          | SEMSP-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública na área de Saúde Bucal, nas Unidades de Saúde da Zona Rural do Município: Vista Alegre, Ceçador, Santa Lúcia e Abundância, integrantes do Programa Estratégia Saúde da Família-ESF, nos horários determinados pela Coordenação do Programa Saúde Bucal do Município. |

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 26(vinte e seis) de maio de 2014 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitaram em concurso.

2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 do Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, Anexo I deste.

3.1. Será considerada apta se não apresentar restrições médicas que a contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 042/2013, eliminará a candidata do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 042 de 21/11/2013 e demais disposições legais vigentes.